



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.205

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2016

50 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

LEI

LEI Nº 4.878, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Institui a Semana Estadual da Água em Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a *Semana Estadual da Água*, que deverá ser comemorada, anualmente, de 16 a 22 de março - Dia Mundial da Água.

Art. 2º A *Semana* de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos no Estado.

Art. 3º A *Semana Estadual da Água* tem como objetivos primordiais, dentre outros:

I - estimular a disseminação de informações sobre as fontes de recursos hídricos disponíveis mundialmente, nacionalmente, e regionalmente;

II - conscientizar a sociedade sobre a importância do uso racional da água, e a limitação de disponibilidade desse recurso natural;

III - receber, apresentar, discutir e premiar iniciativas, projetos e/ou ações inovadoras envolvendo o uso racional da água, modelos de reaproveitamento, purificação, universalização do acesso à água potável, e outros que tenham sido ou possam vir a ser desenvolvidos no Estado.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover, na *Semana Estadual da Água*, a intensificação e a reunião de atividades diversificadas, visando à promoção do tema, como palestras, cursos, fóruns de discussões, campanhas de conscientização e outras atividades correlatas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de julho de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 4.879 DE 13 DE JULHO DE 2016

Altera a redação do caput dos arts. 2º e 6º da Lei Estadual nº 4.657, de 23 de abril de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta, e eu promulgo nos termos do artigo 73 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* dos arts. 2º e 6º da Lei Estadual nº 4.657, de 23 de abril de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O servidor efetivo do Poder Legislativo Estadual que se encontra em atividade, e já houver preenchido ou vier a preencher todos os requisitos para a aposentadoria, conforme dispõe a Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, até a data de 31 de dezembro de 2016, poderá aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul.

....." (NR)

"Art. 6º O prazo para adesão ao Programa será de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se a partir da publicação desta Lei, admitindo-se a adesão do servidor que possua períodos a serem averbados devidamente comprovados

por Certidão de Tempo de Contribuição junto ao Regime Geral de Previdência (INSS), até o prazo de encerramento do Programa." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 13 de julho de 2016

Deputado JUNIOR MOCHI
Presidente

LEI Nº 4.880, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Sementes do Futuro, localizado no Município de Bandeirantes-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o *Instituto Sementes do Futuro*, com sede e foro no Município de Bandeirantes-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de julho de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

VETOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 74/2016

Campo Grande, 12 de julho de 2016.

VETO TOTAL

Dispõe sobre os procedimentos adotados pela Autoridade Policial para registro de ocorrências de crimes de furto e roubo de aparelho de telefonia móvel celular e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei, de autoria da Deputada Mara Caseiro, que *"dispõe sobre os procedimentos adotados pela Autoridade Policial para registro de ocorrências de crimes de furto e roubo de aparelho de telefonia móvel celular e dá outras providências"*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

RAZÕES DO VETO:

Apesar de nobre propósito, o projeto de lei está acometido de vício

de inconstitucionalidade formal, notadamente porque excursiona sobre matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Com efeito, cumpre acentuar que há violação à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre estrutura e atribuições das Secretarias e organização administrativa, sobretudo quanto à atuação do órgão estadual ao qual é confiado o registro de ocorrência de delitos de furto e roubo de aparelhos celulares, em afronta aos artigos 67, § 1º, II, "d", e 89, V, da Constituição Estadual.

Com efeito, em apoio à tese de que compete ao Poder Executivo a adoção da medida proposta pelo projeto de lei, parece oportuno registrar que o órgão estadual encarregado, com exclusividade, do registro de ocorrência de infrações criminais, é a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), por intermédio da Polícia Civil, consoante se depreende da Lei (estadual) nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014 (art. 10, III, 'c', 3 c/c art. 20, I, 'a', 'b', II, 'c', 1, 2) e da Lei Complementar (estadual) nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (art. 7º, I).

Assim, a aprovação de leis ou a introdução de normas que imponham ao Governador um dever relacionado à adoção de uma política pública ou de uma medida administrativa, originariamente planejada pelo Parlamento, acaba por interferir em suas prerrogativas inerentes de Chefe da Administração, em contrariedade ao Princípio da Harmonia e da Separação dos Poderes (art. 2º, caput, da Constituição Estadual).

De outro lado, reputa-se que o parágrafo único do artigo 2º, da proposta legislativa, padece também de outro vício de inconstitucionalidade formal orgânica, isso porque, ao prescrever que o bloqueio de aparelho celular furtado e/ou roubado deverá ser realizado em até 12 horas da comunicação pela operadora de telefonia móvel, adentra esfera de competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações (art. 22, IV, da CF/88), assim como explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais (art. 21, XI, da CF/88).

Com efeito, resta claro que a proposta legislativa apresenta desconformidade constitucional, notadamente porque os serviços de telecomunicações não se encontram no âmbito de regulamentação dos Estados.

Importante salientar que apenas a União, por meio da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) pode estabelecer a organização dos serviços de telecomunicações e as formas de atuação das suas concessionárias, conforme art. 1º e 19, incisos I e X, da Lei Federal nº 9.472 de 16 de julho de 1997.

Em este fundamento se confirma pela existência do Projeto de Lei nº 377/2007, de autoria dos Deputados Federais Sérgio Moraes e William Woo, em trâmite na Câmara dos Deputados, que "obriga a criação e manutenção de cadastro de usuários e o imediato bloqueio, pelos prestadores de serviços de telecomunicações, de aparelhos celulares, em caso de comunicação de roubo, furto ou extravio; proíbe a utilização de dispositivo que bloqueia o identificador de chamada, e dá outras providências."

Saliente-se que à referida proposição encontra-se apensado, entre outros com temas correlatos, o Projeto de Lei nº 2087/2015, de autoria do Deputado Federal Felipe Bornier, que "obriga autoridades policiais a providenciarem bloqueio do "chip" e do aparelho celular dentro do prazo de 24h mediante ocorrência de roubo ou furto", o qual, nos seus artigos 3º e 4º, prevê que a autoridade policial que for responsável pelo boletim de ocorrência deverá notificar a operadora de celular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que esta, após recebimento da notificação, proceda ao bloqueio do chip e do aparelho no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Leis	01
Veto do Governador.....	01
Decreto	03
Secretarias.....	04
Administração Indireta.....	11
Boletim de Licitações.....	31
Boletim de Pessoal.....	39
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	45
Municípios.....	46
Publicações a Pedido.....	49

À vista do exposto, com base na manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por contrariar os artigos 21, XI e 22, IV, da Constituição Federal, bem como os artigos 2º, caput, 67, § 1º, II, "d", 89, V, da Constituição Estadual.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 75/2016

Campo Grande, 12 de julho de 2016.

VETO TOTAL

Dispõe sobre a instalação de dispositivo de segurança com inundação fumígena nos locais onde se encontram os caixas eletrônicos dos estabelecimentos bancários.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei, de autoria do Deputado Professor Rinaldo, que "dispõe sobre a instalação de dispositivo de segurança com inundação fumígena nos locais onde se encontram os caixas eletrônicos dos estabelecimentos bancários.", pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

RAZÕES DO VETO:

O projeto de lei em análise padece de vício de inconstitucionalidade formal porque excursiona sobre matéria de interesse local cuja competência legislativa é exclusiva dos Municípios, nos termos do art. 17, I, da Constituição Estadual (art. 30, I, da CF/88).

Ao impor às instituições bancárias do Estado de Mato Grosso do Sul a obrigação de instalar dispositivos com inundação fumígena nos locais onde se encontram os caixas eletrônicos, visando a garantir maior segurança nestes estabelecimentos, o projeto de lei viola o princípio federativo, uma vez que trata de assunto de interesse peculiar e específico dos Municípios, de tomar medidas efetivas para a segurança dos munícipes, assim como dos frequentadores e dos funcionários dos referidos estabelecimentos.

Embora incumba à União legislar sobre política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores, bem como a respeito do sistema financeiro nacional e de instituições financeiras e suas operações (artigos 22, II, 48, XIII, 192, da Constituição Federal), resta incólume a competência municipal para editar normas de interesse local, relacionadas à proteção do consumidor e à qualidade dos serviços prestados pelas instituições financeiras, bem como ao exercício do poder de polícia nos Municípios.

A orientação dada ao tema é pacífica no âmbito do Supremo Tribunal Federal:

ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS - COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA, MEDIANTE LEI, OBRIGAR AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A INSTALAR, EM SUAS AGÊNCIAS, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA - INOCORRÊNCIA DE USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA FEDERAL - RECURSO IMPROVIDO. - O Município dispõe de competência, para, com apoio no poder autônomo que lhe confere a Constituição da República, exigir, mediante lei formal, a instalação, em estabelecimentos bancários, dos pertinentes equipamentos de segurança, tais como portas eletrônicas ou câmaras filmadoras, sem que o exercício dessa atribuição institucional, fundada em título constitucional específico (CF, art. 30, I), importe em conflito com as prerrogativas fiscalizadoras do Banco Central do Brasil. Precedentes.(STF, RE 312050 AgR/MS, 2.ª Turma, rel. Min. Celso de Mello, DJ 05/04/05)

Saliente-se que a implementação da medida prevista no projeto de lei, ao versar sobre melhores condições de segurança em agências bancárias, a rigor, diz respeito à qualidade do atendimento ao consumidor dos serviços bancários e ao poder de polícia do Município, exercido dentro do escopo de aprimorar a prestação de serviços aos munícipes, dependendo, para tanto, da avaliação pelos Poderes locais acerca de sua

necessidade, de acordo com a realidade do Município.

À vista do exposto, com base na manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por contrariar aos artigos 2º, *caput*, 17, I, e 89, VII, da Constituição Estadual e ao artigo 30, I, da Constituição Federal.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 76/2016

Campo Grande, 12 de julho de 2016.

VETO TOTAL

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, pelas concessionárias de serviços públicos de abastecimento de água tratada e/ou coleta e tratamento de esgoto sanitário sediadas em Mato Grosso do Sul, de informações sobre a legalidade e normas técnicas exigíveis para implantação de coletores de água das chuvas destinadas a uso residencial, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei, de autoria do Deputado Renato Câmara, que "*dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, pelas concessionárias de serviços públicos de abastecimento de água tratada e/ou coleta e tratamento de esgoto sanitário sediadas em Mato Grosso do Sul, de informações sobre a legalidade e normas técnicas exigíveis para implantação de coletores de água das chuvas destinadas a uso residencial, e dá outras providências*", pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

RAZÕES DO VETO:

O projeto tem por objetivo, em síntese, obrigar as empresas concessionárias de serviços públicos de saneamento básico (água e esgoto), com sede no Estado, a prestar informações aos usuários destes serviços sobre a legalidade e as técnicas exigidas para a realização da coleta da água das chuvas com fins residenciais.

Essas informações devem ser disponibilizadas, segundo a proposta, mediante linguagem acessível no sítio eletrônico das empresas e de modo impresso nos estabelecimentos de atendimento das empresas. Ainda, segundo o projeto, a não observância dessas disposições implicará em punição a ser aplicada na forma do art. 55 da Lei (federal) nº 8.078/90.

Apesar de nobre propósito, o projeto de lei padece de vício de inconstitucionalidade formal, notadamente porque excursiona sobre matéria de competência exclusiva dos Municípios.

Convém assentar que, a partir da Constituição de 1988, os Municípios foram elevados ao status de entes da federação, com autonomia (art. 1º c/c art. 18, *caput*, CF), o que lhes garantiu a possibilidade de autogoverno e de autoadministração.

Do teor do disposto no art. 30, V, CF, decorre a interpretação de que a prestação dos serviços de água/saneamento básico são afetos à competência exclusiva municipal, de modo que aqui também haveria o impeditivo constitucional para a intervenção estadual nas relações contratuais de concessão realizados pelos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Destaca-se, ainda, que o inc. V do art. 30 da CF é reproduzido no âmbito estadual pelo art. 17, V, da Constituição Estadual.

Em face do teor dessas normas constitucionais (federal e estadual), não há como a lei estadual fixar obrigações para as empresas concessionárias de serviço

público que é de competência dos Municípios.

Há que se objetar, desse modo, que a obrigação fixada no projeto de lei invade a esfera de regulação do contrato administrativo de concessão de serviço público, existente entre o Poder Público Municipal concedente e as empresas (públicas ou não) concessionárias. E essa competência é adstrita aos limites da legislação municipal.

Ainda que se possa sustentar que a normativa contida no projeto de lei visa à proteção dos consumidores, fica evidente que o projeto não traz normas relativas à reparação de danos causados ao consumidor, conforme autoriza a norma constitucional de competência legislativa compartilhada (art. 24, VIII, CF).

Também não consta a explicitação de um objetivo específico relacionado à proteção ao meio ambiente (arts. 23, VI e 24, V, CF) ou à reparação de dano ambiental (art. 24, VIII, CF), o que poderia, em tese, legitimar eventual iniciativa parlamentar estadual.

Por fim, há ainda que se considerar que o disposto no art. 5º do projeto fixa a possibilidade de imputação de penalidades às empresas que desrespeitarem as imposições da norma, tudo com base em disposições do Código de Defesa do Consumidor (arts. 55 e seguintes da Lei nº 8.078/1990). Essa regra é inconstitucional, pois mesmo que seja possível a aplicação de várias normas do Código de Defesa do Consumidor às relações entre concessionárias do serviço público e seus usuários, a disciplina que regula as obrigações gerais da concessão do serviço público possui natureza jurídica administrativa, regulada, em linhas gerais, no art. 175, CF.

Essa norma constitucional, em seu parágrafo único, inciso II, imputa ao Poder Público, ou seja, ao Poder Executivo, a regulação por meio de lei dos direitos dos usuários dos serviços públicos objeto de concessão.

Assim, a fixação de penalidade tomando em conta normas que regulam a relação tipicamente de consumo não pode ser estendida às relações derivadas do contrato administrativo de concessão, já que trata de relação jurídica de natureza diversa.

Portanto, além da invasão da esfera de competência Municipal, o projeto de lei implica, ainda, em invasão de atividade tipicamente de Administração, estabelecendo, de modo equivocado, mecanismos de punição e de fiscalização (art. 2º, da Constituição Federal e art. 2º, *caput*, da Constituição Estadual).

À vista do exposto, com base na manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por contrariar aos arts. 2º, 30, I e V, 175, parágrafo único, da Constituição Federal e aos arts. 2º, *caput*, e 17, I e V, da Constituição Estadual.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

DECRETO

DECRETO "O" Nº 050/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de julho de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 050/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	CFD	NO	ON		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
05101.02.061.0003.2041		F			
Manutenção e operacionalização das atividades do PJMS					
	3	1	100	0,00	3.800.000,00
	3	3	100	3.800.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	3.800.000,00	3.800.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0046.2709		F			
Manutenção e Operacionalização da SED					
	3	3	100	30.000,00	742.137,00
	3	4	100	0,00	30.000,00
29101.12.361.2010.2195		F			
Formação continuada e desenvolvimento do ensino fundamental					
	3	3	100	0,00	300.000,00
29101.12.362.2010.2196		F			
Formação continuada e desenvolvimento do ensino médio					
	3	3	100	0,00	356.422,00
29101.12.363.2010.2193		F			
Ampliação do acesso ao ensino superior					
	3	3	100	0,00	200.000,00
29101.12.366.2010.2194		F			
Ampliação do atendimento da educação de jovens e adultos					
	3	3	100	2.251.269,00	0,00
29101.12.367.2010.2198		F			
Fortalecimento da educação especial					
	3	3	100	0,00	652.710,00
SUBTOTAL			100	2.281.269,00	2.281.269,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.841.0907.9017		F			
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna					
	3	2	100	0,00	1.120.000,00
35101.28.844.0904.9004		F			
Serviço da Dívida Externa - Juros e Amortizações					
	3	2	100	1.120.000,00	0,00
35101.28.846.0905.9007		F			
Encargos com o PASEP.					
	2	3	118	110.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.120.000,00	1.120.000,00
SUBTOTAL			118	110.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
61101.04.122.0063.6481		F			
Manutenção e Operacionalização da SEMADE					
	3	3	100	100.000,00	0,00
61101.23.692.2030.1673		F			
Montar Quadro de Pessoal e Instalações Física e Aporte de Capital					
	3	3	100	0,00	100.000,00
SUBTOTAL			100	100.000,00	100.000,00
TOTAL			100	7.301.269,00	7.301.269,00
TOTAL			118	110.000,00	0,00
TOTAL GERAL				7.411.269,00	7.301.269,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 2 - ANULAÇÃO DE DOTACÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 063, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto nas alíneas "A e B" do inciso V do art. 39 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 39 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2016.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
 Respondendo pelo Expediente da SAT, Resolução SEFAZ "p"
 Nº 148 de 20/06/2016

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 063/2016 13 DE JULHO/2016

AGUA CLARA

1 JULIANA VENTURA MAZALI 28.749.200-1

ALCINOPOLIS

2 AMARILDO ATAIDES FERREIRA 28.646.379-2

3 EGMAR JAMIL BERTO 28.731.365-4

4 VANESSA LUZIA BARBOSA NUNES 28.758.863-7

AMAMBAI

5 EVERALDO ANTONIO DA SILVA 28.735.659-0

ANAURILANDIA

6 BERNARDINO CARDENA PAES 28.753.361-1

ANTONIO JOAO

7 MARZELI JUVENAL KERPEL 28.758.483-6

AQUIDAUANA

8 GUSTAVO MACHADO MICHELETTI 28.716.625-2

ARAL MOREIRA

9 RUDINEI FEDRIZZI 28.737.262-6

BANDEIRANTES

10 ANDRE FELLIPE FERREIRA 28.656.520-0

BATAYPORA

11 CANALESTE AGROPECUARIA LTDA 28.726.524-2

BELA VISTA

12 MARCIANO OCAMPOS 28.737.604-4

BONITO

13 ANANIAS CORREA CABRAL 28.655.949-8

14 ELEUTERIO OVANDO RODRIGUES 28.740.025-5

BRASILANDIA

15 MARCELLO GIL EL RAFIHI 28.675.057-0

CAARAPO

16 CLODOALDO GOMES DE PAULA 28.768.158-0

17 SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA 28.731.015-9

CAMAPUA

18 ASTOM MARQUES DA SILVA JUNIOR 28.741.379-9

19 JORGE PROTASIO BARBOSA 28.738.915-4

20 MARLUCE PIMENTEL DUAILIBI 28.619.004-4

CAMPO GRANDE

21 ADEMIR GERALDO DA SILVA 28.686.935-7

22 FERNANDA MONTEIRO SOUZA DE ASSIS 28.762.836-1

23 MOACIR RODRIGUES PLACA 28.747.443-7

CARACOL

24 AGROPECUARIA SANTA HELENA COM EMPR LTDA 28.737.306-1

25 CARLOS ALBERTO HEYN 28.736.665-0

26	ESPOLIO DE WILSON FERREIRA LEITE	28.647.065-9	65	FRANCISCO GILMA GOMES DE SOUSA	28.768.110-6
27	LARISSA KONRATH E OUTROS	28.762.075-1	66	ROBERTA MENGHEL VILELA	28.721.247-5
CHAPADAO DO SUL			NOVA ANDRADINA		
28	LUCIANA MARTHA FILIPPI ROTILI	28.695.790-6	67	PEDRO BUENO SOUZA REGIME ECON FAMILIAR	28.778.337-5
CORUMBA			PARAISO DAS AGUAS		
29	LUCIANO GOMES PINTO DE ABREU	28.726.688-5	68	RONAN ZOCAL KRUG	28.755.120-2
COSTA RICA			PARANAIBA		
30	AMARILDO ATAIDES FERREIRA	28.512.910-4	69	PAULO RHOGERIO MACEDO DE QUEIROZ	28.646.797-6
CULTURAMA			PONTA PORÁ		
31	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	28.726.837-3	70	JOSE ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	28.728.021-7
DEODAPOLIS			RIO NEGRO		
32	BRUNO HENRIQUE CARDOSO LIMA	28.767.985-3	71	JOAO BOSCO GOMES SILVA	28.593.569-0
33	JOHAN DERING	28.582.850-9	72	WALDIR ALVES DE ALMEIDA	28.727.146-3
34	LIONISON PEREIRA DE ANDRADE	28.623.534-0	RIO VERDE DE MATO GROSSO		
35	REGINA CELIA GOMES FLORES	28.714.574-3	73	ILESENE MATEUS DA FONSECA DORNA	28.781.925-6
DOURADOS			ROCHEDO		
36	CASSIANO RIBEIRO DA SILVA	28.733.404-0	74	NILTON ANDRE MOTTA	28.757.716-3
37	CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES	28.724.466-0	75	PATRICK MEURACORREA	28.782.764-0
38	ESMAEL VICENTE PACHECO	28.705.585-0	SANTA RITA DO PARDO		
39	EVANDRO JOSE CORNELI	28.734.658-7	76	THALES VENANCIO DE CARVALHO TRAJNO ALVES	28.770.688-5
40	FRANCIELE ROCHA MARQUES	28.749.555-8	SAO GABRIEL DO OESTE		
41	HELENA FATIMA DE OLIVEIRA SANTOS	28.737.617-6	77	RENATO ZACARIAS MAFFISSONI	28.581.844-9
42	LUIZ FELIPE SANTOS LEITE	28.737.008-9	SIDROLANDIA		
43	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.738.936-7	78	REGINALDO ANTONIO POIATTI	28.666.646-4
44	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.756.390-1	TAQUARUSSU		
ELDORADO			79	CANALESTE AGROPECUARIA LTDA	28.728.176-0
45	ANTONIO CANDIDO SOUZA NETO	28.782.894-8	80	JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	28.759.030-5
46	SANDRO SERGIO PIMENTEL	28.740.888-4	81	OSVALDO GADOTTI DOMINGOS	28.542.205-7
FATIMA DO SUL			TERENOS		
47	MARIA DA CONCEICAO SILVA	28.778.741-9	82	MARCIA MARIA DOS SANTOS BRUM	28.745.807-5
GLORIA DE DOURADOS			83	MARCOS ESPINDOLA NANTES	28.758.501-8
48	JOSIMEIRE MARQUES SCHUELTER	28.782.689-9	TRES LAGOAS		
49	MARLI CAVALCANTE ESTEVAM	28.776.872-4	84	CLEITON CESAR BUZO DE LIMA	28.720.190-2
GUIA LOPES DA LAGUNA			85	JOSE GERALDO MIRANDA FERRARI FILHO	28.646.911-1
50	NELCI PIRES DA ROSA	28.737.740-7	86	JOSE HENRIQUE PREVIATELLI	28.706.267-8
INOCENCIA			87	ROSANO BARBOSA GERBI E OUTRA	28.684.471-0
51	IVALDO REBOUCAS MIOTELLO	28.519.335-0	VICENTINA		
ITAQUIRAI			88	SANDRA AGUIAR MACEDO	28.639.796-0
52	JULIO ELIAS HOFFMANN	28.681.825-6	<p align="center">TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 32/2016</p> <p>De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 19 do mês de julho, às 8h30min, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:</p> <p>Recurso Voluntário n. 127/2015 Processo: 11/005491/2015- ALIM n. 28374-E de 20.1.2015 Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S.A. – Três Lagoas-MS. - IE: 28.365.265-9 – Advogado: João Alcécio Pugina Júnior Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto Relator: Cons. Julio Cesar Borges</p> <p>Recurso Voluntário n. 133/2015 Processo: 11/005320/2015- ALIM n. 28352-E de 19.1.2015 Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S.A. – Dourados-MS. - IE: 28.365.258-6 – Advogado: Fernando Monteiro Scaff Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto Relator: Cons. Julio Cesar Borges</p> <p>Reexame Necessário n. 5/2016 Processo: 11/020054/2015-ALIM n. 944-M de 14-5-2015 Sujeito Passivo: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – Campo Grande-MS. - IE: 28.214.882-5 – Advogada: Maria Lúcia Ferreira Teixeira Autuantes: Robinson Bogue Mendes e Luiz Augusto Buzzo Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano</p> <p>Campo Grande, 13 de julho de 2016</p> <p>Arsenia Zavala C. de Queiroz, Secretária Geral.</p>		
53	VITALINO DE SOUZA	28.737.017-8			
IVINHEMA					
54	JOSE MARIA ROTTALVORADO	28.783.613-4			
JARDIM					
55	MARTINHO DA SILVA	28.751.194-4			
LADARIO					
56	JAIME LINO	28.759.280-4			
LAGUNA CARAPA					
57	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.726.808-0			
MIRANDA					
58	JULIANA DA CRUZ BANDEIRA	28.738.468-3			
59	LANER DA COSTA MENESES	28.773.847-7			
MUNDO NOVO					
60	CARLOS HIROSHI OHASHI	28.756.591-2			
61	JOSE DAILSON MENDONÇA	28.704.769-5			
62	MARIA INES BENETIDO PEREIRA	28.758.495-0			
NAVIRAI					
63	CLAUDIO APARECIDO FERREIRA DA ROCHA	28.783.870-6			
NIOAQUE					
64	WALSARA ESTANISLAU MAFFEI E OUTROS	28.730.372-1			
NOVA ALVORADA DO SUL					

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - THIAGO VENICIUS COUTINHO PETINI IE: 28.755.809-6
R JOSE PEREIRA DA ROSA, 377 - BNH - BONITO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 1230-M

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015 - Dourados-MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

ALTAIR DE SOUZA ROSA
Matrícula 92399021
Chefe do OPR_02 de Dourados

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Prefeitura Municipal de Bela Vista.

Objeto: O TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO tem como finalidade a cedência do imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, denominado Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA**, matriculado sob o n. 9.549 do Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista, localizado no Lote 20, Quadra 21, da Rua Sebastião Crispim do Rego, Centro, Bela Vista - MS.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273/81 e Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 10 (dez) anos.

Foro: Comarca de Campo Grande - MS.

Data da assinatura: 13 de julho de 2016.

Assinaturas: Carlos Alberto de Assis e Douglas Rosa Gomes.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0034/2016/OES/GLI/COINF/ SED Nº Cadastral 6649**

Processo: 29/018.909/2016

Partes: Secretaria de Estado de Educação e Queiroz PS Engenharia Eireli-ME.

Objeto: Execução de obras, visando a construção de uma sala de biblioteca na EE. Fernando Corrêa, no município de Três Lagoas/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS. R\$ 146.358,63 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)

Valor: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Amparo Legal: Até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços. 08/07/2016

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Paulo Sergio de Queiroz

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Contratação nº. 0230/2016

Registro de Preço - Ata 0152/2015

Processo: 29/026.104/2016

Nota de Empenho nº. NE. 002524/2016 e 002525/2016

Valor: R\$ 43.956,00 (Quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e seis reais) e R\$ 4.554,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ARENA VIP LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA - ME.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Alimentação (jantar), Coffee Break e Locação de Espaço Físico para atender a Posse dos Diretores e Diretores-Adjuntos da Rede Estadual de Ensino.

Amparo Legal: Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do serviço: Conforme Tabela á contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 11/07/2016.

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Paulo Henrique Malacrida

Ordenador(a) de Despesas

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Contratação nº. 224/2016.

Processo: 29/023.024/2016.

Pregão Eletrônico de nº. 097/2015 - SAD.

Registro de Preços Ata nº. 119/2015.

Nota de Empenho nº. 2016NE002471.

Valor: R\$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: Fonte - 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME.

Objeto: Aquisição de material de expediente (Colchete Latonado) para atender ao SIAOP/SED/MS.

Amparo Legal: Inciso II, Artigo 15 da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis , a partir da data de recebimento da Ordem de Contratação - 11/07/2016.

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir do seu recebimento até o fim do presente exercício financeiro, consoante artigo 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Josimário Teotônio Derbli da Silva

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Contratação nº. 221/2016.

Processo: 29/022.317/2016.

Pregão Eletrônico de nº. 103/2015.

Registro de Preços Ata nº. 106/2015.

Nota de Empenho nº. 2016NE002387.

Valor: R\$ 1.464,50 (Hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte - 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha (Conchas) para atender as escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Inciso II, Artigo 15 da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis , a partir da data de recebimento da Ordem de Contratação - 05/07/2016.

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir do seu recebimento até o fim do presente exercício financeiro, consoante artigo 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Josimário Teotônio Derbli da Silva

Ordenador de Despesas

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.204 de 13 de julho de 2016, página 2 do **Extrato de Termo Aditivo n.1 ao convênio sob n. cadastral 25259.**

Onde se lê:

Assinatura: 29/12/2015.

Leia-se:

Assinatura: 29/6/2016.

Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial n. 9.196, de 1 de julho de 2016, página 16.

O Extrato de Convênio sob n. cadastral 26.232 de 29/6/2016, processo 29/024121/2016.

Extrato de Termo Aditivo n. 2 ao Convênio sob n. cadastral 23378 de 5/6/2014 Processo n: 29/016052/2014

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul -FAPEMS, CNPJ/MF n.01.754.243/0001-88, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 23.378 prorrogando sua vigência.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2016.

Assinatura: 29/6/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

AIRTON PINTO DE MOURA - CPF/MF N. 897.723.000-44

Secretário Executivo da Fundação de Apoio à Pesquisa, Ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - FAPEMS -DOURADOS/MS - CONVENENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0003/2016/SES ao Contrato Corporativo Nº 0008/2016/SAD Nº Cadastral 6580

Processo: 27/003.835/2015

Partes: Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul), por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EIRELI

Objeto: Constitui o objeto deste Contrato a Adesão da Contratante-Aderente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Propostas de preços e Termo de Referência, parte integrante do ato convocatório, com objetivo de atender às necessidades nas dependências do Órgão.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO R\$ 1.947.978,60 (hum milhão e novecentos e quarenta e sete mil e novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Valor: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Amparo Legal: O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n.º 008/2016, desde que o CONTRATANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.

Do Prazo: 21/06/2016

Data da Assinatura: Nelson Barbosa Tavares, Carlos Alberto de Assis e Telma Cristina Fernandes Henriques

Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0061/2016/SES Nº Cadastral 6415

Processo: 27/000.815/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e ABBVIE FARMACEUTICA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos-ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compras n.º 26158, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos pacientes cadastrados na Coordenadoria de Assistência farmacêutica Especializada-CAFE.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS. R\$ 47.601,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e um reais)

Valor:

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 07/07/2016

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Marta Garcia Sant Anna

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0074/2015/SES N° Cadastral 5763

Processo: 27/004.118/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Associação Beneficente Douradense

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 74/2015, por 90 (noventa) dias a partir de 27/06/2016.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 24/06/2016

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Fernando Hamilton Costa

Extrato do Contrato N° 0077/2016/SES N° Cadastral 6628

Processo: 27/002.117/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e 20/20 SERVICOS MEDICOS S/S

Objeto: O objeto do presente contrato tem por objeto a habilitação de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços Oftalmológicos Clínicos e Cirúrgicos em Unidades Móveis Assistenciais, para atender às necessidades da população acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, conforme mencionado no Termo de Referência Anexo - I "A" por meio da Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul- SES.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221850013 - Levando Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R\$ 3.053.864,89 (três milhões e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente Contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Data da Assinatura: 01/07/2016

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Matheus Vieira Favareto

Retifica-se por conter incorreção no original publicado no D.O.E n.º 9204 de 13/07/2016 – pág. 11

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n.º 17.008/2010 – 190/2010.
Processo n.º: 27/002343/2010.
Onde se Lê: Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n.º 17.008/2010 – 190/2010.
Leia-se: Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Convênio n.º 17.008/2010 – 190/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DELIBERAÇÃO CEAS/MS n.º.287 DE 5 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a municipalização dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de âmbito local, executados pela SEDHAST.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 5 de julho de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando o artigo 13 da Lei n.º 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, que estabelece as competências do Estado.

DELIBERA:

Art. 1.º. Pela municipalização dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de âmbito local, executados pelo órgão gestor estadual da Política de Assistência Social.
 Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo limite de até dezembro de 2016 para conclusão do processo de municipalização de que trata o *caput* do artigo.
 Art. 2.º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 5 de julho de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS n.º. 286 DE 05 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do governo federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, DO Estado de Mato Grosso do Sul, exercício 2016.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 05 de julho de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1.º. Aprovar o *Plano de Ação para cofinanciamento do governo federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, DO Estado de Mato Grosso do Sul, exercício 2016;*

Art. 2.º. Aprovar o Relatório sob Parecer nº.093 /2016 do Processo nº **280CEAS/MS/2016**

Art. 3.º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 05 de julho de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS n.º. 280 DE 3 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos 79 (setenta e nove) CMAS de MS, do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 3 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1.º. Aprovar o Plano de Ação da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos 79 (setenta e nove) CMAS de MS do CEAS-MS, conforme segue anexo.

Art. 2.º Aprovar o Relatório sob Parecer nº. 082/2015 do Processo nº. 269/CEAS/MS/2015, que dispõe sobre o Plano de Ação da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos 79 (setenta e nove) CMAS de MS, exercício 2016.

Art. 3.º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS 79 (SETENTA E NOVE) CMAS DE MS - CEAS/MS, EXERCÍCIO 2016

1º Objetivo estratégico: Assegurar que o CMAS cumpram suas funções de caráter permanente e deliberativo no SUAS, de composição paritária.				
Ação	Operacionalização	Responsável	Prazo	Situação Atual
1.1. Fazer gestão junto aos CMAS para atualização da Lei de Criação dos Conselhos, por meio do PLSUAS, assim como seu Regimento Interno, em conformidade com a LOAS e suas alterações.	a) Articulação junto aos gestores para revisão da Lei de criação dos CMAS e apresentação da Lei de organização do SUAS nos municípios, garantindo previsão orçamentária para infraestrutura física e equipe técnica para os CMAS.			
1.2. Garantir a paridade e a representatividade dos três segmentos na sociedade civil.	a) Orientar aos CMAS para assegurar a paridade na composição dos conselhos.			
	b) Divulgar junto aos CMAS os três segmentos que compõem a sociedade civil nos conselhos, bem como as Resoluções CNAS nº 24/2006; 23/2006 e o Decreto nº 6.308/2007. c) Orientar os CMAS quanto a importância de debates que possam tratar com a sociedade civil sobre a ampliação da participação popular estimulando o protagonismo dos usuários e da rede socioassistencial na organização dos serviços dos CRAS e CREAS. d) Fomentar a criação de Fóruns.			

1.3. Assegurar a estruturação necessária para o funcionamento dos CMAS e Secretaria Executiva de nível superior.	a) Apoiar os CMAS na elaboração do Plano de Trabalho do mandato vigente, assim como, a estruturação das Comissões Permanentes. b) Exigir a estruturação necessária para a Secretaria Executiva do CMAS, com profissional de nível superior. c) Mobilizar os CMAS para manterem atualizados os Sistemas de Informação CadSUAS e Rede SUAS MS, como processo permanente de registro das ações realizadas e armazenamento de dados e documentos. d) Fazer gestão junto aos órgãos gestores municipais de assistência social, para garantir previsão orçamentária para o devido funcionamento, infraestrutura e equipe técnica para os CMAS.			
1.4. Criar estratégias para a efetivação do investimento de, no mínimo 3% dos recursos do IGD/PBF e IGD/SUAS, destinados à transporte, hospedagem e alimentação de conselheiros (inclusive da área rural) para a participação em reuniões e outras atividades inerentes ao controle social.	a) Exigir Plano de Providências para os Municípios que não estão cumprindo a destinação de no mínimo 3% dos recursos do IGD SUAS e IGD PBF, em não cumprindo, comunicar o MDS, CNAS e ao Ministério Público. b) Assegurar a destinação de recursos para o funcionamento do CMAS no Pacto de Gestão Municipal do SUAS.			
1.5. Fortalecer os CMAS para o efetivo exercício do controle social.	a) Elaborar material de apoio aos CMAS. b) Realizar reuniões ampliadas do CEAS para os CMAS, assim como Encontros Estaduais para discussão de assuntos estratégicos.			

2º Objetivo estratégico: Orientar aos CMAS quanto ao cumprimento das ações de fiscalização junto às entidades da rede e serviços socioassistenciais, bem como seu consequente financiamento.

Ação	Operacionalização	Responsável	Prazo	Situação Atual
2.1 Estabelecer parâmetros gerais para acompanhamento e fiscalização dos serviços socioassistenciais.	a) Propor metodologia que permita aos conselhos municipais operacionalizar a competência de acompanhamento e avaliação de gestão de recursos, bem como dos ganhos sociais e do desempenho dos programas, projetos e serviços de rede socioassistencial em seu âmbito de atuação; b) Orientar os CMAS para garantir recursos financeiros, humanos e infraestrutura necessária para realizar visitas do conselho aos equipamentos públicos e entidades da rede socioassistencial.			
2.2 Orientar aos CMAS no cumprimento de suas atribuições, conforme a NOB/SUAS/2012 no que tange à regulação da prestação de serviço da natureza pública e privada no campo da assistência social, no seu âmbito, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da PNAS, as proposições das Conferências de Assistência Social, nos três níveis, e os padrões de qualidade para a prestação de serviços.	a) Estabelecer diretrizes para que os CMAS se organizem para acompanhar a implementação das deliberações das conferências da assistência social; b) Criar agenda estadual para os CMAS discutirem as deliberações das conferências municipais e estaduais;			
2.3 Criar instrumentos que permitam aos CMAS operacionalizarem a competência de acompanhamento e avaliação de gestão dos recursos da assistência social.	a) Solicitar à Comissão de Financiamento a criação de instrumental para aprovação e acompanhamento do orçamento e prestação de contas dos recursos dos FMAS; b) Garantir funcionamento dos CMAS no PPA e metas na LDO municipais.			

3º Objetivo estratégico: Criar e implantar aparato que acolha denúncias recebidas pelo CEAS/MS e dê os encaminhamentos pertinentes à solução da demanda.

Ação	Operacionalização	Responsável	Prazo	Situação Atual
3.1 Criar, por meio de Resolução, rotina institucional de acompanhamento a serem observados no recebimento de denúncias pelo CEAS/MS.	a) Aprovar a Resolução em plenária; b) Discutir e implantar rotina interna na Comissão de Conselhos para acompanhamento das funções afetas aos CMAS; c) Criar estratégias para orientar os CMAS na superação das questões apresentadas como irregulares.			
3.2 Discutir junto aos CMAS sobre denúncias de irregularidades (rotina institucional).	a) Apresentar orientação para que CMAS criem rotina institucional para tratar de denúncias e irregularidades.			

4º Objetivo estratégico: Propor e acompanhar as ações de capacitação de Conselheiros da Assistência Social.

Ação	Operacionalização	Responsável	Prazo	Situação Atual
4.1 Acompanhar a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS junto à SUPAS/SEDHAST.	a) Criar sistemática de acompanhamento da execução e resultados da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS; b) Apresentar diretrizes para subsidiar a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS;			
4.2 Criar estratégias para que órgãos gestores municipais e estaduais destinem recursos para educação permanente dos conselheiros municipais de assistência social.	a) Articular com a SUPAS/SEDHAST regulação da NOB/RH no que tange à Política Estadual de Educação Permanente do SUAS; b) Solicitar informações sobre definição de equipe técnica de referência para implementação da Política Estadual de Educação Permanente do SUAS, no que se refere aos conselheiros municipais e estaduais.			

5º Objetivo estratégico: Divulgar junto aos CMAS, os instrumentos de informação para gestão e controle social.

Ação	Operacionalização	Responsável	Prazo	Situação Atual
5.1 Acompanhar o desenvolvimento e a implementação do Sistema Estadual de Informação do SUAS/MS.	a) Solicitar à SUPAS/SEDHAST informações periódicas acerca da implementação e funcionamento do Sistema de Informação do SUAS/MS; b) Criar sistemática de acompanhamento dessa implementação pela Comissão de Conselhos; c) Informar os CMAS, de forma sistemática acerca dessa implementação. d) Criar mecanismos de mobilização para atualização dos sistemas – SIGS e CAD SUAS.			

6º Objetivo estratégico: Potencializar a relação dos CMAS entre si com outros conselhos setoriais de políticas públicas e de direitos, CIB e poderes instituídos.

Ação	Operacionalização	Responsável	Prazo	Situação Atual
6.1 Estabelecer fluxo de comunicação permanente com os CMAS.	a) Criar intercâmbio de informações e experiências entre os CMAS; b) Organizar encontros temáticos e por comissões.			
1.2 Fomentar a criação de Fóruns Regionais dos Conselhos Municipais de Assistência Social – FORECMAS, como estratégias de fortalecimento do SUAS nos territórios que perfazem o Estado de MS e fortalecimento do CEAS/MS.	a) Apresentar a proposta de estruturação dos FORECMAS ao pleno do CEAS/MS; b) Articular os gestores municipais de assistência social no sentido de apoiarem os FORECMAS; c) Empoderar os CMAS por intermédio dos FORECMAS e, por conseguinte, contribuir na agenda política do CEAS/MS.			

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 281 DE 3 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Comissão de Acompanhamento ao Programa Bolsa Família – PBF e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 3 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação da Comissão de Acompanhamento ao Programa Bolsa Família – PBF e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, *exercício 2016 do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS, conforme segue anexo.*

Art. 2º Aprovar o Relatório sob Parecer nº. 089/2016 do Processo nº. 276/CEAS/MS/2016, que dispõe sobre o Plano de Ação da Comissão de Acompanhamento ao programa Bolsa família – PBF e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, exercício 2016.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO

PLANO DE AÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, EM ÂMBITO ESTADUAL, DO CEAS/MS - EXERCÍCIO 2016

1º Objetivo estratégico: Assegurar que o CMAS e CEAS cumpram suas Funções no acompanhamento do Programa Bolsa Família				
Ação	Operacionalização	Responsável	Prazo	Situação Atual
1.1 Fazer gestão junto aos CMAS e CEAS/MS para que efetivamente promovam o controle social do PBF nos conselhos de assistência social, conforme pactuado na CIB/MS e deliberado pelo CEAS/MS;	<p>a) Divulgar junto aos CMAS e órgãos gestores da assistência social a pactuação da CIB/MS/2005 e Deliberação do CEAS/MS sobre o controle do PBF no espaço de controle social de assistência social;</p> <p>b) Atualizar e prever no Regimento Interno do CEAS a Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e do PETI;</p> <p>c) Orientar os CMAS para adequar os seus Regimentos Internos com previsão da Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e do PETI.</p>			
1.2 Orientar os CMAS para fazer gestão junto aos órgãos gestores para a competência de avaliar o impacto dos recursos do PBF no município.	a) Dar conhecimento e oportunizar capacitação para o efetivo controle e leitura de impacto do PBF.			
2º Objetivo estratégico: Acompanhar os indicadores que compõe o índice de gestão do Programa Bolsa Família no Estado e fazer gestão junto aos CMAS para o acompanhamento nos municípios.				
Ação	Operacionalização	Responsável	Prazo	Situação Atual
2.1 Acompanhar a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	a) Acompanhar os índices de gestão do Programa Bolsa Família no Estado de MS – IGDE; orientar os CMAS a conhecer os profissionais de educação, saúde e assistência social que promovem o lançamento das informações e procurar identificar quais as dificuldades e impedimentos para o cumprimento das condicionalidades pelas famílias, apoiando-as para que tais problemas sejam resolvidos.			
3º Objetivo estratégico: Acompanhar as atividades necessárias a melhorar a qualidade de gestão do Programa Bolsa Família.				
Ação	Operacionalização	Responsável	Prazo	Situação Atual
3.1 Apoiar os CMAS no acompanhamento de qualidade e a integralidade das informações constantes no Cadastro Único dos programas sociais federais.	<p>a) Orientar os CMAS para acompanhar a qualidade do cadastro e, quando necessário, visitar as famílias para verificar se as informações do cadastro estão corretas;</p> <p>b) Orientar os CMAS a verificar se o CRAS esclarece a população sobre a importância do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e se está alcançando o território mais vulnerável;</p> <p>c) Orientar os CMAS a realizar o monitoramento do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, bem como acompanhar o cadastramento de novas famílias, a atualização e revisão dos dados cadastrais.</p>			
3.2 Acompanhar a implantação de programas complementares ao Programa Bolsa Família.	a) Levantar quais os programas fazem interface ou são complementares ao PBF.			
4º Objetivo estratégico: Acessar e acompanhar informações sobre os usuários do Programa Bolsa Família no Portal da Transparência				
Ação	Operacionalização	Responsável	Prazo	Situação Atual
4.1 Proceder ao atendimento a demanda de fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	<p>a) Acolher denúncias e orientar os CMAS a promover meios necessários à fiscalização do PBF e Cadastro Único, dando conhecimento ao Ministério Público, das irregularidades encontradas.</p> <p>b) Orientar os CMAS a divulgar e sensibilizar a população sobre a possibilidade de fiscalização e denúncias na operacionalização e execução do Programa Bolsa Família;</p> <p>c) Proceder e orientar os CMAS a acessar o portal da transparência do Governo Federal quanto às famílias beneficiárias, impedindo desvios, irregularidades, fraudes e corrupção.</p> <p>d) Orientar os CMAS a solicitar uma vez por mês a relação das famílias cadastradas e beneficiárias do PBF para acompanhar e verificar as possíveis fraudes.</p>			
5º Objetivo estratégico: Acompanhar o fluxo de repasses financeiros pertinentes ao IGD/PBF/ municípios				

Ação	Operacionalização	Responsável	Prazo	Situação Atual
5.1 Proceder capacitação dos CMAS sobre o funcionamento do Programa Bolsa Família e controle sobre o investimento do IGD/M.	a) Solicitar à SUPAS/ SEDHAST capacitação para o acompanhamento orçamentário e, sobretudo, conhecimento de ferramentas do MDS/ FNAS que disponibilizam informações quanto aos repasses financeiros aos municípios;			
5.2 Orientar os CMAS para o acompanhamento da gestão do IGD/M.	<p>a) Orientar os CMAS quanto à aprovação da utilização dos recursos advindos do IGD/M, podendo, também, contribuir identificando as principais necessidades do município e apresentar propostas para aplicação dos recursos;</p> <p>b) Orientar os CMAS para apreciar a prestação de contas do IGD/M, avaliar se os recursos estão sendo investidos de acordo com que foi planejado no Plano de Aplicação do FNAS e se as prioridades dos recursos estão sendo atendidas.</p>			
5.3 Promover a estruturação das instâncias de controle social – ICS-PBF.	a) Deliberar e demandar que, no mínimo 20% dos recursos do IGDE sejam aplicados em recursos materiais, infraestrutura, passagens, alimentação e hospedagem aos Conselheiros, para o exercício do controle social no CEAS;			
	b) Orientar os CMAS a deliberar e demandar que, no mínimo 3% dos recursos do IGD/PBF sejam aplicados na aparelhagem e condições de pessoal e infraestrutura para o exercício do controle social no CMAS;			
6º Objetivo estratégico: Apoiar e Acompanhar as Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil no Estado de MS				
Ação	Operacionalização	Responsável	Prazo	Situação Atual
6.1 Apoiar e acompanhar as Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, do ente estadual.	<p>a) Solicitar relatórios das ações estratégicas do PETI à Proteção Social Especial – PSE/SUPAS/SEDHAST;</p> <p>b) Apoiar e participar das mobilizações e audiências públicas sobre Erradicação do Trabalho Infantil, realizadas pela SEDHAST;</p> <p>c) Apoiar, acompanhar e participar das mobilizações e campanhas de Erradicação do Trabalho Infantil, realizadas pela SEDHAST;</p> <p>d) Realizar ações de divulgação, sensibilização e mobilização junto com a equipe da PSE/SEDHAST nas Reuniões Ampliadas do CEAS;</p> <p>e) Acompanhar junto com a Comissão de Orçamento e Finanças do CEAS – COFI, os recursos provenientes do cofinanciamento federal, referentes às ações estratégicas do PETI, do ente estadual.</p>			
7º Objetivo estratégico: Apoiar e Orientar os CMAS para o Acompanhamento do Plano de Trabalho dos 10 Municípios que aderiram ao Cofinanciamento do AEPETI.				
Ação	Operacionalização	Responsável	Prazo	Situação Atual
7.1 Apoiar e Orientar os CMAS para o Acompanhamento do Plano de Trabalho dos 10 Municípios que aderiram ao Cofinanciamento do AEPETI (Arambá; Caarapó; Campo Grande; Corumbá; Dourados; Nova Andradina; Navirai; Sidrolândia; Ponta Porá e Três Lagoas.	<p>a) Informar os CMAS sobre a existência do Plano de Trabalho do Aceite Formal pelo Gestor do Município, por meio de preenchimento eletrônico de Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal – AEPETI;</p> <p>b) Orientar os CMAS para acompanhar a execução e desenvolvimento do Plano de Trabalho do AEPETI em seu município;</p> <p>c) Realizar visitas junto com a Comissão de Acompanhamento aos CMAS – aos municípios contemplados com o AEPETI, quando for o caso.</p>			

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 282 DE 3 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação de Novo Formato de Instrumental de Execução Orçamentária e Financeira dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/MS.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 3 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Novo Formato de Instrumental de Execução Orçamentária e Financeira dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – FEAS/MS, conforme segue planilha em Anexo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório sob o Parecer nº 091/2016, do Processo nº 278/CEAS/MS/2016 da Comissão de Orçamento e Finanças do CEAS.

Art. 3º. Revogar o instrumental - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA REALIZADA NO PERÍODO, do anexo da DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 267, de 04 de novembro de

2015, não revogando os demais instrumentais desta deliberação, os quais poderão ser solicitados seu preenchimento ao órgão gestor quando houver a necessidade de esclarecimentos de alguma despesa específica.

Art. 4º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA REALIZADA NO PERÍODO									
CÓD	AÇÃO	DESCRIÇÃO NOME DA FONTE	CÓDIGO DA FONTE	LOA	NATUREZA DA DESPESA		EMPENHADO	PAGO	SALDO
					Código	Descrição			
				R\$			R\$	R\$	R\$
				R\$			R\$	R\$	R\$
TOTAL				R\$			R\$	R\$	R\$

CÓD - Inserir código da ação, conforme identificação no PPA.

AÇÃO - Descrever a ação.

DESCRIÇÃO (NOME DA FONTE) - Inserir Nome da Fonte de Recurso, se Estadual de qual Fonte e se Federal de qual Bloco de Financiamento.

CÓDIGO DA FONTE - Inserir o código da Fonte de Recurso.

LOA - Inserir o valor planejado para cada ação.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 284 DE 3 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de alteração das turmas dos cursos do CapacitaSUAS, 2016.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania - CASC - sala 25, no dia 3 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de alteração das turmas dos cursos do CAPACITASUAS, exercício 2016, conforme segue:

- ✓ Diminuir 2(duas) turmas do curso de Atualização em Indicadores para Diagnóstico e acompanhamento do SUAS e do BSM;
- ✓ Diminuir 1(uma) turma do curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- ✓ Diminuir 1(uma) turma do curso de Atualização para Elaboração de Planos de Assistência Social;
- ✓ Aumentar 1(uma) turma do curso de Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria;
- ✓ Aumentar 2(duas) turmas do curso de Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Básica do SUAS;
- ✓ Aumentar 2(duas) turmas do curso de Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0003/2014/SEMADE Nº Cadastral 3130

Processo: 23/000.096/2013 E 61/000.011/2015

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Deméter Engenharia Ltda.

Objeto: Constitui objeto do 5º Termo Aditivo: 1. Prorrogar o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA QUINTA, item 5.6 e prazo de execução de que trata CLÁUSULA QUINTA, item 5.1 do Contrato Administrativo nº 003/2014 - GCONT 3130. 1.1 O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, item 5.6 fica prorrogado por mais 170 dias, perfazendo total de 1.030 dias. 1.2 O prazo de execução de que trata a Cláusula Quinta, item 5.1 fica prorrogado por mais 170 dias, perfazendo total de 910 dias. §1º Em decorrência da prorrogação ora ajustada, o prazo de vigência do presente contrato passa a corresponder ao período de 05/05/2014 a 28/02/2017 e o prazo de execução a 04/07/2014 a 30/12/2016.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Amparo Legal: ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93

Do Prazo: 05/05/2014 a 28/02/2017

Data da Assinatura: 01/07/2016

Assinam: Jaime Elias Verruck e LUCAS MENEGHETTI CARROMEU

CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, na condição de Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental, convoca os representantes das entidades e instituições da sociedade civil previamente cadastradas e aprovadas abaixo indicadas para, devidamente documentados, participar das assembleias deliberativas referente ao processo de eleição biênio 2016/2018 para a composição da Plenária do CECA a serem realizadas no dia **19 de julho de 2016**, no **Auditório do IMASUL Rua Des. Leão Neto do Carmo, s/nº, quadra 3, setor 3, bloco 6, Campo Grande - MS**, conforme horários indicados por segmento assim determinados:

<p>Horário: 08:00 - Entidades Empresariais (Federações e Sindicatos)</p>	<p>FIEMS - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul</p> <p>FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul</p> <p>SINDRIV- Sindicato Rural de Ivinhema e Novo Horizonte do Sul</p> <p>SRSGO- Sindicato Rural de São Gabriel do Oeste</p> <p>SRC- Sindicato Rural de Corumbá</p> <p>SRCG - Sindicato Rural de Campo Grande</p> <p>SRRB - Sindicato Rural de Rio Brilhante</p> <p>SRB - Sindicato Rural de Bonito</p> <p>SRP- Sindicato Rural de Paranaíba</p> <p>SRE - Sindicato Rural de Eldorado</p> <p>SRBV - Sindicato Rural de Bela Vista</p>
<p>Horário: 08:40 - Entidades Profissionais (Conselhos, Profissionais, Entidades de Classe)</p>	<p>OAB-MS - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul</p> <p>ASEF - Associação Sul-mato-grossense dos Engenheiros Florestais</p> <p>CREA-MS - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Mato Grosso do Sul</p> <p>AEAMS - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul</p> <p>IEMS - Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul</p> <p>AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante</p>
<p>Horário: 09:20 - Entidades cuja atividade esteja associada à Pesquisa, ao Ensino, à Ciência e Tecnologias Ambientais (Escolas Técnicas, Universidades, Fundações de Pesquisas)</p>	<p>SENAR-MS - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Mato Grosso do Sul</p> <p>EMBRAPA PANTANAL - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Centro de Pesquisa Agropecuária do Pantanal)</p>
<p>Horário: 10:00 - Entidades cuja atividade esteja associada à Defesa dos Recursos Naturais e de Combate à Poluição (Ongs, Oscips, Associações)</p>	<p>FACULDADE UNIGRAN CAPITAL</p> <p>REFLORE/MS - Associação Sul-mato-grossense de Produtores e Consumidores de Florestas Plantadas</p> <p>ABPO - Associação Brasileira de Produtores Orgânicos</p> <p>APAI - Associação dos Produtores de Arroz e Irrigantes de Mato Grosso do Sul</p> <p>UNIPAN - União dos Pantaneiros Nhecolândia</p>
<p>Horário: 10:40 - Entidades de Trabalhadores (Sindicatos, Centrais Sindicais, Confederações)</p>	<p>SENGE/MS - Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul</p>

Campo Grande, 11 de julho de 2016.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato Nº 0117/2016/SEINFRA Nº Cadastral 6456

Processo: 57/002.479/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e R. COURA ENGENHARIA LTDA - EPP

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RODOVIA MS 156 - DOURADOS/ITAPORÁ/MS

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 25752202115120001 - Eficiência energética, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905117 - INSTALAÇÕES.

Valor: R\$ 149.991,05 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e um reais e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **12 (doze)** meses consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.

Data da Assinatura: 11/07/2016

Assinam: Emerson Antônio Marques Pereira e José Geraldo Ribeiro Coura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a situação de **ABANDONO/FECHADO** da unidade habitacional e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca os (as) beneficiários (as) listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o (a) beneficiário (a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2016.

**Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH
Agência de Habitação Popular MS - AGEHAB**

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	SILVIA PARABÁ GONÇALVES	***.847.221-77	19	01	Residencial Garça Branca
02	ELLEN CHRYSYNE MONTEIRO DE OLIVEIRA	***.678.771-97	19	02	Residencial Garça Branca
03	DIVINA MARIA DA COSTA DE OLIVEIRA	***.160.871-72	07	15	Residencial Garça Branca
04	EDSON CAMARGO DINIZ	***.010.851-68	19	03	Residencial Garça Branca
05	REGIANE RODRIGUES DE JESUS	***.717.481-40	11	24	Residencial Ipê Amarelo
06	ROSA DE SOUZA OJEDA ROLON	***.451.761-72	36	40	Residencial Dorado
07	LUIS HILÁRIO PEREIRA	***.655.871-53	43	16	Residencial Guató
08	EDSON SOBRINHO DA SILCA	***.296.071-75	42	21	Residencial Guató

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **ABANDONO/FECHADO** da unidade habitacional e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca a beneficiária listada abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, a beneficiária poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2016.

**Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH
Agência de Habitação Popular MS - AGEHAB**

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	LIDIA VIEIRA LOPES	***.328.006-42	C	02	Residencial Nova Aliança

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a situação de **ABANDONO/FECHADO** da unidade habitacional e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca os (as) beneficiários (as) listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o (a) beneficiário (a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2016.

**Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS
Agência de Habitação Popular MS - AGEHAB**

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	LUCRÉCIA APARECIDA DOLOVET GUIMARÃES	***.693.018-08	03	34	Residencial Ramez Tebet
02	LUANA LOPES BATISTA	***.483.201-24	19	19	Residencial Ramez Tebet
03	GEOVANA ROMAN	***.399.501-20	15	32	Residencial Ramez Tebet
04	AZELINA JESUS DA SILVA	***.578.301-53	12	28	Residencial Ramez Tebet

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 132, DE 12 DE JULHO DE 2016**

Disciplina os procedimentos relacionados à atuação de empresas de locação de veículos com motorista e de agências de turismo na realização de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - Agepan, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "c", inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363/2001 e suas posteriores alterações e no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 14.443/2016 e, considerando, ainda, a deliberação da Diretoria Executiva conforme Ata nº 032, de 12 de julho de 2016, e o que consta no processo nº 51/200.504/2016.

Considerando o Plano Nacional de Turismo, que vem estimulando a atividade no Estado, inclusive através da utilização de veículos de locadoras para o transporte de

turistas;

Considerando ser relevante para o Estado conhecer o fluxo de usuários dessas modalidades de transporte, para o estabelecimento de políticas públicas;

Considerando que uma parcela significativa do transporte de turistas se dá através de pacotes turísticos, sendo realizado não apenas por transportadoras turísticas, mas também por agências de turismo, com frota própria ou por meio de empresas locadoras de veículos com motorista;

Considerando que de maneira geral as empresas locadoras de veículos com motorista e as agências de turismo não possuem registro na Agepan, confundindo-se sua atuação com outras atividades de fretamento turístico não regularizado,

R E S O L V E:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As empresas locadoras de veículos com motorista e as agências de turismo com frota própria que realizam, mediante remuneração, o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em Mato Grosso do Sul utilizando ônibus ou micro-ônibus/vans, deverão possuir registro cadastral na Agepan, atendendo às condições e disposições estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. Entende-se também como transporte remunerado aquele em que o pagamento do serviço se dá de forma indireta, estando seu custo incluído num pacote de serviços, a exemplo do que ocorre na atividade turística e outras similares.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Portaria ficam estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I - empresa locadora de veículos com motorista: pessoa jurídica que disponibiliza veículos com motorista, com a finalidade específica de atender a contratos de transporte de pessoas, em regime de fretamento;

II - agência de turismo: empresa que exerce a atividade econômica de intermediação remunerada entre fornecedores e consumidores de serviços turísticos ou os fornece diretamente, podendo, como atividade complementar, executar transporte de turista em veículo próprio, de transportadora turística devidamente cadastrada ou de empresa locadora de veículos contratada para essa finalidade;

III - transportadora turística: empresa que tenha por objeto social a prestação de serviços de transporte intermunicipal turístico de superfície, caracterizado pelo deslocamento de pessoas em veículos de sua propriedade, por vias terrestres;

IV - fretamento: regime de prestação de serviços, mediante contrato prévio, para o transporte de pessoas em viagens de lazer, turismo ou trabalho, por transportadora delegada ou autorizada, em itinerários e horários que não assumam características de linha regular;

V - fretamento eventual: modalidade de transporte sob o regime de fretamento, em que o serviço é prestado a um cliente, ou grupo de pessoas, mediante contrato, para uma viagem específica;

VI - fretamento turístico: tipo de fretamento eventual, que se caracteriza pelo fato de que os passageiros transportados se destinam a algum polo ou atrativo turístico, mediante contrato com empresa transportadora, com remuneração específica pelo serviço, previamente ajustada entre as partes;

VII - fretamento contínuo: modalidade de transporte sob o regime de fretamento, mediante contrato escrito, para um determinado número de viagens ou por período predeterminado, tendo por objeto o transporte de usuários definidos e identificados, que se qualificam por manterem vínculo específico com o contratante, seja através de vínculo empregatício, seja para desempenho de outras atividades rotineiras de interesse comum ao grupo, desde que legalmente constituído;

VIII - fretamento estudantil: tipo de fretamento contínuo, que se caracteriza pelo fato de que os passageiros transportados são docentes, discentes e técnicos de instituição de ensino, de associados de agremiação ou associação estudantil legalmente constituída e técnicos de instituição de ensino, de associados de agremiação ou associação estudantil legalmente constituída;

IX - transporte turístico receptivo: transporte previsto no contrato de serviço de turismo receptivo, realizado pela própria agência de turismo ou por ela intermediado junto à transportadora turística, de natureza eventual, não aberto ao público, destinado ao deslocamento de turistas entre o aeroporto e o local de destino, tais como meios de hospedagem, locais onde se realizem congressos, convenções, feiras, exposições de negócios, evento recreativo, esportivo ou religioso, vedada qualquer característica de transporte público;

X - traslado turístico: transporte rodoviário cujo serviço esteja incluído em pacote de viagem turística, sem que ocorra a remuneração direta do passageiro transportado para a empresa transportadora;

XI - licença para viagem eventual/turística (LVE) - aquela emitida para cada viagem, relativa ao deslocamento de pessoas com origem e destino definidos, realizada em caráter ocasional, com ou sem interesse turístico, com relação de passageiros transportados, firmado por meio de contrato para o transporte de um grupo fechado de pessoas;

XII - licença para fretamento contínuo (LFC) - aquela emitida para cada mês-calendário, relativa ao deslocamento de pessoas em circuito fechado, por período determinado, com quantidade de viagens, frequência e horários pré-definidos, firmado por meio de contrato, destinado ao transporte, dentre outros, de empregados ou colaboradores de pessoa jurídica;

XIII - licença para fretamento estudantil (LFE) - aquela emitida para cada mês-calendário, relativa ao transporte de pessoas com as mesmas características de fretamento contínuo, em que os passageiros transportados são docentes, discentes e técnicos de instituição de ensino, de associados de agremiação ou associação estudantil legalmente constituída;

XIV - linha regular: serviço regular de transporte de passageiros entre duas localidades, situadas em municípios distintos, por itinerários definidos e em horários pré-estabelecidos;

XV - ônibus: veículo de transporte coletivo de passageiros projetado e construído com finalidade exclusiva de transporte de pessoas, com lotação acima de 20 (vinte) passageiros, devidamente licenciado nessa condição junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS;

XVI – **micro-ônibus**: veículo de transporte coletivo de passageiros projetado e construído com finalidade exclusiva de transporte de pessoas, com lotação de no máximo 20 (vinte) passageiros, devidamente licenciado nessa condição junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS;

XVII – **van**: designação genérica atribuída aos veículos do tipo micro-ônibus, com lotação de 12 (doze) ou mais passageiros, limitada ao máximo de 20 (vinte) passageiros;

XVIII – **voucher**: recibo ou comprovante emitido por agência de turismo ou similar, emitido em nome do turista, especificando o serviço de transporte ao qual tem direito, cujo custo está incluído no pacote por ele adquirido;

XIX – **seguro de responsabilidade civil**: contrato que prevê cobertura de danos corporais causados a passageiros, em virtude de acidente por ocasião de viagem em veículos que operam nos serviços mencionados nesta Portaria;

XX – **transporte compartilhado**: serviço que consiste em transportar, num mesmo veículo, turistas que embora tenham adquirido diferentes pacotes turísticos, se destinam ao mesmo polo turístico;

XXI – **polo turístico**: município ou grupo de municípios onde se concentram diversos atrativos turísticos de natureza semelhante, cuja exploração se dá de forma integrada, constituindo-se em atividade econômica relevante ou mesmo predominante,

XXII – **cadastro simplificado**: levantamento de informações básicas sobre empresas que atuam no segmento de turismo, embora não realizem o transporte de passageiros, com fins principalmente estatísticos, para subsidiar o planejamento das atividades do setor.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E DAS AGÊNCIAS DE TURISMO

Art. 3º As empresas locadoras de veículos com motorista (doravante também denominadas locadoras de veículos ou simplesmente locadoras) e as agências de turismo que disponham de frota própria, devidamente cadastradas junto à Agepan, poderão prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de pessoas nas atividades descritas neste Capítulo, sujeitas à comprovação da contratação dos serviços, mediante a apresentação de documento hábil.

Art. 4º Quando se tratar do transporte turístico, será admitido o transporte compartilhado.

Art. 5º As locadoras de veículos poderão desempenhar as seguintes atividades de fretamento de passageiros:

I – no serviço de transporte turístico, inclusive quando contratadas por pessoa jurídica que atue no segmento de turismo ou eventualmente por órgão público, realizando o transporte receptivo, traslados e outras atividades vinculadas a programações turísticas, tais como festivais e eventos de natureza similar,

II – no serviço de locação de veículos com motorista, nas modalidades de fretamento eventual e de fretamento contínuo, inclusive estudiantil.

Art. 6º As agências de turismo que disponham de frota própria de veículos poderão realizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal em situações em que o referido transporte esteja incluído entre os serviços que integram pacotes turísticos promovidos pelas próprias agências, tais como o transporte turístico receptivo, traslados e excursões.

CAPÍTULO III DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 7º Na realização de operações de transporte rodoviário intermunicipal, com as características de fretamento eventual, as empresas locadoras de veículos com motorista e as agências de turismo deverão emitir a correspondente Licença para Viagem Eventual/Turística (LVE), a ser obtida via web através de sistema disponibilizado pela Agepan, na qual constarão a origem e o destino da viagem e a relação nominal de passageiros transportados, contendo nome, sobrenome e o respectivo número do documento de identificação, além de informações referentes ao veículo, ao contrato e ao seguro de passageiros.

Parágrafo único. Fica dispensado da emissão da LVE o deslocamento de turistas na realização de passeios para atrativos locais que, ainda que se encontrem fora dos limites do município do local de hospedagem, integrem o mesmo polo turístico.

Art. 8º Para fins de fiscalização da Agepan, a locadora ou agência de turismo deverá obrigatoriamente portar no veículo, além da LVE correspondente à viagem em questão, documentação que comprove a contratação do serviço, contendo a identificação do contratante, dos passageiros e do itinerário do serviço prestado.

Parágrafo único. Como documentação comprobatória da contratação do serviço, deverá ser apresentado um dos seguintes documentos:

I – voucher;

II – contrato, ou

III – nota fiscal.

Art. 9º Para a prestação do serviço, a locadora ou agência de turismo deverá utilizar veículo devidamente registrado na Agepan, em seu nome ou de outra prestadora de serviços, desde que atenda às condições definidas nesta Portaria, no que diga respeito à regularidade da empresa transportadora e ao veículo empregado, e às normas que regulamentam a atividade de turismo.

Art. 10 As empresas locadoras de veículos com motorista, quando contratadas para a realização de serviços de natureza não turística, seja de fretamento eventual ou de fretamento contínuo, deverão também emitir as correspondentes Licenças de Fretamento Eventual ou Contínuo, na forma regulamentada pela Agepan.

CAPÍTULO IV DO CADASTRO DAS AGÊNCIAS DE TURISMO E DE LOCADORAS

Art. 11 O cadastro das locadoras de veículos e das agências de turismo será feito mediante protocolo de requerimento dirigido à Agepan, através de requerimento específico para essa finalidade, acompanhado da seguinte documentação:

I – requerimento de cadastro, conforme modelo próprio;

II – instrumento constitutivo da empresa, arquivado em Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, do qual conste como um dos fins sociais a exploração dos serviços de “Locação de Veículos com Motorista” ou “Agência de Turismo”;

III – comprovação de capital registrado de valor mínimo correspondente a 4.000 (quatro mil) UFERMS;

IV – comprovação de registro no Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – Cadastur, para as empresas que operem no segmento turístico;

V – inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

VI – declaração dos titulares, diretores ou sócios gerentes, sob as penas de lei, de não terem sido definitivamente condenados à pena que vede, ainda que de modo temporário, o acesso às funções ou cargos públicos;

VII – prova de regularidade com as exigências da legislação fiscal (CND para com as fazendas federal, estadual e municipal), trabalhista (FGTS) e previdenciária (INSS);

VIII – situação de regularidade perante a Agepan, tanto da pessoa jurídica quanto dos sócios.

§ 1º A critério da Agepan, poderá ser solicitada documentação adicional para complementação da análise cadastral.

§ 2º A Agepan poderá condicionar a aprovação do cadastro da empresa à prévia inspeção das suas instalações.

§ 3º A empresa se obrigará a manter as condições que fundamentarem a aprovação de seu cadastro, devendo comunicar qualquer alteração que modifique o conteúdo dos documentos referidos neste artigo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da referida alteração.

§ 4º A cada ano, contado a partir da aprovação do cadastro inicial, deverá ser requerida a renovação cadastral da empresa, mediante requerimento específico.

Art. 12 Os meios de hospedagem, acampamentos turísticos e afins, situados em locais de acesso restrito, que disponham de veículos próprios a seu serviço para o transporte de funcionários e outras finalidades inerentes à sua atividade, e que eventualmente realizem o transporte intermunicipal de turistas exclusivamente para o local, deverão buscar a Agepan com vistas ao registro de suas atividades, através de cadastro simplificado, mediante o fornecimento das informações básicas da empresa, de cópia do seu contrato social, arquivado em Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e de outras informações que a Agepan venha a considerar relevantes.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas que se enquadrem nessa categoria deverão ser tratadas de forma diferenciada, caso a caso, pretendendo-se principalmente conhecer o fluxo de turistas com vistas à emissão de relatórios que subsidiem o planejamento da atividade turística no Estado.

CAPÍTULO V DO REGISTRO E DA VISTORIA DA FROTA

Art. 13 Os veículos das locadoras e das agências de viagens, bem como das empresas de que trata o art. 12, que serão empregados na realização de transporte intermunicipal de pessoas, na prestação dos serviços compreendidos por esta Portaria, deverão ser previamente registrados na Agepan, mediante requerimento específico, atendidas as seguintes condições:

I – registro junto ao DETRAN/MS como veículo destinado ao transporte de passageiros, tipo ônibus ou micro-ônibus, categoria particular ou aluguel;

II – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em que a empresa interessada figure como proprietária ou como arrendatária, quando se tratar de veículo adquirido por contrato de arrendamento mercantil, em que a empresa figure como arrendatária;

III – apólice de seguro de responsabilidade civil, nas condições definidas em ato normativo da Agepan;

IV – idade máxima do veículo igual a 10 (dez) anos no caso de ônibus e de 5 (cinco) anos no caso de micro-ônibus, quando empregado a serviço de fretamento turístico.

Art. 14 Excepcionalmente, a critério da Agepan e dependendo das condições de acesso dos locais de destino, tratando-se de transporte turístico, poderá ser aceita a utilização de veículos adaptados às condições locais, que não se enquadrem nas condições estabelecidas no inciso I do art. 13.

Art. 15 Os veículos registrados estarão sujeitos à cobrança das taxas de vistoria, a serem realizadas semestralmente, em conformidade com os atos normativos em vigor.

CAPÍTULO VI DAS TAXAS DE SERVIÇOS

Art. 16 Com relação às pessoas jurídicas e à prestação dos serviços abrangidos por esta Portaria incidirão as taxas que compõem a Tabela de Preços de Serviços Públicos da Agepan, estabelecida através da Portaria nº 009, de 28 de março de 2003, e suas alterações.

Art. 17 As Licenças para Fretamento Eventual/Turístico e de Fretamento Contínuo serão lançadas em um banco de dados que agrupará todas as emissões realizadas no mês, fechando o Relatório com a geração dos respectivos valores de taxas a serem pagas, mediante boletos bancários emitidos pelas próprias empresas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 Ficam dispensadas do cadastramento de que trata o art. 11 as locadoras e agências de turismo que exerçam também as atividades de empresa transportadora, desde que já estejam cadastradas na Agepan, nessa condição.

Art. 19 Na prestação dos serviços de que trata esta Portaria, as empresas deverão assumir, além da contratação do seguro de responsabilidade civil, todas as demais obrigações inerentes ao transporte de pessoas, normalmente atribuídas ao transportador.

Art. 20 Os casos omissos e as excepcionalidades na aplicação das disposições contidas nesta Portaria serão decididos pelo Diretor de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias e Portos (DTR).

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de julho de 2016.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Processo nº 09/400.890/2013.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Direção do veículo pondo em risco a segurança dos Usuários – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 3830.
Recorrente: Expresso Queiroz Ltda.

Relatora: Caroline Farias Tomanquevez.

Despacho fls. 34: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 07 de julho de 2016, determina-se:
O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Expresso Queiroz Ltda., contra o Auto de Infração nº 3830, aplicado em decorrência da prática de direção do veículo pondo em risco a segurança dos usuários, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 50 (cinquenta) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de julho de 2016.

Processo nº 09/ 400.908/2013.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Direção do veículo pondo em risco a segurança dos Usuários – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 3370.
Recorrente: Expresso Queiroz Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 36: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 07 de julho de 2016, determina-se:
O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Expresso Queiroz Ltda. contra o Auto de Infração nº 3370, aplicado em decorrência de direção do veículo pondo em risco a segurança dos usuários, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 50 (cinquenta) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de julho de 2016.

Processo nº 09/400.008/2014.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de passageiros Sem Autorização Específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 3397.
Recorrente: HWR Locadora de veículos & Serviços Ltda. – EPP.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 37: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 07 de julho de 2016, determina-se:
O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por HWR Locadora de Veículos & Serviços Ltda. – EPP, contra o Auto de Infração nº 3397, contudo, considerando a primariedade da empresa atuada e a apresentação dos documentos exigidos pela legislação, **converto a pena de multa pela pena de Advertência**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de julho de 2016.

Processo nº 09/400.018/2014.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 3538.

Recorrente: Celma Félix de Assis – ME.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 36: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 07 de julho de 2016, determina-se:
O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Celma Félix de Assis – ME, em face do Auto de Infração nº 3538, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**, pois não restaram comprovadas as alegações da recorrente, deixando esta de obedecer ao que determina a legislação estadual – normas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, pois da leitura do contrato juntado às fls. 05, 06 e 07 comprova-se a realização do serviço de fretamento (origem, destino, itinerário...), nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de julho de 2016.

Processo nº 09/400.215/2014.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Defeito em equipamento obrigatório ou sua ausência – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 3550.
Recorrente: Guimatur Transportes e Turismo Ltda.

Relatora: Caroline Farias Tomanquevez.

Despacho fls. 24: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 07 de julho de 2016, determina-se:
O **conhecimento e desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guimatur Transportes e Turismo Ltda., contra o Auto de Infração nº 3550, aplicado em decorrência da constatação de defeito em equipamento de porte obrigatório, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de julho de 2016.

Processo nº 09/400.356/2014.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Direção do veículo pondo em risco a segurança dos Usuários – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 3850.
Recorrente: HF Dias Transportes – ME.

Relatora: Caroline Farias Tomanquevez.

Despacho fls. 32: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 07 de julho de 2016, determina-se:
O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa HF Dias Transportes – ME, contra o Auto de Infração nº 3850, aplicado em decorrência da prática de direção do veículo pondo em risco a segurança dos usuários, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 50 (cinquenta) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de julho de 2016.

Processo nº 09/400.374/2014.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de passageiros Sem Autorização Específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4326.
Recorrente: Hélio Cesar Matos da Silva.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 18: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 07 de julho de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Hélio César Matos da Silva contra o Auto de Infração nº 4326, aplicado em decorrência do transporte intermunicipal de passageiros sem autorização do Ente Regulador, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de julho de 2016.

Processo nº 09/400.537/2014.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4282.

Recorrente: Barbosa e Moran – ME.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 45: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 07 de julho de 2016, determina-se:
O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Barbosa & Moran – ME, em face do Auto de Infração nº 4282, **mantendo-se a penalidade aplicada e majorando-a em 100 % (cem por cento), resultando no valor de 200 (duzentas) UFERMS** pela reincidência da infração, em obediência aos ditames do art. 33, § 1º da Lei Estadual nº 2.766/2003, pois restou comprovada a prática do serviço de fretamento e não uma locação de veículo, pois no contrato apresentado há indicação de itinerários e horários, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de julho de 2016.

Processo nº 09/400.548/2014.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de transporte de passageiros sem autorização específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 3612.

Recorrente: Castilho e Jacques Ltda. – ME.

Relatora: Caroline Farias Tomanquevez.

Despacho fls. 45: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 07 de julho de 2016, determina-se:
O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pelo representante da empresa Castilho e Jacques Ltda. – ME, contra o Auto de Infração nº 3612, aplicado em decorrência da prática de transporte intermunicipal de passageiros sem autorização do órgão regulador, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de julho de 2016.

Processo nº 09/400.596/2014.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4155.

Recorrente: Hélio César Matos da Silva.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 20: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 07 de julho de 2016, determina-se:
O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Hélio César Matos da Silva, em face do Auto de Infração nº 4155, **mantendo-se a penalidade aplicada e majorando-a em 100% (cem por cento), em decorrência da reincidência da infração, resultando numa multa de 200 (duzentas) UFERMS**, haja vista que o recorrente descumpra a legislação do setor de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e ainda, requerer autorização não significa concordância ou atendimento, devendo a parte requerente aguardar os trâmites e a conclusão de seu pedido, e em sendo aprovado, realizar o transporte remunerado de passageiros, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de julho de 2016.

Processo nº 09/400.948/2014.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros em Veículo Não Registrado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4315.

Recorrente: Netto Tur Ltda.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 36: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 07 de julho de 2016, determina-se:
O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Netto Tur Ltda., em face do Auto de Infração nº 4315, **mantendo-se a penalidade aplicada e majorando-a em 100% (cem por cento), resultando no valor de 200 (duzentas) UFERMS** pela reincidência da infração, em obediência aos ditames do art. 33, § 1º da Lei Estadual nº 2.766/2003, pois o veículo autuado foi vistoriado em 22 de agosto de 2014 e o Certificado de Vistoria foi emitido na data de 21 de outubro de 2010, após a apresentação de complementação da documentação do veículo, sendo que na data da infração não possuía a documentação exigida, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de julho de 2016.

Processo nº 09/401.050/2014.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de passageiros Sem Autorização Específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4321.

Recorrente: Ulisses Pereira de Alencar – EPP.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 30: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 07 de julho de 2016, determina-se:
O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Hélio César Matos da Silva contra o Auto de Infração nº 4321, aplicado em decorrência do transporte intermunicipal de passageiros sem autorização do Ente Regulador, contudo, considerando que o autuado emitiu a Autorização de Viagem Eventual, **convertendo a pena de multa pela pena de Advertência**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de julho de 2016.

Processo nº 09/400.016/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da Finalidade da Atividade de Transporte de Passageiros para a qual o Transportador está Formalmente Autorizado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4293.

Recorrente: Via B Turismo e Eventos Ltda.

Relatora: Caroline Farias Tomanquevez.

Despacho fls. 22: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 07 de julho de 2016, determina-se:
O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Via B Turismo e Eventos Ltda., contra o Auto de Infração nº 4293, aplicado em decorrência do desvirtuamento da atividade de transporte de passageiros para o qual o transportador

está formalmente autorizado, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de julho de 2016.

Processo nº 51/200.239/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Modificação ou Supressão dos Horários, Sem Autorização Expressa – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 3718.

Recorrente: Otacílio Nunes Silva Neto.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 23: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 07 de julho de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela COOPTRAPTE/MS, em nome do operador autônomo Otacílio Nunes Silva Neto, em face do Auto de Infração nº 3718, **mantendo-se a penalidade aplicada de 50 (cinquenta) UFERMS**, por desobediência às normas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, pois requerer autorização de alteração de horário não significa concordância ou atendimento, devendo a parte requerente aguardar os trâmites e a conclusão de seu pedido, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de julho de 2016.

Processo nº 51/200.726/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da Finalidade da Atividade de Transporte de Passageiros para a qual o Transportador está Formalmente Autorizado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4129.

Recorrente: Donizete Antônio Ferreira.

Relatora: Caroline Farias Tomanquevez.

Despacho fls. 26: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 07 de julho de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pelo Sr. Donizete Antônio Ferreira, contra o Auto de Infração nº 4129, aplicado em decorrência do desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para o qual estava formalmente autorizado, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de julho de 2016.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 002/12/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600943/2012

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e METALFRIO SOLUTIONS S.A.

OBJETO - Alterar a vigência prevista na cláusula décima primeira, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de junho de 2016, para utilização de mão-de-obra de internas em atividades de auxiliar de fabricação de produtos para refrigeração, no interior do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-EPFTL/MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 07 de julho de 2016.

ASSINAM - AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Representante Legal da METALFRIO SOLUTIONS S.A.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 023/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600623/2015

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS.

OBJETO -Cláusula Primeira: Altera a vigência prevista na cláusula décima, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2016, para utilização de mão de obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de serviços administrativos e gerais, como: limpeza de ruas, praças e outros logradouros públicos, na cidade de Cassilândia/MS.

Cláusula Segunda: Fica Revogado a cláusula primeira do segundo termo aditivo – da retenção e recolhimento ao fundo penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNPES.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 12 de julho de 2016

ASSINAM - AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Marcelo Pelarín prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 027/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/601629/2016

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e CASA DE CARNE & CONVENIÊNCIA LINGÜIÇA EXECUTIVA LTDA-ME (Lingüiça Executiva).

OBJETO - Cláusula Primeira: Altera cláusula oitava do termo de cooperação inicial – da retenção e recolhimento ao fundo penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNPES fica para: da retenção e recolhimento judicial.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal Nº. 8.666/93.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 13 de julho de 2016.

ASSINAM-AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Liliane de Souza Marcussi sócia da CASA DE CARNE & CONVENIÊNCIA LINGÜIÇA EXECUTIVA LTDA-ME.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 030/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600899/2015

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e FREEGOL MANUFATURA DE COUROS E BORRACHAS LTDA-ME.

OBJETO - Cláusula Primeira: Altera cláusula primeira do primeiro termo aditivo – da retenção e recolhimento ao fundo penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul –

FUNPES fica para: da retenção e recolhimento judicial.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 12 de julho de 2016

ASSINAM - AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Igor Andre Graci Frigo sócio da FREEGOL MANUFATURA DE COUROS E BORRACHAS LTDA-ME.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 029/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600898/2015

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e FREEGOL MANUFATURA DE COUROS E BORRACHAS LTDA-ME.

OBJETO - Cláusula Primeira: Altera cláusula primeira do primeiro termo aditivo – da retenção e recolhimento ao fundo penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNPES fica para: da retenção e recolhimento judicial.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 12 de julho de 2016

ASSINAM - AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Igor Andre Graci Frigo sócio da FREEGOL MANUFATURA DE COUROS E BORRACHAS LTDA-ME.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato N.º SDP 0001/2016/AGESUL N.º Cadastral 6526

Processo: 57/100.152/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e UHY MOREIRA - AUDITORES

Objeto: Serviços técnicos especializados de auditoria externa do Projeto de Transporte Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (financiado parcialmente por recursos do Banco Mundial - Contrato de Empréstimo LN 7872-BR), inserido no Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável - PDE/MS, para emissão de opinião profissional dos auditores sobre as demonstrações financeiras do projeto, conforme cláusula 5.09 das condições gerais do acordo de empréstimo referente ao período de 12 meses terminando em 31 de dezembro de 2015 e do exercício financeiro de 2016.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26122202215320004 - PDE-MS-BIRD, Fonte de Recurso 0113000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS, Natureza da Despesa 44903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 74.220,18 (setenta e quatro mil e duzentos e vinte reais e dezoito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Do Prazo: A Consultora deverá executar os Serviços durante o período de 240 (duzentos e quarenta) dias, que se inicia em 17/06/2016 e termina em 12/02/2017.

Data da Assinatura: 17/06/2016

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Diego Rotermund Moreira

Extrato do Contrato N.º 0116/2016/AGESUL N.º Cadastral 6596

Processo: 57/100.966/2016.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EGA CONSTRUÇÕES E INTERMEDIações LTDA.

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia MS-010, Trecho: Rochedinho – Furnas, numa extensão de 11,500 km.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS

Valor: O valor do presente contrato para execução do serviço é de **R\$ 218.352,58** (Duzentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/1.993 e suas alterações posteriores. O prazo para execução do serviço será de **90** (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.

Data da Assinatura: 11/07/2016.

Assinam: Luiz Jorge Bossay e Eduardo Gasperin Andrighetti.

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0210/2014/AGESUL N.º Cadastral 4427

Processo: 19/100.881/2014

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA ALVORADA LTDA

Objeto: Prorrogar a paralisação da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-382 (1ª ETAPA), TRECHO: BONITO - SERRA DA BODOQUENA, SUBTRECHO: KM 0,00 (BONITO) - NASCENTE DO CÔRREGO SERRADINHO, NUMA EXTENSÃO DE 23,600 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 16 de abril de 2016.

Data da Assinatura: 15/04/2016

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Rafael Antônio Giroto

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 15/2016.

Processo: nº 63/100739/2016.

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente Luciano Chiochetta, CPF nº 637.561.881-91 e, a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM** – Município de Campo Grande/MS – Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Santa Maria, nº1.307, bairro Coronel Antonino em Campo Grande/MS, inscrita sob CNPJ nº 03.983.632/0001-00, representado pelo seu Presidente, Ailton Stropa Garcia, CPF 705.969.138-34

Objeto: Fornecimento pela IAGRO, dos veículos de sua propriedade, marca FIAT UNO MILLE, 2 portas, a gasolina, cor branco, ano e modelo 2004, chassi n.º 9BD15802544584891, placa HQH-9365; FIAT UNO MILLE FIRE 2 PORTAS, a gasolina, cor branco, ano e modelo 2004, chassi n.º 9BD15802544576725, placa HQH-9345; FIAT UNO MILLE, 2 portas, a gasolina, cor branco, ano e modelo 2004, chassi n.º 9BD15802544584820, placa HQH-9367; FIAT UNO MILLE FIRE 2 PORTAS, a gasolina, cor branco banchisa, ano e modelo 2004, chassi nº 9BD15802544585015, placa HQH-9369; FIAT UNO MILLE, 2 portas, a gasolina, cor branco banchisa, ano e modelo 2004, chassi n.º 9BD15802544584744, placa HQH-9397; FIAT UNO MILLE, 2 portas, a gasolina, cor branco banchisa, ano e modelo 2004, chassi n.º 9BD15802544584776, placa HQH-9387; FIAT UNO MILLE, 2 portas, a gasolina, cor branco banchisa, ano e modelo 2004, chassi n.º 9BD15802544584668, placa HQH-9359; FIAT UNO MILLE, 2 portas, a gasolina, cor branco banchisa, ano e modelo 2004, chassi n.º 9BD15802544585006, placa HQH-9401; FIAT UNO MILLE, 2 portas, a gasolina, cor branco banchisa, ano e modelo 2004, chassi n.º 9BD15802544584750, placa HQH-9388; Chevrolet CELTA, 4 portas, a gasolina, cor branco, ano e modelo 2004, chassi 9BGRD48X04G191243, placa HQH-9425, Chevrolet CELTA, 4 portas, a gasolina, cor branco, ano e modelo 2004, chassi 9BGRD48X04G191094, placa HQH-9429

12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Prazo: 12 de julho de 2016.
Data Assinatura: Luciano Chiochetta pela IAGRO e Ailton Stropa Garcia, pela Agepen.
Assinam:

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 127/2016 – Contrato nº CT-036/2016

CONTRATADA: EXTINTORES PASA LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Recarga, Teste Hidrostático, Manutenção e Troca de Peças em Extintores de Incêndio, assim como Aquisição de Extintores, Abrigos e Sinalização de Incêndio.

VALOR: R\$ 7.126,00 (sete mil, cento e vinte e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2016

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS.

Nelson Pasa – Extintores Pasa Ltda.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 081/2014 – Contrato nº C-019/2014/02

CONTRATADA: HUMBERTO SATIO KANOMATA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência visando à renovação do prazo de vigência, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 29/07/2016 a 29/07/2017.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2016

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS.

Humberto Satio Kanomata – Contador – CRC/MS 1108.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
GROSSO DO SUL**

CONVÊNIO 26.131/2016 – DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/705.130/2016

CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Trânsito de MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e o Município de Caracol/MS – CNPJ 03.217.924/0001-32.

Constitui objeto deste convênio cobrir despesas com a sinalização viária do Município de Caracol/MS, nos termos técnicos e locais indicados nos anexos, conforme projeto e memorial descritivo.

AMPARO LEGAL: O presente convênio é regido pelas disposições contidas no art. 116 Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Decreto nº. 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº. 2093/2007 e Resolução Sefaz nº 2.418/2012.

PRAZO: 06(seis) meses a contar da data de assinatura.
PT nº 06.181.2013.1251.0001

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ND 33.40.41.01 FONTE 02400000000 2016NE001999 DE 04/07/2016.

VALOR: R\$55.459,33(cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, trinta e três centavos).

DATA ASSINATURA: 13 de julho de 2016.

ASSINAM: GERSON CLARO DINO - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 404.823.321-15 e MANOEL DOS SANTOS VIAIS– Prefeito de Caracol/MS – CPF 033.970.748-86.

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 - CV 21/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITOS/MS. OBJETO: Prorrogação do convenio por mais 24 meses, com término previsto para 19 de agosto de 2018. PROCESSO: 00369/2014/GECO-VEN/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.07.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior e Sra. Marly Monteiro dos Santos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 032/2016 - CELEBRADO ENTRE SANESUL E O LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ. OBJETO: O objeto do presente convênio é a cobrança de doações mensais dos clientes da SANESUL nas Notas Fiscais de Contas de água e/ou esgoto desta empresa a fim de repassar ao CONVENIENTE. PROCESSO: 00.340/2014/VEP-GECO/SANESUL. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 06.07.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior e Sr. Jorge Ary Prouença da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 157/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E LAVORI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A. OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 3.286,88. PROCESSO Nº 00.840/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.07.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge e Sr. Carlos Alberto Bueno de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 301/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO: acréscimo no valor de R\$ 10.500,00 ao valor inicial do contrato. PROCESSO: 00.582/2014/GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.06.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior e Sr. Frabrizio Scappini.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 25/2015- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS. OBJETO: a rescisão amigável do Convênio nº 25/2015. PROCESSO: 0080/2015/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.07.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior e Sr. Eder Uilson França Lima.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 011/2016- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP. OBJETO: rescisão amigável do Contrato 011/2016, na forma estabelecida no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO: 1152/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.07.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior e Sr. Ademir Pedro Frigo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2.016 – PE Nº 007/2.016 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A A.C. DE SOUZA SANTANA – ME. OBJETO: aquisição de reagentes para Laboratório Central e Laboratórios Regionais, para atender as necessidades da Sanesul, lotes 01, 07, 08, 09, 16, 17, 18, 19, 20, 26 e 27. PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra. VALOR: R\$ 329.541,55. RECURSOS: Próprios. Conta: 41.206. PROCESSO Nº 00.994/2015 -01/GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.07.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior. CONTRATADA: Sr. Antônio Carlos de Souza Santana.

EXTRATO CONTRATO Nº 109/2.016 - PE Nº 007/2.016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JKLAB – QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA – EPP. OBJETO: aquisição de reagentes para Laboratório Central e Laboratórios Regionais, para atender as necessidades da Sanesul, lotes 03,06,10,11,21,22 e 23. PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra. VALOR: 57.334,10. RECURSOS: Próprios - Conta: 41.206. PROCESSO: Nº 00.994/2015 -02/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.07.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior. CONTRATADA: Sra. Fernanda Borges Marques.

EXTRATO CONTRATO Nº 110/2.016 - PE Nº 007/2.016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP. OBJETO: aquisição de reagentes para Laboratório Central e Laboratórios Regionais, para atender as necessidades da Sanesul, lotes 24 e 25. PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra. VALOR: 5.044,55. RECURSOS: Próprios - Conta: 41.206. PROCESSO: Nº 00.994/2015-03/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.07.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior. CONTRATADA: Sra. Cleonice Pompermaier.

EXTRATO CONTRATO Nº 111/2.016 - PE Nº 007/2.016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME. OBJETO: aquisição de reagentes para Laboratório Central e Laboratórios Regionais, para atender as necessidades da Sanesul, lote 05. PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra. VALOR: 1.300,00. RECURSOS: Próprios - Conta: 41.206. PROCESSO: Nº 00.994/2015-04/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.07.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior. CONTRATADA: Sra. Marcia Brito Oliveira Romachelli e Sr. Fernando Aparecido Romachelli.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29/2016 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA. OBJETO: o repasse de recursos financeiros da SANESUL para a SEINFRA para custeio da contrapartida, inclusive ressarcimento daquelas que porventura já tenham sido efetuadas, estabelecida nos Termos de Compromisso firmados com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), cujo objeto é a execução de ação referente às obras do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA para atender aos municípios abaixo descritos, cujas obras, após executadas, serão incorporadas ao patrimônio e administração da SANESUL:

- TC PAC nº 391/2014 – Esgotamento Sanitário no município de Novo Horizonte do Sul;
 - TC PAC nº 087/2014 – Esgotamento Sanitário no município de Alcínópolis;
 - TC PAC nº 387/2014 – Esgotamento Sanitário no município de Dois Irmãos do Buriti;
 - TC PAC nº 079/2014 – Esgotamento Sanitário no município de Bataguassu;
 - TC PAC nº 085/2014 – Esgotamento Sanitário no município de Santa Rita do Pardo;
 - TC PAC nº 390/2014 – Esgotamento Sanitário no município de Juti;
 - TC PAC nº 080/2014 – Esgotamento Sanitário no município de Angélica;
 - TC PAC nº 389/2014 - Abastecimento de Água no município de Deodápolis;
 - TC PAC nº 386/2014 – Abastecimento de Água no município de Sidrolândia.
- VALOR: R\$ 704.261,58. PROCESSO: 1215/2015/GEPRO/SANESUL. PRAZO: 24 meses contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06.07.2016. ASSINAM: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira e Sr. Ednei Marcelo Miglioli.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/16 - CT 45/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo

do Contrato por mais 02 (dois) meses, com término de vigência previsto para o dia 03 de Agosto de 2016. PROCESSO Nº 231/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.06.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge CONTRATADO: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA Nº 005/2016 DO CONTRATO Nº 145/2013- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGESAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13 de junho de 2017. PROCESSO: Nº 402/2013/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.06.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. CONTRATADA: Sr. José Luiz Moreno Bisogenin.

EXTRATO CONTRATO Nº 112/2.016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2.016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: execução de obras de engenharia para a implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Capitão Vigário no município de Caarapó-MS/SANESUL. PRAZO: 09 (nove) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. VALOR: 885.500,00. RECURSOS: Próprios - Conta: 16.100.709. PROCESSO: Nº 00.321/2.016/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.07.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. CONTRATADA: Sr. Amarildo Miranda Melo.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 204/2014 CELEBRADO ENTRE A SANESUL E LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 8.543,00. PROCESSO Nº 306/2014/GESU/SUP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 11.07.2015. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luiz Soukef de Oliveira. CONTRATADA: Luis Moreira Lima.

PUBLICAÇÕES DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93.

CORREIO DO ESTADO S.A - Objeto: Contratação de assinatura anual do jornal Correio do Estado para utilização na Diretoria da Presidência da Sanesul. Proc.: 0504/2016/ACOM/SANESUL. Valor: R\$ 299,00.

WILCEIA TERESA MUSSI - Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelhos de ar-condicionado. Proc.: 0459/2016/DAF/SANESUL. Valor: R\$ 6.300,00.

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.204, PÁGINA 26, DO DIA 13.07.2016. EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2.016 - PE Nº 008/2.016 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A A.C. DE SOUZA SANTANA - ME - ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 01.08.2014. LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 21.06.2016.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0010/2016/FUNDECT ao Contrato Corporativo Nº 0007/2016/SAD Nº Cadastral 6577

Processo: 59/300.149/2016

Partes: A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e VYGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção, com fornecimento de materiais.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122006064230001 - Descientif, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO.

Valor: R\$ 71.989,68 (setenta e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Decreto Estadual 11.227/2003

Vigência: O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n.º 007/2016.

Data da Assinatura: 21/06/2016

Assinam: Carlos Alberto de Assis, Artur Vieira dos Santos e Márcia Regina Pereira Rodrigues

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente a abril de 2016.

Amparo Legal: 11261/03			
NE	000229	Data	01/04/2016
Valor	1.500,00	Processo	23/200177/2014
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000230	Data	04/04/2016
Valor	14.400,00	Processo	59/300232/2015
Favorecido	ATA - NIVEL D		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000231	Data	04/04/2016
Valor	21.000,00	Processo	59/300232/2015
Favorecido	CPIT - NÍVEL G		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000232	Data	05/04/2016
Valor	22.500,00	Processo	59/300177/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000233	Data	06/04/2016
Valor	56.700,00	Processo	23/200659/2013
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000234	Data	11/04/2016
Valor	30.000,00	Processo	59/300017/2016
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: Decreto n.13.329/11			

NE	000235	Data	13/04/2016
Valor	515,20	Processo	59/300007/2016
Favorecido	DIARIAS FORA ESTADO		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000236	Data	13/04/2016
Valor	113.400,00	Processo	59/300232/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: Decreto n.13329/2011			
NE	000237	Data	13/04/2016
Valor	515,20	Processo	59/300110/2016
Favorecido	CLEBER OLIVEIRA SOARES		
Objeto	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS		
Amparo Legal: Dec 13.329/2011			
NE	000238	Data	14/04/2016
Valor	500,00	Processo	59/300006/2016
Favorecido	DIARIAS		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL		
Amparo Legal: 8.666/2.003			
NE	000239	Data	14/04/2016
Valor	2.444,71	Processo	59/300210/2015
Favorecido	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO		
Amparo Legal: 8.666/2.003			
NE-ANULAÇÃO	000240	Data	14/04/2016
Valor	2.444,71	Processo	59/300210/2015
Favorecido	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO		
Amparo Legal: DEC.13.329/11			
NE	000241	Data	14/04/2016
Valor	157,50	Processo	59/300122/2016
Favorecido	JOÃO CARLOS DA COSTA JR		
Objeto	DIÁRIAS A COLAB. EVENTUAIS NO PAÍS		
Amparo Legal: 8.666/2.003			
NE	000242	Data	14/04/2016
Valor	2.900,00	Processo	59/300210/2015
Favorecido	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO		
Amparo Legal: DEC.13.329/11			
NE	000243	Data	14/04/2016
Valor	157,50	Processo	59/300122/2016
Favorecido	JOÃO CARLOS DA COSTA JR		
Objeto	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
Amparo Legal: 13.329/11			
NE	000244	Data	15/04/2016
Valor	87,50	Processo	59/300122/2016
Favorecido	JOÃO CARLOS DA COSTA JR		
Objeto	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
Amparo Legal: 13.329/11			
NE	000245	Data	15/04/2016
Valor	70,00	Processo	15/04/2016
Favorecido	JOÃO CARLOS DA COSTA JR		
Objeto	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE	000246	Data	20/04/2016
Valor	10.000,00	Processo	23/200455/2014
Favorecido	AFRANIO JOSE SORIANO SOARES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 13.329/2011 e 13.545			
NE	000247	Data	20/04/2016
Valor	686,00	Processo	59/300013/2016
Favorecido	INDENIZ. TRANSPORTE		
Objeto	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000248	Data	25/04/2016
Valor	39.200,00	Processo	23/200148/2014
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 13.329/2011			
NE	000249	Data	25/04/2016
Valor	43,75	Processo	59/300020/2016
Favorecido	PEDRO PAULO PIRES		
Objeto	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS		
Amparo Legal: 12.696/2008 Art. 17			
NE	000250	Data	25/04/2016
Valor	2.000,00	Processo	59/300105/2016
Favorecido	MS/FUNDECT/SF/EDILA MARRETO DOS SANTOS		
Objeto	SUPRIMENTO DE FUNDOS		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000251	Data	25/04/2016
Valor	7.500,00	Processo	23/200117/2014
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	BOLSA DE ESTUDO NO PAÍS		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000252	Data	25/04/2016
Valor	6.000,00	Processo	59/300276/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	BOLSA DE ESTUDO NO PAÍS		
Amparo Legal: 11.261/03			
NE	000253	Data	25/04/2016
Valor	4.300,00	Processo	59/300054/2016
Favorecido	SHIRLEY TAKECO GOBARA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11.261/03			
NE	000254	Data	25/04/2016
Valor	4.300,00	Processo	59/300054/2016
Favorecido	SHIRLEY TAKECO GOBARA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000255	Data	27/04/2016

Valor	5.190,00	Processo	59/300106/2016
Favorecido	COMPRACITA COMERCIAL LTDA		
Objeto	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000256	Data	27/04/2016
Valor	80.400,00	Processo	59/300283/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 13.329/2011			
NE	000257	Data	28/04/2016
Valor	175,00	Processo	59/300124/2016
Favorecido	LEANDRO MARTINS BENITES		
Objeto	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS		
Amparo Legal: 13.329/11			
NE	000258	Data	28/04/2016
Valor	528,26	Processo	59/300007/2016
Favorecido	DIARIAS FORA ESTADO		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 13.329/2011			
NE	000259	Data	29/04/2016
Valor	513,34	Processo	59/300124/2016
Favorecido	LEANDRO MARTINS BENITES		
Objeto	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000260	Data	29/04/2016
Valor	30.000,00	Processo	23/200755/2014
Favorecido	LILIAM DE ARRUDA HAYD REGO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: DECRETO 11261/03 E LEI 8666/93			
NE	000261	Data	29/04/2016
Valor	44.400,00	Processo	59/300107/2016
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto N° 11.261 de 2003			
NE	000262	Data	29/04/2016
Valor	24.256,00	Processo	59/300056/2016
Favorecido	SUELY SCHERER		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000263	Data	29/04/2016
Valor	8.957,87	Processo	59/300045/2016
Favorecido	IVO LEITE FILHO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000264	Data	29/04/2016
Valor	17.727,70	Processo	59/300050/2016
Favorecido	MARINA BRASILIANO SALERNO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000265	Data	29/04/2016
Valor	16.300,00	Processo	59/300042/2016
Favorecido	EUGENIA PORTELA DE SIQUEIRA MARQUES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000266	Data	29/04/2016
Valor	29.997,00	Processo	59/300041/2016
Favorecido	ELIZANGELA ALVES DA SILVA SCAFF		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000267	Data	29/04/2016
Valor	30.000,00	Processo	59/300051/2016
Favorecido	OCTAVIO LUIZ FRANCO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000268	Data	29/04/2016
Valor	32.398,00	Processo	59/300036/2016
Favorecido	ALEXANDRA AYACH ANACHE		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000269	Data	29/04/2016
Valor	17.142,50	Processo	59/300038/2016
Favorecido	ARIANE BAFFA LOURENÇO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000270	Data	29/04/2016
Valor	29.928,00	Processo	59/300047/2016
Favorecido	LOURIVAL DOS SANTOS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000271	Data	29/04/2016
Valor	8.570,00	Processo	59/300092/2016
Favorecido	Marcus Villa Góis		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000272	Data	29/04/2016
Valor	6.170,00	Processo	59/300096/2016
Favorecido	PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000273	Data	29/04/2016
Valor	10.630,00	Processo	59/300101/2016
Favorecido	RUBENS BARBOSA FILHO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000274	Data	29/04/2016
Valor	10.780,00	Processo	59/300089/2016
Favorecido	MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000275	Data	29/04/2016
Valor	9.645,00	Processo	59/300068/2016

Favorecido	EDILENE SIMOES COSTA DOS SANTOS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000276	Data	29/04/2016
Valor	12.000,00	Processo	59/300084/2016
Favorecido	ZELIA RAMONA NOLASCO DOS SANTOS FREIRE		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000277	Data	29/04/2016
Valor	12.040,00	Processo	59/300056/2016
Favorecido	SUELY SCHERER		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000278	Data	29/04/2016
Valor	39.776,30	Processo	59/300045/2016
Favorecido	IVO LEITE FILHO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000279	Data	29/04/2016
Valor	23.840,00	Processo	59/300039/2016
Favorecido	CARLOS MAGNO NAGLIS VIEIRA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000280	Data	29/04/2016
Valor	24.384,50	Processo	59/300058/2016
Favorecido	WALTER ROBERTO MARSCHNER		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000281	Data	29/04/2016
Valor	6.160,00	Processo	59/300039/2016
Favorecido	CARLOS MAGNO NAGLIS VIEIRA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000282	Data	29/04/2016
Valor	2.600,00	Processo	59/300058/2016
Favorecido	WALTER ROBERTO MARSCHNER		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000283	Data	29/04/2016
Valor	13.500,00	Processo	59/300053/2016
Favorecido	MS/UEMS/SF/RUBERVAL FRANCO MACIEL		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000284	Data	29/04/2016
Valor	15.000,00	Processo	15.000,00
Favorecido	MS/UEMS/SF/RUBERVAL FRANCO MACIEL		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000285	Data	29/04/2016
Valor	18.605,75	Processo	59/300052/2016
Favorecido	PROTASIO PAULO LANGER		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000286	Data	29/04/2016
Valor	10.580,00	Processo	59/300052/2016
Favorecido	PROTASIO PAULO LANGER		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000287	Data	29/04/2016
Valor	10.070,00	Processo	59/300032/2016
Favorecido	ADRIANA APARECIDA PINTO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000288	Data	29/04/2016
Valor	9.900,00	Processo	59/300032/2016
Favorecido	ADRIANA APARECIDA PINTO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000289	Data	29/04/2016
Valor	22.880,00	Processo	59/300048/2016
Favorecido	MAGDA C SARAT OLIVEIRA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000290	Data	29/04/2016
Valor	25.391,00	Processo	59/300043/2016
Favorecido	EVA TEIXEIRA DOS SANTOS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000291	Data	29/04/2016
Valor	4.500,00	Processo	59/300043/2016
Favorecido	EVA TEIXEIRA DOS SANTOS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000292	Data	29/04/2016
Valor	41.950,00	Processo	59/300037/2016
Favorecido	AMAURY ANTONIO DE CASTRO JUNIOR		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000293	Data	29/04/2016
Valor	8.000,00	Processo	59/300037/2016
Favorecido	AMAURY ANTONIO DE CASTRO JUNIOR		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto n° 11.261 de 2003			
NE	000294	Data	29/04/2016
Valor	12.828,12	Processo	59/300038/2016
Favorecido	ARIANE BAFFA LOURENÇO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000295	Data	29/04/2016
Valor	8.984,00	Processo	59/300049/2016
Favorecido	MARIA ALICE DE MIRANDA ARANDA		

Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000296	Data	29/04/2016
Valor	25.333,00	Processo	59/300055/2016
Favorecido	SILVANA DE ABREU		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000297	Data	29/04/2016
Valor	4.665,00	Processo	59/300055/2016
Favorecido	SILVANA DE ABREU		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000298	Data	29/04/2016
Valor	8.200,00	Processo	59/300042/2016
Favorecido	EUGENIA PORTELA DE SIQUEIRA MARQUES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Decreto nº 11.261 de 2003			
NE	000299	Data	29/04/2016
Valor	17.520,00	Processo	59/300036/2016
Favorecido	ALEXANDRA AYACH ANACHE		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000300	Data	29/04/2016
Valor	20.634,00	Processo	59/300049/2016
Favorecido	MARIA ALICE DE MIRANDA ARANDA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000301	Data	29/04/2016
Valor	148.400,00	Processo	59/300141/2016
Favorecido	GILBERTO LUIZ ALVES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente a março de 2016.

Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000155	Data	02/03/2016
Valor	19.800,25	Processo	23/200076/2008
Favorecido	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS		
Objeto	RESSARC. DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		
Amparo Legal: 9.715/98			
NE	000156	Data	02/03/2016
Valor	893,63	Processo	59/300002/2016
Favorecido	PASEP		
Objeto	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
Amparo Legal: CF 1988			
NE	000157	Data	04/03/2016
Valor	119.443,57	Processo	59/300004/2016
Favorecido	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objeto	INSS S/SALARIOS E REMUNERAÇÕES		
Amparo Legal: 9.715/98			
NE	000158	Data	04/03/2016
Valor	9.642,67	Processo	59/300002/2016
Favorecido	PASEP		
Objeto	CONTRIB. PIS/PASEP		
Amparo Legal: 1102/93 e alterações e 3.150/90			
NE	000159	Data	04/03/2016
Valor	26.920,67	Processo	59/300005/2016
Favorecido	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto	MS PREV PESSOA CIVIL		
Amparo Legal: 1102/93 e alterações			
NE	000160	Data	04/03/2016
Valor	13.016,20	Processo	59/300003/2016
Favorecido	CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS		
Objeto	ATEND. SAÚDE SERVIDOR ATIVO		
Amparo Legal: 1102/93 e Alterações			
NE	000161	Data	07/03/2016
Valor	125.710,60	Processo	59/300021/2016
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: Lei 1102/93 e alterações			
NE	000162	Data	07/03/2016
Valor	1.447,00	Processo	59/300205/2015
Favorecido	L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP		
Objeto	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000163	Data	07/03/2016
Valor	16.200,00	Processo	59/300232/2015
Favorecido	ATA - NÍVEL D		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000164	Data	07/03/2016
Valor	21.000,00	Processo	59/300232/2015
Favorecido	CPIT - NÍVEL G		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000165	Data	07/03/2016
Valor	1.011,11	Processo	23/200275/2010
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000166	Data	08/03/2016
Valor	410,68	Processo	59/300007/2016
Favorecido	DIARIAS FORA ESTADO		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000167	Data	08/03/2016
Valor	27.302,80	Processo	59/300178/2015

Favorecido	GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
Objeto	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000168	Data	08/03/2016
Valor	420.000,00	Processo	23/200750/2014
Favorecido	LUIZ OTAVIO CAMPOS DA SILVA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 1102/93 e alterações			
NE	000169	Data	08/03/2016
Valor	744.088,80	Processo	59/300001/2016
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000170	Data	10/03/2016
Valor	26.070,03	Processo	59/300145/2015
Favorecido	ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objeto	LOCAÇÃO DE IMOVEIS		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000171	Data	10/03/2016
Valor	105.000,00	Processo	23/200507/2014
Favorecido	PÓS DOUTORADO - MS.		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000172	Data	10/03/2016
Valor	26.069,94	Processo	59/300145/2015
Favorecido	JULIO CESAR CASAVECHIA		
Objeto	LOCAÇÃO DE IMOVEIS		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000173	Data	10/03/2016
Valor	540,00	Processo	23/200275/2010
Favorecido	S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto	SERVIÇOS DE PROC. DE DADOS		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000174	Data	10/03/2016
Valor	26.070,03	Processo	59/300145/2015
Favorecido	GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO		
Objeto	LOCAÇÃO DE IMOVEIS		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000175	Data	10/03/2016
Valor	107.800,00	Processo	23/200647/2013
Favorecido	DOUTORADO NO MS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000176	Data	10/03/2016
Valor	118.800,00	Processo	59/300168/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	BOLSA AUXILIO		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000177	Data	10/03/2016
Valor	2.896,67	Processo	59/300145/2015
Favorecido	ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objeto	LOCAÇÃO DE IMOVEIS		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000178	Data	10/03/2016
Valor	2.896,67	Processo	59/300145/2015
Favorecido	GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO		
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000179	Data	10/03/2016
Valor	2.896,66	Processo	59/300145/2015
Favorecido	JULIO CESAR CASAVECHIA		
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000180	Data	10/03/2016
Valor	7.200,00	Processo	59/300289/2015
Favorecido	ENGENEXT BALANCAS ELETRONICAS E INFORM.LTDA		
Objeto	VIGILANCIA OSTENSIVA		
Amparo Legal: Lei 1102/93 e alterações			
NE-ANULAÇÃO	000181	Data	10/03/2016
Valor	1.447,00	Processo	59/300205/2015
Favorecido	L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP		
Objeto	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Amparo Legal: Lei 8666/93 e Dec.13545/12			
NE	000182	Data	10/03/2016
Valor	5.700,00	Processo	59/300063/2016
Favorecido	ADRIANA GALVÃO SABIONE RIBAS		
Objeto	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		
Amparo Legal: Lei 1102/93 e Alterações			
NE	000183	Data	10/03/2016
Valor	1.404,00	Processo	59/300205/2015
Favorecido	L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP		
Objeto	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Amparo Legal: 1102/93 e alterações			
NE	000184	Data	10/03/2016
Valor	43,00	Processo	
Favorecido	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		
Objeto	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000185	Data	14/03/2016
Valor	10.000,00	Processo	59/300062/2016
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. AUTOMOTIVOS		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000186	Data	14/03/2016
Valor	7.920,00	Processo	59/300064/2016
Favorecido	PAULA LUCIANA BEZERRA DA SILVA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000187	Data	14/03/2016
Valor	11.905,00	Processo	59/300065/2016
Favorecido	RUY DE ARAÚJO CALDAS		

Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000188	Data	16/03/2016
Valor	3.300,00	Processo	59/300273/2015
Favorecido	DIARIAS FORA ESTADO		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE-ANULAÇÃO	000189	Data	16/03/2016
Valor	3.300,00	Processo	59/300273/2015
Favorecido	DIARIAS FORA ESTADO		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000190	Data	16/03/2016
Valor	4.000,00	Processo	23/200659/2013
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000191	Data	16/03/2016
Valor	12.600,00	Processo	23/200659/2013
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000192	Data	16/03/2016
Valor	1.000,00	Processo	59/300237/2015
Favorecido	DIARIAS FORA ESTADO		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000193	Data	16/03/2016
Valor	1.000,00	Processo	59/300238/2015
Favorecido	DIARIAS FORA ESTADO		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE-ANULAÇÃO	000194	Data	17/03/2016
Valor	1.000,00	Processo	59/300238/2015
Favorecido	DIARIAS FORA ESTADO		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000195	Data	17/03/2016
Valor	431,30	Processo	59/300238/2015
Favorecido	DANIELLE MALHADA RODRIGUES ROMAN DE ARRUDA		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000196	Data	17/03/2016
Valor	4.000,00	Processo	59/300231/2015
Favorecido	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Objeto	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000197	Data	22/03/2016
Valor	2.889,26	Processo	59/300009/2015
Favorecido	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
Objeto	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Amparo Legal: 11261 DE 2003 E LEI 8666 DE 1993			
NE	000198	Data	22/03/2016
Valor	18.672,00	Processo	59/300073/2016
Favorecido	ROBERTO GIOLO DE ALMEIDA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261 DE 2003 E LEI 8666 DE 1993			
NE	000199	Data	22/03/2016
Valor	11.000,00	Processo	59/300070/2016
Favorecido	JACIRA HELENA DO VALLE PEREIRA ASSIS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261 DE 2003 E LEI 8666 DE 1993			
NE	000200	Data	22/03/2016
Valor	9.225,00	Processo	59/300071/2016
Favorecido	MARIA DO CARMO VIEIRA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261 DE 2003 E LEI 8666 DE 1993			
NE	000201	Data	22/03/2016
Valor	14.000,00	Processo	59/300074/2016
Favorecido	SANZIO CARVALHO LIMA BARRIOS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 1102/93 e Alterações			
NE-ANULAÇÃO	000202	Data	23/03/2016
Valor	15.000,00	Processo	59/300021/2016
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 1102/93 e alterações			
NE-ANULAÇÃO	000203	Data	25/03/2016
Valor	162.012,50	Processo	59/300001/2016
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: Lei 11261/03			
NE	000204	Data	28/03/2016
Valor	120.000,00	Processo	59/300135/2015
Favorecido	ACTT - NIVEL A		
Objeto	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000205	Data	28/03/2016
Valor	49.500,00	Processo	59/300208/2015
Favorecido	ATP - NIVEL A		
Objeto	BOLSA DE ESTUDO		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000206	Data	28/03/2016
Valor	660.000,00	Processo	59/300411/2015
Favorecido	59/300411/2015		
Objeto	BOLSA DE ESTUDO		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000207	Data	28/03/2016
Valor	66.000,00	Processo	59/300208/2015
Favorecido	ACTT - NIVEL A		
Objeto	BOLSA DE ESTUDO		

Amparo Legal: 11261/03			
NE	000208	Data	28/03/2016
Valor	176.000,00	Processo	23/200456/2014
Favorecido	DOUTORADO NO MS		
Objeto	BOLSA DE ESTUDO		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000209	Data	28/03/2016
Valor	36.000,00	Processo	59/300208/2015
Favorecido	ACTT - NIVEL D		
Objeto	BOLSA DE ESTUDO		
Amparo Legal: Lei 11261/03			
NE	000210	Data	28/03/2016
Valor	140.000,00	Processo	59/300034/2016
Favorecido	BOLSA INIC TRABALHO		
Objeto	BOLSA DE ESTUDO		
Amparo Legal: LEI 11261/03			
NE	000211	Data	28/03/2016
Valor	40.000,00	Processo	59/300034/2016
Favorecido	BOLSA INIC TRABALHO		
Objeto	BOLSA DE ESTUDO		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000212	Data	29/03/2016
Valor	17.400,00	Processo	23/200659/2013
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 1102/93 e Alterações			
NE	000213	Data	29/03/2016
Valor	25.511,70	Processo	59/300001/2016
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	FÉRIAS ABONO		
Amparo Legal: 1102/93 e Alterações			
NE	000214	Data	29/03/2016
Valor	136.500,80	Processo	59/300001/2016
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	13 SALARIO		
Amparo Legal: 1102/93 e Alterações			
NE	000215	Data	29/03/2016
Valor	15.000,00	Processo	59/300021/2016
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	VENCIMENTOS		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000216	Data	29/03/2016
Valor	225.000,00	Processo	23/200076/2008
Favorecido	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS		
Objeto	RESSARCIMENTO DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000217	Data	29/03/2016
Valor	29/03/2016	Processo	59/300276/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	BOLSA DE ESTUDOS NO PAIS		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000218	Data	29/03/2016
Valor	82.800,00	Processo	59/300283/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000219	Data	29/03/2016
Valor	60.000,00	Processo	23/200593/2014
Favorecido	ACTT - NIVEL A		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE	000220	Data	29/03/2016
Valor	145.000,00	Processo	23/200311/2014
Favorecido	ACTT - NIVEL B		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000221	Data	28/03/2016
Valor	2.500,00	Processo	59/300177/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000222	Data	28/03/2016
Valor	326.700,00	Processo	23/200134/2011
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000223	Data	29/03/2016
Valor	41.200,00	Processo	23/200148/2014
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11.261/03			
NE	000224	Data	29/03/2016
Valor	12.800,00	Processo	23/200523/2012
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
Amparo Legal: 1102/93 E ALTERAÇÕES			
NE	000225	Data	29/03/2016
Valor	10.000,00	Processo	59/300001/2016
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	SUBSTITUIÇÕES (RGPS)		
Amparo Legal: Lei 1102/93 e alterações			
NE	000226	Data	29/03/2016
Valor	66.683,95	Processo	59/300001/2016
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
Amparo Legal: 1102/93 e Alterações			
NE	000227	Data	31/03/2016
Valor	1.252,69	Processo	59/300021/2016
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	SUBSTITUIÇÕES (RPPS)		
Amparo Legal: 11261/03			

NE	000228	Data	31/03/2016
Valor	4.400,00	Processo	23/200594/2014
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 07/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/300.316/2016 – SIAFEM 026293

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – Fundect CNPJ 02.776.669/0001-03; Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – SEBRAE CNPJ 15.419.591/0001-03.

Objeto: O estabelecimento de cooperação técnica e financeira entre o SEBRAE e Fundect para execução do programa ALI, nas atividades de realização do processo seletivo dos Agentes Locais de Inovação - ALI e Orientador, bem como a articulação com as Universidades em prol dos Agentes Locais de Inovação.

Recurso: O valor total do convênio é R\$ 83.000,00. O SEBRAE aportará R\$ 75.000,00 e a Fundect aportará o valor de R\$ 8.000,00 em contrapartida econômica.

Vigência: 16 (dezesseis) meses contados da data de assinatura.

Data da Assinatura: 29/06/2016

Assinam: – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 – Diretor-Presidente em exercício/FUNDECT

Maristela de Oliveira França

CPF nº 367.977.071-53 – Diretora Superint. em exercício/SEBRAE

Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro

CPF nº 172.009.112-91 – Diretor de Operações/SEBRAE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0007/2016/FUNDTUR Nº Cadastral 6458

Processo: 59/500.066/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo do Estado de MS e DE ANGELI FEIRAS E EVENTOS LTDA

Objeto: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DECORAÇÃO DE ESTANDE PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO -MS NO EVENTO: FESTIVAL DE TURISMO DAS CATARATAS EM FOZ DO IGUAÇU - PR.

Ordenador de Despesas: Nelson Cintra Ribeiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23695202426510003 - Produtos-FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSITIVOS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS.

Valor: R\$ 42.478,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Do Prazo: 60 dias, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 14/06/2016

Assinam: Maria Helena Martins Alves e Newton Paulo de Abreu Angeli

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 17 DO DECRETO N. 12.696/2008, E LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/100879/2016 NE:001327 DATA: 28/06/2016

FAVORECIDO: MS/FSS/SF/RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA.

F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000

VALOR R\$: 4.700,00 (QUATRO MIL SETECENTOS REAIS).

OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS

TORNAR-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9204, de 13 de julho de 2016, pág. 27

Extrato do Contrato Nº 0003/2016/FESA Nº Cadastral 6580

Processo: 27/003.835/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EIRELI

Objeto: Constitui o objeto deste Contrato a Adesão da Contratante-Aderente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Propostas de preços e Termo de Referência, parte integrante do ato convocatório, com objetivo de atender às necessidades nas dependências do Órgão.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Valor: R\$ 1.947.978,60 (hum milhão e novecentos e quarenta e sete mil e novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n.º 008/2016, desde que o CONTRATANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.

Data da Assinatura: 21/06/2016

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Telma Cristina Fernandes Henriques

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 003-DEC/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” UNESP (Campus de Bauru) – Bauru - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e a UNESP (Campus de Bauru) e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2016.

DATA DE VIGÊNCIA: 10 de julho de 2021 – sem ônus

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Dagmar Aparecida Cynthia França Hunger (Representante Legal da Organização Concedente).

Edital nº40-2016– PROPP/UEMS, 08 de julho de 2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, área de concentração: Educação, Linguagem e Sociedade, da UEMS/Unidade Universitária de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016 e o Edital nº 14/2016-PROPP/UEMS de 11 de março de 2016, homologa o Resultado Final do Processo Seletivo e convoca para a matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas

1. Candidatos Inscritos classificados:

CANDIDATOS	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	9,12	1º
ARLINDO ALVES DA COSTA	9,06	2º
PATRICIA PAES LEME ALBERTO OLIVEIRA SILVA	8,9	3º
ANA CLÁUDIA BAZÉ DE LIMA	8,87	4º
NATHÁLIA LEÃO CONGRO	8,82	5º
LAURA DE CÁSSIA RIBEIRO LIMA	8,72	6º
JOANA DARK IZAIAS RAMOS	8,67	7º
ARIANE CRISTINA XAVIER	8,58	8º
THAIENN PAES LEME ALBERTO	8,55	9º
LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA	8,52	10º
ADRIANA BARBOSA OLIVERIA MARREGA	8,42	11º
BRUNO PAVAN DOS SANTOS	8,38	12º
SIRLEI APARECIDA DE FÁTIMA ZAMBON OLIVEIRA	8,35	13º
LUCI PANUCCI	8,33	14º
LAIS TOSTA MENDES DE FREITAS	8,19	15º
ANDRE PREVITAL DE SOUZA	8,14	16º
PATRÍCIA FÉBOLI	8,12	17º
PAULO CEZAR PARDIM DE SOUSA	8,1	18º
ROSA EMÍLIA SOUZA DA SILVA SOARES	7,97	19º
WILLIANICE SOARES MAIA	7,93	20º
MARIA CARLA NUNES SANTOS	7,92	21º
EDIMILSON CARDOSO DA CRUZ	7,90	22º
VALNICE FERREIRA DE LIMA COSTA	7,85	23º
CRISLEINE DA SILVA CRISPIN	7,8	24º
ADIMARA APARECIDA MARTINS DE SOUZA	7,74	25º

2. Candidatos inscritos em lista de espera:

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE FLEURI DA COSTA	7,58	26º
AIRTA PLATERO DE SOUZA CABREIRA	7,34	27º
WELCIANNE IRIS DE QUEIROZ	7,33	28º

3. Data, horário e local para matrícula:

3.1 Os candidatos classificados, listados no item 1, deste Edital, deverão efetuar suas matrículas, pessoalmente ou por procuração, entre os dias **13 a 15 de julho de 2016**, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMS - Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n, Bairro Jardim Santa Mônica, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- requerimento de Matrícula Inicial (disponível no endereço: http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/documentos_uteis);
- cópia da Cédula de Identidade – RG;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- cópia da certidão de alistamento militar ou comprovante de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;

- g) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 h) cópia e original do histórico escolar completo da graduação;
 i) cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

3.1.1. As cópias dos documentos previstos nos itens "h" e "i" deverão ser autenticadas em cartório ou pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável.

4. Casos Omissos

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMS/Unidade Universitária de Paranaíba.

Dourados, 8 de julho de 2016

Profª Drª Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora da Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL Nº 01/2016-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Coxim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela Portaria "P" UEMS nº 380, de 01 de junho de 2015, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Editai Nº 31/2016-PRODHS/UEMS**, e estabelecido o **dia 26/07/2016, às 13:30 horas**, para reunião pública em que serão realizados os sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião, na Unidade Universitária de Coxim, situada na Rua General Mendes de Moraes, 370 – Jardim Aeroporto, Coxim - MS. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Gestão Ambiental**

Data do sorteio: **26/07/2016**

Horário: **13:30 horas**

1	Denivaldo Ferreira de Souza
2	Neif Salim Neto
3	Patrícia Silva Ferreira

Coxim-MS, 13 de julho de 2016.

Profª Olga Tomie Matsuno
 Presidente
 Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 080-DEC/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2016.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 de julho de 2018 – sem ônus

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Nelson Cintra Ribeiro (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 081-DEC/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR (Fazenda Barreirinho) – Guia Lopes da Laguna - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2016.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 de julho de 2021 – sem ônus

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Gustavo Schmit de Oliveira Silva (Representante Legal da Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0014/2016/IMASUL ao Contrato Corporativo Nº 0007/2016/SAD Nº Cadastral 6656

Processo: 61/401.913/2016

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e VYGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 18122006365610001 - Administra - Manter e implementar as ações de gestão ambiental, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Valor: R\$ 173.260,44 (cento e setenta e três mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n.º 007/2016, desde que o CONTRATANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.

Data da Assinatura: 21/06/2016

Assinam: Carlos Alberto de Assis, Jaime Elias Verruck e Márcia Regina Pereira Rodrigues

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 04/2016

Processo 23/100955/2010

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, inscrito no **CNPJ 02.386.443/0001-98**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **MUNICÍPIO DE MARACAJÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob n. 03.568.443/0001-36**, com sede à Rua Apa n. 120, Centro, CEP 79.150-000- Maracajú (MS).

OBJETO: O estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os participantes visando a implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

AMPARO LEGAL: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo em comum acordo entre as partes.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2016.

ASSINAM:

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Econômico e Diretor Presidente do IMASUL

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA

Prefeito Municipal

EDITAL nº 12/2016 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 14 DE JULHO DE 2016.

DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Objeto	Local	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LT, LO, LTO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)				
ALDO BADO	AA Nº 215/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106413/2014)	GRANJA SORRISO II e III - NCD (POÇO 01) - DOURADOS/MS.	02 ANOS
AS INCORPORADORA S/S LTDA - EPP.	AA Nº 242/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/107103/2013)	RUA IDOLGUSTA D L I , 1.339, SITUADA NO LOTEAMENTO COQUEIRAL - BRASILÂNDIA/MS.	02 ANOS
ARTESANATO FOLHAS DO PANTANAL IND. E COM. IMP. E EXP. LTDA - EPP.	AA Nº 051/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104906/2012)	BR-163, KM 670, Nº 70 - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.	01 ANO
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES SANTA FÉ II	AA Nº 043/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/100521/2014)	FAZENDA SANTA FÉ - ALCINÓPOLIS/MS.	01 ANO
A L D R I N H A M M E R S C H M I D T & CIA LTDA	AA Nº 231/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/108491/2012)	RODOVIA MS-306, KM 105 - FAZENDA TAMANDUÁ - CHAPADÃO DO SUL/MS.	02 ANOS
AB FORT E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP	AA Nº 021/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/103023/2014)	LOTEAMENTO DOS NAVEGANTES - NOVA ALVORADA DO SUL/MS.	02 ANOS
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES SANTE FÉ	AA Nº 026/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/100518/2014)	FAZENDA SANTA FÉ - ALCINÓPOLIS/MS.	01 ANO
ADRIANO MAXIMINO PALUDO	AA Nº 020/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106695/2013)	ASSSENTAMENTO INDAÍÁ LOTE 27 - ROD. BR-163 - ITAQUIRAÍ/MS.	02 ANOS
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ALCINÓPOLIS	AA Nº 045/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/100516/2014)	FAZENDA SANTA FÉ - ALCINÓPOLIS/MS.	01 ANO
ABATEDOURO DE AVES ITAQUIRAÍ LTDA - FRANGO OURO	AA Nº 112/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104070/2014)	ROD. APARECIDA/PONTE RODOFERROVIÁRIA, KM 4,0 - APARECIDA DO TABOADO/MS.	02 ANOS
ASSOCIACÃO CONQUISTA 3.	AA Nº 055/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/105699/2013)	ROD. MS-160, KM 1 - FAZENDA ESTÂNCIA - POÇO 01 - TACURUÍ/MS.	02 ANOS
AGROPECUÁRIA GUARUJA LTDA.	AA Nº 059/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/103564/2013)	RODOVIA BR-163, KM 652 À DIREITA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.	02 ANOS
ADÃO PERIZOTO E OUTRO	AA Nº 016/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/100507/2014)	RODOVIA BR-453, KM 060 - FAZENDA BONANZA III - PONTA PORÁ/MS.	02 ANOS
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS FAMILIAR BOSQUE DO LÍRIOS.	AA Nº 073/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106929/2014)	RODOVIA MS-040, KM 25 - FAZENDA CAROLINE - CAMPO GRANDE/MS.	02 ANOS
ASSOCIACÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO VERDE	AA Nº 109/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/107394/2013)	PROJETO DE UNIDADE DE PRODUTIVA - FAZENDA JR - BR-163 - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.	02 ANOS
ÁGUAS GUARIROBA S.A	AA Nº 194/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104654/2014)	RUA MARTINIANO ALVES COM A RUA ANA VASÍLIA - RITA VIEIRA - CAMPO GRANDE/MS.	02 ANOS
ASSOCIACÃO FAMILIAR PEDROSA	AA Nº 001/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104369/2014)	SÍTIO DOIS IRMÃOS, GLEBA AZUL - IVINHEMA/MS.	02 ANOS

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ALCINÓPOLIS	AA Nº 048/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/100517/2014)	FAZENDA SANTA FÉ - ALCINÓPOLIS/MS.	01 ANO
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES SANTA FÉ II	AA Nº 035/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/100519/2014)	FAZENDA SANTA FÉ II - LOTE 253 - ALCINÓPOLIS/MS.	01 ANO
AGROPecuária BURITI LTDA - EPP.	AA Nº 174/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/401466/2015)	FAZENDA BURITI - NIOAQUE/MS.	02 ANOS
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR NOVA VITÓRIA	AA Nº 184/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/402685/2015)	FAZENDA PASTOS - LOTE 01 - ROCHEDO/MS.	02 ANOS
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES SANTE FÉ	AA Nº 044/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/100520/2014)	FAZENDA SANTE FÉ - ALCINÓPOLIS/MS.	01 ANO
BERNARDO SOERGER	AA Nº 214/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106417/2014)	GRANJA SORRISO I e II - ZNCD - DOURADOS/MS.	02 ANOS
BERNARDO SOERGER	AA Nº 217/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106416/2014)	GRANJA SORRISO I e II - ZNCD (POÇO 02) - DOURADOS/MS.	02 ANOS
BOIABRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES ESPURPRODUTOS LTDA - ME.	AA Nº 046/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/103584/2014)	ROD. BR-163, KM 606 - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	02 ANOS
BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA	AA Nº 161/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/101207/2013)	AV. YOUSSEF AHMAD EK JAROUCHE Nº 6.244 - DISTRITO INDUSTRIAL II - TRÊS LAGOAS/MS.	02 ANOS
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.	AA Nº 260/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/405587/2015)	RODOVIA BR-163, KM 28,1 (FAIXA DE DOMÍNIO) - MUNDO NOVO/MS.	02 ANOS
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.	AA Nº 257/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/405592/2015)	RODOVIA BR-163, KM 227,75 (FAIXA DE DOMÍNIO) - CAARAPÓ/MS.	02 ANOS
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.	AA Nº 256/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/405590/2015)	RODOVIA BR-163, KM 213,5 (FAIXA DE DOMÍNIO) - RIO BRILHANTE/MS.	02 ANOS
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.	AA Nº 259/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/405588/2015)	RODOVIA BR-163, KM 113 (FAIXA DE DOMÍNIO) - ITAQUIRAÍ/MS.	02 ANOS
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR.	AA Nº 041/2016	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/100237/2014)	RODOVIA MS-382, KM 48 - BONITO/MS.	02 ANOS
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.	AA Nº 248/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/405589/2015)	RODOVIA BR-163, KM 818,9 (FAIXA DE DOMÍNIO) - SONORA/MS.	02 ANOS
CONSTRUTORES, PLANEJAMENTOS, INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA.	AA Nº 103/2016	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104075/2014)	AV. LESTE/OESTE 1 - QUADRA 69 - RESIDENCIAL DEP. NELSON TRAD - NAVIRAÍ/MS.	02 ANOS
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL - MATOGROSSENSE S.A.	AA Nº 183/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/402034/2015)	RODOVIA BR-163, KM 224 (FAIXA DE DOMÍNIO) - BASE 05 - CAARAPÓ/MS.	02 ANOS
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL - MATOGROSSENSE S.A.	AA Nº 171/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/402042/2015)	RODOVIA BR-163, KM 284 (FAIXA DE DOMÍNIO) - BASE 06 - DOURADINA/MS.	02 ANOS
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL - MATOGROSSENSE S.A.	AA Nº 175/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/402168/2015)	RODOVIA BR-163, KM 381 (FAIXA DE DOMÍNIO) - BASE 08 - NOVA ALVORADA DO SUL/MS.	02 ANOS
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL - MATOGROSSENSE S.A.	AA Nº 071/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106674/2014)	RODOVIA BR-163, KM 331 (FAIXA DE DOMÍNIO) - RIO BRILHANTE/MS.	02 ANOS
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR - UNIDADE SIDROLÂNDIA.	AA Nº 017/2013	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/101072/2013)	RODOVIA MS-162 - KM 01 - SIDROLÂNDIA/MS.	02 ANOS
CLARINDO TORSANI	AA Nº 058/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104313/2013)	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - CARACOL/MS.	02 ANOS
COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIOS DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.	AA Nº 038/2014	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/101483/2014)	RODOVIA BR-163, KM 613 - FAZENDA ROSADA - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	02 ANOS
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGIL.	AA Nº 074/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/100054/2015)	RODOVIA BR-163, KM 89 + 700 METROS - ITAQUIRAÍ/MS.	02 ANOS
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL - MATOGROSSENSE S.A.	AA Nº 063/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/100150/2015)	RODOVIA BR-163, KM 179 (FAIXA DE DOMÍNIO) - BASE 04 - JUTI/MS.	02 ANOS
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MAGROSSENSE S.A.	AA Nº 013/2016	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/402165/2015)	RODOVIA BR-163, KM 027 (FAIXA DE DOMÍNIO) - MUNDO NOVO/MS.	02 ANOS
DANIEL REUTER E OUTRA	AA Nº 135/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/400880/2015)	RODOVIA MS-306, KM 03 - SÍTIO SANTO ANTÔNIO - CASSILÂNDIA/MS.	02 ANOS
DELICI MACCARI	AA Nº 019/2016	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/401944/2015)	FAZENDA DRAGÃO - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.	01 ANO
EDUARDO CAVAZZINI	AA Nº 224/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104887/2013)	FAZENDA FIGUEIRA - DOURADOS/MS.	02 ANOS
ENZO CAMINHÕES LTDA	AA Nº 034/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/105965/2013)	RODOVIA BR-163, LOTE 1, QUADRA 6 - DOURADOS/MS.	02 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL.	AA Nº 139/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/105203/2014)	RUA DR. MIGUEL ARMANDO, S/Nº - POÇO PNP 035 - PONTA PORÁ/MS.	02 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL.	AA Nº 169/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/401707/2015)	AV. PRESIDENTE VARGAS EM FRENTE A RUA SUÍÇA - MS-156 - POÇO DOU 038 - DOUADOS/MS.	02 ANOS

EDUARDO CAVAZZINI	AA Nº 237/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104889/2013)	PARTE DA FAZENDA FIGUEIRA (POÇO 02) - DOURADOS/MS.	02 ANOS
EDERSON JOSÉ VICARI	AA Nº 239/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/107054/2013)	LOTA RURAL Nº 40 QUADRA II - GLEBA OURO VERDE - VICENTINA/MS.	02 ANOS
ELPÍDIO DE SOUZA PIRES	AA Nº 249/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/405132/2015)	ASSENTAMENTO CARLOS ROBERTO SOARES DE MELO (VULGO PIQUIRI) - SONORA/MS.	02 ANOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARIZOTTO LTDA	AA Nº 014/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/102686/2014)	PARTE DA ÁREA IR, REMEMBRADO PELOS QUINHÕES 63 e 107 - SÍTIO CAS CAMPINA VERDE - DOURADOS/MS.	02 ANOS
ESPÓLIO DE GABRIEL FERREIRA	AA Nº 148/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/105617/2014)	LOTE RURAL 7-18 7º SEÇÃO DA GLEBA ANGÉLICA SONO - ANGÉLICA/MS.	02 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL	AA Nº 244/2016	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/404527/2015)	AV. VINÍCIUS S. DO NASCIMENTO COMA AV. JOÃO MANOEL CARDINAL - LOTE A-S, QD. 02 - POÇO 34 - JARDIM MARAMBAIA - PONTA PORÁ/MS.	02 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL	AA Nº 140/2016	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/105034/2014)	AV. STEFAN DUDAS, 1.141 - ESCRITÓRIO SANESUL - ANGÉLICA/MS.	02 ANOS
ÉLVIO RODRIGUES	AA Nº 226/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/404518/2015)	FAZENDA FURNAS SANTA CLARA - MARACAJU/MS.	02 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL.	AA Nº 251/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/405130/2015)	LOTE A M E N T O CAMPO BELLO III, QUADRA 06, LOTE 14 PG 05 - DOURADOS/MS.	02 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL.	AA Nº 004/2016	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/405985/2015)	LOTE 08, QUADRA 23, LOTEAMENTO FECHADO SOCIAL COSTA LESTE - R E S I D E N C I A L SETSUL - POÇO PTP 007 - TRÊS LAGOAS/MS.	02 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL.	AA Nº 209/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/403626/2015)	LOTE A M E N T O SÍTIO CAS OURÇO FILHO - POÇO DOU 037 - DOURADOS/MS.	02 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL.	AA Nº 005/2016	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/405984/2015)	LOTE 21, QUADRA C - LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA - POÇO PTP 006 - TRÊS LAGOAS/MS.	02 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL.	AA Nº 252/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/405134/2015)	RODOVIA BR-163, KM 252 - DOURADOS X CAARAPÓ - DOURADOS/MS.	02 ANOS
ENGEOCOON - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	AA Nº 219/2016	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/107066/2014)	LOT. ESTORIL - ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RIBAS DO RIO PARDO/MS.	02 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL.	AA Nº 204/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/403958/2015)	RUA CARLOS ALVES FERREIRA, S/Nº - JARDIM SÃO BENTO - APARECIDA DO TABOADO/MS.	02 ANOS
ENGEOCOON - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	AA Nº 221/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106669/2014)	LOTE A M E N T O JARDIM AEROPORTO - ÁREA A-1 - FAZENDA SÃO PAULO - IVINHEMA/MS.	02 ANOS
ENGEOCOON - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	AA Nº 173/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/107076/2014)	LOTE A M E N T O P A R Q U E ESTORIL - ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RIBAS DO RIO PARDO/MS.	02 ANOS
ENGEOCOON - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	AA Nº 218/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/105391/2014)	LOTEAMENTO RES. PORTO BELLO - RUA IOWA 10-D, QUADRA 8 - NAVIRAÍ/MS.	02 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL.	AA Nº 003/2016	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/406085/2015)	LOTE A M E N T O VALE DO TAQUIRI, RUA 01, LOTE 17, QUADRA 11, VILA MARIANA II - TAQ. 02 - COXIM/MS.	02 ANOS
ENGEOCOON - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	AA Nº 122/2016	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/102696/2014)	LOTE A M E N T O RES. PORTO BELLO - SÍTIO SANTO ANTÔNIO - NAVIRAÍ/MS.	02 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL.	AA Nº 067/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/100024/2015)	RUA GERALDO C. MACEDO - QUADRA 23 - SISTEMA SANTA LUZIA - POÇO TLG 036 - JARDIM CARANDÁ - TRÊS LAGOAS/MS.	02 ANOS
DEULCEMAR JOSÉ GRANDO	AA Nº 232/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/105556/2013)	ESTÂNCIA 3 IRMÃOS, LOT. 17 DA QUADRA 18 - JATÉI/MS.	02 ANOS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS	AA Nº 092/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106826/2014)	ROD. DOURADOS/ITAHUM KM 12 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - DOURADOS/MS.	02 ANOS
FABRÍCIO ROTILI	AA Nº 145/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106154/2014)	FAZENDA PAULISTA E FILHO - RODOVIA MS-306, KM 106 - CHAPADÃO DO SUL/MS.	02 ANOS
GILMAR JOSÉ IZZO	AA Nº 032/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/103606/2013)	SÍTIO TEREZINHA - NOVA ANDRADINA/MS.	02 ANOS
GIOVANA DELGADO FORNARI	AA Nº 065/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/107073/2014)	FAZENDA GRAMADO - ESTRADA DO PANTANAL, KM 19 - COXIM/MS.	02 ANOS

GERMANO ZAMPIERI NETO	AA Nº 212/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/403810/2015)	F A Z E N D A GUANABARA - ROD. MS-080, KM 130, ENTRA A OESTE E PERCORRE 18 KM + 9 A DIREITA - RIO NEGRO/MS.	02 ANOS
IN CRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	AA Nº 150/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106219/2014)	FAZENDA TRÊS PIUVAS CORGUINHO/MS.	02 ANOS
IN CRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	AA Nº 144/2016	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106222/2014)	FAZENDA TORRE DE PEDRA - CORGUINHO/MS.	02 ANOS
IN CRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	AA Nº 146/2016	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106218/2014)	FAZENDA TRÊS PIUVAS - CORGUINHO/MS.	02 ANOS
IN CRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	AA Nº 152/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106220/2014)	FAZENDA TORRE DE PEDRA - CORGUINHO/MS.	02 ANOS
IN CRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	AA Nº 142/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106129/2014)	FAZENDA MATÃO - BANDEIRANTES/MS.	02 ANOS
IN CRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	AA Nº 133/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106128/2014)	FAZENDA MATÃO - BANDEIRANTES/MS.	02 ANOS
IN CRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	AA Nº 096/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106214/2014)	FAZENDA TORRE DE PEDRA - CORGUINHO/MS.	02 ANOS
IN CRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	AA Nº 013/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106478/2014)	ROD. BR-262, CAMPO GRANDE/RIBAS DO RIO PARDO, 29 KM À ESQ. + 8 KM - FAZENDA ESTRELA - POÇO 01 - JARAGUARI/MS.	02 ANOS
JOÃO BERLESI FILHO	AA Nº 240/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/105486/2012)	FAZENDA SÃO JOÃO - DOURADOS/MS.	02 ANOS
JOÃO AFONSO LANGE	AA Nº 236/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/103206/2013)	QUINHÃO 01-B PARTE DOS LOTES 06, 07, 08 QUADRA nº 57 - DOURADOS/MS.	02 ANOS
JOSÉ GOMES DE LIMA	AA Nº 057/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/105582/2013)	NÚCLEO COLONIAL DO RIO TAQUARI - CHÁCARA UNIÃO - COXIM/MS.	02 ANOS
JOSUÉ OLIVEIRA DA LUZ	AA Nº 049/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/101118/2013)	LOTE 56 - C O N D O M Í N I O TRIUNFO - COXIM/MS.	02 ANOS
JACYRA DE LOURDES HOFIG RAMOS	AA Nº 170/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/401964/2015)	FAZENDA SANTA ROSA - PARTE I - BRASILÂNDIA/MS.	02 ANOS
JACYRA DE LOURDES HOFIG RAMOS	AA Nº 166/2016	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/401693/2015)	FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - BRASILÂNDIA/MS.	02 ANOS
JACYRA DE LOURDES HOFIG RAMOS	AA Nº 187/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/401823/2015)	FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - POÇO 02 - BRASILÂNDIA/MS.	02 ANOS
JOSÉ ADEMUR DO NASCIMENTO	AA Nº 066/2016	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/107074/2014)	FAZENDA SANTA CLARA - ESTRADA DO PAMTANAL (ÁGUA BRANCA) - COXIM/MS.	02 ANOS
JOANA NILCE ESPINDOLA ANTUNES	AA Nº 062/2010	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/103667/2010)	ESTRADA DA COLÔNIA BRASIL, KM 04 - CHÁCARA RECANTO DA FRONTEIRA - CORONEL SAPUCAIA /MS.	01 ANO
KELCO INDUSTRIAL PRODUTOS ANIMAIS LTDA	AA Nº 208/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/403543/2015)	CHÁCARA DO LOTEAMENTO DA CIDADE DE SELVÍRIA - SELVÍRIA/MS.	02 ANOS
LUCENE FARENZENA CESCO	AA Nº 223/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106727/2013)	FAZENDA LAGOA VERMELHA (POÇO 02) - DOURADOS/MS.	02 ANOS
LUCENE FARENZENA CESCO	AA Nº 230/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106729/2013)	FAZENDA LAGOA VERMELHA (POÇO 01) - DOURADOS/MS.	02 ANOS
MARCELO KANEO ARAI	AA Nº 095/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/105686/2014)	F A Z E N D A CONQUISTA EST. N AMÉRICA/CRISTALINA, KM 06 (POÇO 02) - CAARAPÓ/MS.	02 ANOS
MARINETE GOMES MONTEIRO DE SOUZA	AA Nº 040/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106393/2013)	FAZENDA DUAS MENINAS - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.	02 ANOS
MARCELO GARCIA	AA Nº 216/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/105867/2014)	RETIRO 08 - FAZENDA CATARINA SAITINO DE COXIM SENTIDO CUIABÁ - COXIM/MS.	02 ANOS
MARINA ALVES RODRIGUES BACHA	AA Nº 027/2013	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/101426/2013)	RODOVIA MS-060, KM 6,9 - ENTR. DIREITA + 5,0 KM - CAMPO GRANDE/MS.	02 ANOS
NESTOR UMBELINO DE SOUZA	AA Nº 019/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/101438/2014)	CHÁCARA NOVA OLINDA - COXIM/MS.	02 ANOS
NOEMIA ALVES DE LIMA	AA Nº 006/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/101439/2014)	CHÁCARA SÃO PAULO - ROD. BR-359, KM 211 - COXIM/MS.	02 ANOS
NILSON DE ANDRADE HILDEBRAND	AA Nº 195/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/403025/2015)	FAZENDA SERRA VERDE - ROD. MS-214 - A 5 KM DE COXIM - COXIM/MS.	02 ANOS
ORÉLIO ZAGO	AA Nº 238/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106724/2013)	FAZENDA LAGOA VERMELHA (POÇO 02) - DOURADOS/MS.	02 ANOS
ORÉLIO ZAGO	AA Nº 222/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106725/2013)	FAZENDA LAGOA VERMELHA (POÇO 01) - DOURADOS/MS.	02 ANOS

OSMAR MATEUS DE OLIVEIRA	AA Nº 009/2016	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/103410/2014)	MS 427, KM 34, ENTRA À ESQ. + 4 KM - FAZENDA QUERÊNCIA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.	02 ANOS
PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA	AA Nº 007/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/102661/2014)	LOTE "A2" - DESMEMBRAMENTO DA ÁREA "A" DA QUADRA 2 - ZNCD - DOURADOS/MS.	02 ANOS
PODIUM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	AA Nº 158/2015	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA POR HIDROCARBOMETOS (23/103337/2011)	ANTIGA ESTAÇÃO AGENTE INOCÊNCIO - CORUMBÁ/MS.	02 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA	AA Nº 004/2013	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/105343/2009)	PA ASSENTAMENTO VACARIA SIDROLÂNDIA/MS.	01 ANO
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA	AA Nº 077/2016	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106908/2014)	AV. JOSÉ PAULO J. R. SILVA, S/ Nº - LOTEAMENTO J. MORENINHA - POÇO PT 09 - CASSILÂNDIA/MS.	02 ANOS
PODIUM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	AA Nº 158/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/103337/2011)	ANTIGA ESTAÇÃO AGENTE INOCÊNCIO - CORUMBÁ/MS.	02 ANOS
ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA E OUTROS	AA Nº 235/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104074/2014)	ESTRADA DA LAGOINHA KM 23 - POÇO 01 - APARECIDA DO TABOADO/MS.	02 ANOS
ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA E OUTROS	AA Nº 234/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104073/2014)	ESTRADA DA LAGOINHA KM 23 - POÇO 02 - APARECIDA DO TABOADO/MS.	02 ANOS
ROBERTO PEDRO TONIAL	AA Nº 090/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104823/2014)	FAZENDA CEITA PITANGA - ESTRADA LAGOINHA KM 23 - COXIM/MS.	02 ANOS
ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA E OUTROS	AA Nº 233/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104129/2014)	RODOVIA BR-158 A 19 KM DE APARECIDA DO TABOADO SENTIDO PARANAÍBA ESTÂNCIA OURO IT - APARECIDA DO TABOADO/MS.	02 ANOS
SÍLVIO EDUARDO BURANI E OUTROS	AA Nº 143/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104945/2014)	ROD. BR-163, KM 180 + 30 KM PARA SUL - FAZENDA S E R T Ã O Z I N H O - POÇO 02 - AMAMBÁ/MS.	02 ANOS
S I N E P A R AGROPECUÁRIA LTDA	AA Nº 189/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/401822/2015)	FAZENDA SÃO JOSÉ - ROD. BR-262, KM 603 + 14 KM AO SUL - CORUMBÁ/MS.	02 ANOS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS.	AA Nº 121/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/105254/2014)	FAZENDA BREÍÃO - ÁREA DEMEMBRADA A-1 e A-2 - SIDROLÂNDIA/MS.	02 ANOS
SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA - EPP.	AA Nº 075/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106874/2014)	R E S T I D E N C I A L CIDADE JARDIM IV - LOTE 02 - QUADRA 97 - NAVIRAÍ/MS.	02 ANOS
SÍLVIO EDUARDO BURANI	AA Nº 147/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104944/2014)	ROD. BR-163, KM 180 + 30 KM PARA SUL - FAZENDA S E R T Ã O Z I N H O - POÇO 01 - AMAMBÁ/MS.	02 ANOS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS.	AA Nº 178/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/402732/2015)	LOTE 02 - QUADRA 257 - NAVIRAÍ/MS.	02 ANOS
VERA LÚCIA MARTINS DE REZENDE	AA Nº 206/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/403213/2015)	FAZENDA TABOCA - ROD. BELA VISTA/ANTÔNIO JOÃO, KM 21 + 12 PARA NORTE - BELA VISTA/MS.	02 ANOS
VANDERLEI FELIPI	AA Nº 207/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/403566/2015)	SÍTIO VALENTIM, LOTE 15, QUADRA 06 - IVINHEMA/MS.	02 ANOS
V I I I V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE TRÊS LAGOAS LTDA	AA Nº 068/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/107003/2014)	R U A QUIXERAMOBIM, S/ Nº - SANTA LUZIA - TRÊS LAGOAS/MS.	02 ANOS
V E T O R I A L ENERGÉTICA LTDA.	AA Nº 056/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/102656/2013)	ROD. BENEVENUTO OTTONI, KM 17 - FAZENDA VERDE MAR - ÁGUA CLARA/MS.	02 ANOS
WU CHIA HSUN	AA Nº 202/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/403411/2015)	PARTI DA FAZENDA LIDERANÇA - ANAURILÂNDIA/MS.	02 ANOS
WALDIR GRIMM	AA Nº 141/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/105119/2014)	QUINHÃO VI-C14 - FAZENDA CAPÃO REDONDO - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	02 ANOS
3ª MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA	AA Nº 116/2015	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/400514/2015)	RODOVIA BR-163, KM 546 - QUINHÃO IV - C7 - FAZENDA REDONDO - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	02 ANOS
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)				
ÁGUA GUARIROBA S.A	CRP Nº 022/2014	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/109068/2009)	RUA ARLINDO LIMA / RUA BELMIRA PEREIRA DE SOUZA - CAMPO GRANDE/MS.	--
ÁGUAS GUARIROBA S.A	CRP Nº 023/2014	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/109069/2009)	RUA MANOEL VIEIRA DE SOUZA COM RUA GABRIEL ESPIE CALARGE - POÇO CGR 210 - CAMPO GRANDE/MS.	--
ASSOCIAÇÃO DO C O N D O M Í N I O RECANTO DOURADO	CRP Nº 001/2012	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/102596/2009)	LINHA DO GUASSU, S/ Nº - POÇO 05 - DOURADOS/MS.	--
C A S S I L Â N D I A AGROAVICOLA LTDA	CRP Nº 120/2013	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104997/2007)	RODOVIA MS-306, KM 45 - CASSILÂNDIA/MS.	--

FIBRASIL ALIMENTOS LTDA	CRP Nº 009/2013	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/101987/2009)	RODOVIA MS-156 (DOURADOS/CAARAPO), KM 42,5 - CAARAPO/MS.	--
FIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CRP Nº 008/2013	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/101989/2009)	RODOVIA MS-156 (DOURADOS/CAARAPO), KM 42,5 - CAARAPO/MS.	--
FIBRASIL ALIMENTOS LTDA	CRP Nº 010/2013	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/101988/2009)	RODOVIA MS-156, KM 45,5 - DOURADOS/CAARAPO/MS.	--
GIL DIAS NEGRÃO	CRP Nº 024/2014	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106632/2011)	FAZENDA PAULIS - RODOVIA BR-262, KM 486 - ANASTÁCIO/MS.	--
I G N A C I O VASCONCELOS FILHO	CRP Nº 018/2013	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/102702/2011)	RODOVIA 262, KM 18 - FAZENDA SÃO MÁRIO DO URUCUM - CORUMBÁ/MS.	--
MURALHA - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	CRP Nº 022/2013	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/109578/2009)	E S T R A D A INTERNACIONAL BRASIL/PARAGUAI - KM 19 - FAZENDA NOVA FRONTEIRA - PARANHOS/MS.	--
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	CRP Nº 144/2011	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/105027/2011)	ROD. MS-395, KM 01 - TRÊS LAGOAS/MS.	--
S A G A AGRINDUSTRIAL LTDA	CRP Nº 111/2011	POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104311/2008)	RUA ITAPORÁ, 697 - VILA JACY - CAMPO GRANDE/MS.	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)				
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENHIMENTOS - AGESUL	LP Nº 006/2016	DUPLICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE TRECHO DE RODOVIAS (61/401124/2015)	RODOVIA MS-156 - TRECHO: ENTR. ROD. BR-163 (CAARAPO) - ENTR. MS-378 - CARRAPÓ/MS.	05 ANOS
ATIVA CONSULTORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME.	LP Nº 060/2016	EXTRAÇÃO DE MINERAIS DE USO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENQUADRADOS NO REGIME DE LICENCIAMENTO - DNPM (61/405848/2015)	FAZENDA MARIANGÁ - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	03 ANOS
BRUNO MARTINS SOARES	LP Nº 066/2016	EXTRAÇÃO DE MINERAIS DE USO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENQUADRADOS NO REGIME DE LICENCIAMENTO (DNPM) (61/400822/2016)	CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - ANTÔNIO JOÃO/MS.	03 ANOS
CERÂMICA FÁTIMA DO SUL LTDA - ME.	LP Nº 054/2016	EXTRAÇÃO DE MINERAIS DE USO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENQUADRADOS NO REGIME DE LICENCIAMENTO (DNPM) (61/401720/2016)	PARTES DOS LOTE 27 e 28 DA QUADRA 42 DA 2ª ZNCD - FÁTIMA DO SUL/MS.	03 ANOS
CASCALHEIRA RIO DOURADO LTDA	LP Nº 089/2015	EXTRAÇÃO MINERAL DE USO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENQUADRADOS NO REGIME DE LICENCIAMENTO (DNPM) (61/401828/2015)	FAZENDA FAVORETO DE USO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENQUADRADOS NO REGIME DE LICENCIAMENTO (DNPM) - DOURADOS/MS.	03 ANOS
CERÂMICA ALVORADA LTDA	LP Nº 034/2011	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS (23/106595/2009)	RUA PROJETADA, LOTES nº 03, 04, 08 e 09 - QUADRA nº 02 - NOVA ALVORADA DO SUL/MS.	01 ANO
CIA POSITIVA DE ENERGIA S/A	LP Nº 161/2015	TERMOELÉTRICA ACIMA DE 10 MW (COMBUSTÍVEL: DERIVADOS DE MADEIRA/BIOMASSA) (61/404603/2015)	BR-262 FAZENDA DA MATA - RIBAS DO RIO PARDO/MS.	03 ANOS
ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A	RLP Nº 008/2015	FERROVIAS (23/102718/2013)	RODOVIA 158 KM 231 - FAZENDA ELDORADO - TRÊS LAGOAS/MS.	02 ANOS
FERTICEL INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA	LP Nº 047/2016	FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES E AGROQUÍMICOS - ÁREA ÚTIL ATÉ 10.000 M² (61/403759/2015)	ROD. BR-163, S/Nº KM 611 - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	02 ANOS
FLORESTAS DO PARANÁ ENERGIA LTDA	LP Nº 162/2015	TERMOELÉTRICA ATÉ 10 MW (COMBUSTÍVEL: DERIVADOS DE MADEIRA/BIOMASSA) (61/405163/2015)	FAZENDA SANTA CRUZ - QUINHÃO 02-A - TERMO ÁGUA BONITA III - SONORA/MS.	03 ANOS
G U A R A N Y ENERGÉTICA LTDA	LP Nº 160/2015	TERMOELÉTRICA ACIMA DE 10 MW (COMBUSTÍVEL: DERIVADOS DE MADEIRA/BIOMASSA) (61/405267/2015)	BR-262 - FAZENDA MUTUN - UTE GUARANY I, II e III - RIBAS DO RIO PARDO/MS.	03 ANOS
ICÓ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - ME.	LP Nº 070/2016	EXTRAÇÃO DE MINERAIS DE USO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENQUADRADOS NO REGIME DE LICENCIAMENTO (DNPM) (61/400464/2016)	LOTE nº 44-D - ITAPORÁ/MS.	03 ANOS
ITAPEMA IATE CLUBE	LP Nº 155/2015	LOTEAMENTO URBANO - ÁREA ATÉ 25 HÁ (23/105258/2012)	RUA CEARÁ, S/Nº - PONTA PORÁ/MS.	05 ANOS
JEFFERSON JORGE SALOMÃO	LP Nº 023/2016	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - PR (23/100206/2015)	AV. CLODOALDO GARCIA, 2.769 - VILA MARIA - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
JEFFERSON JORGE SALOMÃO	LP Nº 017/2016	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - PR (61/400130/2015)	AV. ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS, 2.820 - JARDIM NOVO AEROPORTO - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS

LEE KHEUN HWA MACHADO - ME.	LP Nº 062/2015	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MOVÉIS, CHAPAS, PLACAS DE MADEIRA AGLOMERADA, Prensada E COMPENSADA - ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M² (23/106601/2011)	AV. GROSSO, 1.287 - VILA ANGÉLICA - JARDIM/MS.	04 ANOS
M O G I T O ESCAPAMENTOS LTDA - EPP	LP Nº 092/2015	INDÚSTRIA DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO FORJADOS / ARAMES / LIGAS / RELAMINADOS, SEM GALVANOPLASTIA - ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000 M² ATÉ 10.000 M² (23/104237/2013)	ESTÂNCIA SETE - ESTRADA VICINAL, KM 0,4 - TERENOS/MS.	02 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE JARAGUARI	LP Nº 069/2016	NÚCLEO / DISTRITO INDUSTRIAL - ÁREA TOTAL ATÉ 100 HÁ (61/405074/2015)	LOTE PM15 AO LOTE PM121 AO LADO DA RODOVIA BR-163 - JARAGUARI/MS.	02 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE DOURADOS	LP Nº 038/2016	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (23/105144/2013)	RUA CARLOS GILBERTO DE ALENCAR, RUA JOÃO DEMAMANN FILHO, RUA PEDRO VIANA - DOURADOS/MS.	04 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	LP Nº 080/2013	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (23/105423/2012)	RUA LEONIDAS DE OLIVEIRA CAMPOS - LOTEAMENTO AMARRA CABELO - PEDRO GOMES/MS.	04 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CARACOL	LP Nº 032/2014	LOTEAMENTO URBANO - ÁREA ATÉ 25 HÁ (23/107197/2013)	RUA MARCIONILIO MARTINS LEITE, S/Nº - CARACOL/MS.	05 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA	LP Nº 135/2015	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (23/100163/2013)	RUA VISCONDE DE TAUNAY, RUA QUITINO BOCAIUVA E ADJACÊNCIAS - CENTRO - GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.	04 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE JARDIM	LP Nº 019/2014	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (23/106546/2012)	RUA CLEMENTE BARBOSA, RUA RUBI e ACESSO AO DISSIPADOR DE ENERGIA - VILA BRASIL - JARDIM/MS.	05 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE INOCÊNCIA	LP Nº 078/2015	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (61/401077/2015)	RUA ANTÔNIO FERREIRA LEAL, B E N E V E N U T O FERREIRA CHAGAS E OUTRAS - INOCÊNCIA/MS.	05 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE BODOQUENA	LP Nº 011/2016	LOTEAMENTO URBANO - ÁREA ACIMA DE 25 HÁ ATÉ 50 HÁ (61/400423/2015)	PROLONGAMENTO DA RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO DE BARROS, S/Nº - CENTRO - BODOQUENA/MS.	05 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL	RLP Nº 004/2014	LOTEAMENTO URBANO (23/102877/2013)	RUA PRESIDENTE VARGAS ESQUINA COM A ESTRADA IGUASSÚ - FÁTIMA DO SUL/MS.	02 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL	LP Nº 045/2015	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (23/102610/2014)	RUA B e ACESSO AO DISSIPADOR DE ENERGIA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS.	05 ANOS
SEARA ALIMENTOS LTDA	LP Nº 058/2016	FABRICAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS - ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000 M² (61/401105/2016)	SÍTIO DOIS CORRÊGO RODOVIA MS-157, KM 01 - ITAPORÁ/MS.	02 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)				
AUTO POSTO INTERNACIONAL EIRELI - EPP.	LI Nº 042/2016	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR (23/105404/2014)	AV. FLAVIO DERZI, 357 - CENTRO - CORONEL SAPUCAIA/MS.	02 ANOS
AUTO POSTO PORTAL LTDA - EPP.	LI Nº 029/2016	POSTO REVENDEDOR - PR (61/403546/2015)	AV. DIAS BARROSO, 766 - CENTRO - NATAGUAUSSU/MS.	02 ANOS
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENHIMENTOS - AGESUL	RLI Nº 007/2016	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE (61/400229/2016)	RUA WANDERLEY S/Nº (EEE 04) E RUA 08 DE MAIO S/Nº (EEE 08) - ANASTÁCIO/MS.	04 ANOS
BELLO ALIMENTOS LTDA - FRANGO OURO.	LI Nº 019/2016	ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (AVES) - ACIMA 20 TON/DIA ATÉ 100 TON/DIA (61/403016/2015)	RODOVIA BR-158, KM 04 - DIVISÃO A, S/Nº - APARECIDA DO TABOADO/MS.	01 ANO
COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	RLI Nº 015/2015	EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO ATÉ 1.000 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA (23/105768/2012)	RUA PROJETADA nº 02 S/Nº - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
FERAL METALÚRGICA LTDA	LI Nº 005/2016	INDUSTRIALIZAÇÃO DE FUNDIDOS METÁLICOS / FORJADOS / ARAMES / LIGAS / LAMINADOS, RELAMINADOS / ARTEFATOS DE METAIS SEM GALVANOPLASTIA (61/406081/2015)	AV. YOUSSEF MS. AHAMAD EL JAROUCHE, S/Nº DISTRITO INDUSTRIAL II - TRÊS LAGOAS/MS.	03 ANOS
FIBRIA-MS - CELULOSE SUL MATO GROSSENSE LTDA	LI Nº 036/2016	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 34,5 KV ATÉ 230 KV (61/405612/2015)	FAZENDA BARRA DA MOEDA - BR-158, KM 298 - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
F U N D A Ç Ã O UNILVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFGMS	LI Nº 044/2013	EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO - ACIMA DE 1.000 M² ATÉ 10.000 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA (23/105483/2012)	RODOVIA MS-184 - ESTRADA PARQUE - REGIÃO DO PASSO DO LONTRA - CORUMBÁ/MS.	02 ANOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUMOS RIBEIRO LTDA	LI Nº 023/2016	FABRICAÇÃO DE CIGARROS/CHARUTOS/CIGARRILHAS E OUTRAS ATIVIDADES DE BENEFICIAMENTO DO FUMO (61/406386/2015)	AV. JOSÉ PINHO DE ALMEIDA JUNIOR, 671 - IV WILQUES ALVES QUEIROZ - APARECIDA DO TABOADO/MS.	03 ANOS

INTERCEMENT BRASIL S/A	RLI Nº 009/2015	INDÚSTRIA DE CIMENTO COM CO-PROCESSAMENTO (23/106733/2013)	ESTRADA BODOQUENA, KM 14 - MORRO DO CASCAVEL - FAZENDA CAMARGO CORRÊA - BODOQUENA/MS.	02 ANOS
MFB - MARFRIG FRIGORÍFICO BRASIL S.A	RLI Nº 020/2015	ABATE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (BOVINO, EQUINOS, ETC) (61/402222/2015)	RODOVIA BR-158, KM 97 - PARANAÍBA/MS.	04 ANOS
MARCELO COLETTE BORDÃO	LI Nº 022/2016	SUINOCLTURA (MÉDIO) (61/405996/2015)	GLEBA A - REMANESCENTE DO SÍTIO SÃO DO CÔRREGO DA ANTA - BATAGUASSU/MS.	03 ANOS
MARELITA MANTELLI NICARETTA	LI Nº 045/2016	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - PR (61/401657/2016)	RUA ANTONIO VALADARES, 10 - JARDIM GARCIA LEAL - TERENOS/MS.	02 ANOS
MARIA INÊS MOREIRA BATISTA CAVIGLIONI	LI Nº 048/2016	SUINOCLTURA (MÉDIO) (61/402351/2016)	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - LOTE Nº 06, ROD. BR-163, PRÓXIMO AO POSTO SÃO PEDRO - BANDEIRANTES/MS.	04 ANOS
PROJARDI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	LI Nº 020/2016	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS, LIGAS E/OU ARTEFATOS DE METAIS NÃO FERROSOS SEM GALVANOPLASTIA - ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000 M² ATÉ 10.000 M² (23/103073/2013)	AV. CINCO, S/Nº, QUADRA 05, LOTE 2-A - TRÊS LAGOAS/MS.	03 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE	LI Nº 043/2016	POSTO DE SAÚDE - ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M² (61/401663/2016)	RUA CORONEL CAMISSÃO - JARDIM OURO VERDE - NIOAQUE/MS.	04 ANOS
PARQUE ECOLÓGICO RIO FORMOSO LTDA - ME.	LI Nº 133/2015	BALNEÁRIO - CAPACIDADE ACIMA DE 100 ATÉ 500 USUÁRIOS (61/401606/2015)	FAZENDA TREVÓ - BONITO/MS.	03 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO	RLI Nº 004/2016	ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES - CLASSE II-A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES) COM CAPACIDADE DE RECEBIMENTO ATÉ 30 TON/DIA (61/405923/2015)	FAZENDA SANTA MARIA, ROD. MS-156 - CAARAPO/MS.	02 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO	RLI Nº 005/2014	USINA DE TRIAGEM E/OU PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - UPL SEM COMPOSTAGEM (23/102353/2013)	RODOVIA BR-149, KM 03 - FAZENDA POSSE SANTA RITA - ANASTÁCIO/MS.	03 ANOS
RIO BONITO ECO VILLAGE LTDA	LI Nº 034/2016	FLUTUAÇÃO, PASSEIOS ECOLÓGICOS TERRETRÊS COM FINS COMERCIAIS E ARBORISMO E/OU TIROLESAS (61/405821/2015)	ROD. MS-178 (BONITO/BODOQUENA) KM 22 À DIREITA - PARTE DA FAZENDA BOI PRETO - BONITO/MS.	04 ANOS
RIO BONITO ECO VILLAGE LTDA	RLI Nº 005/2013	HOTEL E/OU Pousada ACIMA DE 50 ATÉ 100 LEITOS (23/106711/2011)	ROD. MS-178 - BONITO/BODOQUENA, KM 22 (ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA BOI PRETO) - BONITO/MS.	02 ANOS
SERTANEJO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA	RLI Nº 005/2016	TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA - TRR (61/405582/2015)	AV. SOBRAL, ESQUINA COM RUA NOSSA SENHORA APARECIDA - QUADRA 18, LOTE 01, 02, 19 e 20 - VILA DOS FERROVIÁRIOS - TRÊS LAGOAS/MS.	03 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)				
AV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO BELA VISTA DA LAGOA SPE LTDA	LI Nº 047/2016	LOTEAMENTO URBANO - ÁREA ACIMA DE 25 HÁ ATÉ 100 HÁ (61/402218/2015)	GLEBA DA MATRÍCULA 45.376 - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
AGROPECUÁRIA LAUDEJA LTDA - EPP.	LI Nº 063/2016	CONFINAMENTO BOVINO - ÁREA DE 500 ATÉ 2.000 CABEÇAS (23/107230/2014)	FAZENDA LAUDEJA - BONITO/MS.	02/10/2019
BIO NAVE CONTROLE BIOLÓGICO LTDA	LI Nº 047/2015	LABORATÓRIO ENTOMOLÓGICO PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE VESPA (23/104847/2013)	RUA ALBERTINA DE MATTOS, 556 - JARDIM BRASÍLIA - DOURADOS/MS.	04 ANOS
CERN - CAMPANIA ENERGIA RENOVÁVEL S/A	LI Nº 049/2016	CANTEIRO DE OBRAS (23/100841/2013)	ROD. BR-158, KM 62 - LADO DIREITO 7 KM - FAZENDA TOCA DA CORUJA - PARANAÍBA/MS.	04 ANOS
E DE P. OLIVEIRA - ME.	LI Nº 056/2016	POUSADA E RANCHO PESQUEIRO - CAPACIDADE ACIMA DE 25 ATÉ 100 USUÁRIOS (23/107111/2013)	ESTRADA DE ALBUQUERQUE S/Nº - HOTEL PESQUEIRO BRISA DO PANTANAL - CORUMBÁ/MS.	04 ANOS
ESPÓLIO DE NOBUKO TAKEUCHI	LI Nº 060/2015	BARRAGENS (61/401139/2015)	FAZENDA SANTA ROSA QUINHÃO I - IVINHEMA/MS.	06 ANOS
HUMBERTO SILVA NETO E OUTRO	LI Nº 036/2016	CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL ACIMA DE 25.000 L/H e IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO (61/400528/2016)	FAZENDA ITÁ - SANTA RITA DO PARDO/MS.	04 ANOS
HOTEL E Pousada D. NEDI LTDA - EPP.	LI Nº 008/2016	HOTEL, Pousada, RANCHO, CAMPING, BALNEÁRIO - CAPACIDADE ACIMA DE 25 ATÉ 100 HÓSPEDES OU USUÁRIOS (23/107467/2013)	RODOVIA MS-080, S/Nº - RIO NEGRO/MS.	04 ANOS

JESUS ANTÔNIO FERNANDES CASTILHO	LI Nº 059/2016	CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL ACIMA DE 25.000 L/H e IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO (23/104420/2014)	FAZENDA SOLEDADE - CASSILÂNDIA/MS.	04 ANOS
JOSÉ ANTÔNIO FONTURA COLAGIOVANNI	LI Nº 021/2016	IRRIGAÇÃO LOCALIZADA E POR ASPERSÃO - ÁREA ACIMA DE 50 HÁ e CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA SUPERFICIAL ACIMA DE 25.000 L/H (61/401275/2015)	FAZENDA ÁGUA LIMPA - CASSILÂNDIA/MS.	24/11/2019
JOSIAS MARQUES DE FARIAS	LI Nº 033/2016	RANCHO PESQUEIRO E CAMPING - CAPACIDADE ACIMA DE 25 ATÉ 100 USUÁRIOS (61/401279/2015)	SÍTIO 08, GLEBA I e IV - CHACARA UNIÃO CACHOEIRO - TERENOS/MS.	07/03/2020
LUÍZ CARLOS PEREIRA	LI Nº 107/2015	AQUICULTURA-TANQUE REDE (61/402416/2015)	CHACARA AURI VERDE - SONORA/MS.	04 ANOS
MARIA DE LOURDES SANTOS VELLUDO E OUTROS	LI Nº 063/2015	BARRAGEM (23/109926/2011)	FAZENDA SANTA LOURDES - ROD. BR-262, KM 30 - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
MARIA SALETE VIEIRA MISSIATO	LI Nº 007/2014	BARRAGEM (23/106203/2012)	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - PARANAÍBA/MS.	04 ANOS
NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	LI Nº 066/2016	LOTEAMENTO URBANO - ÁREA ATÉ 25 HÁ e SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (61/403544/2015)	PARTE DO ANTIGO LOTE Nº 12 DA QUADRA Nº 36 DA 2ª ZNCD - FÁTIMA DO SUL/MS.	04 ANOS
NIVEA MARIA LOPES FERREIRA	LI Nº 037/2016	LOTEAMENTO URBANO - ÁREA ATÉ 25 HÁ COM INTERVENÇÃO EM ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS (61/403196/2015)	AV. JURACY LUIS DE CASTRO - INOCÊNCIA/MS.	05 ANOS
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS	LI Nº 117/2015	CANTEIRO DE OBRAS (23/106988/2011)	KM 1,7 DA ESTRADA MUNICIPAL (PERPENDICULAR À BR 158) - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA	LI Nº 002/2016	USINA DE TRIAGEM E/OU PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - UPL (61/403078/2015)	RODOVIA MS-379, LOTE 03 - QUADRA 45 - DOURADINA/MS.	04 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO	LI Nº 045/2016	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (61/401208/2016)	VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO LAGO AZUL - BONITO/MS.	05 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado	LI Nº 027/2016	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (61/406247/2015)	BÁIRRO JARDIM DAS CARMÉLIAS - JARDIM DAS CARMÉLIAS ELDOorado/MS.	05 ANOS
RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LI Nº 067/2016	LOTEAMENTO URBANO - ÁREA ACIMA DE 25 HÁ ATÉ 100 HÁ (61/401034/2016)	AV. DAS GAIÓVITAS - CHAPADÃO DO SUL/MS.	03 ANOS
TOMÉ ARANTES SOBRINHO	LI Nº 053/2016	AQUICULTURA-TANQUE ESCAVADO OU ALVENARIA e CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E TRATAMENTO (61/404450/2015)	ESTÂNCIA SÃO JOSÉ DA CANGALHA - ÁGUA CLARA/MS.	04 ANOS
XARÁES ECOTURISMO E PECUÁRIA LTDA	LI Nº 028/2015	HOTEL E/OU Pousada ATÉ 50 LEITOS (23/107212/2009)	ESTRADA PARQUE, KM 18 - CORUMBÁ/MS.	04 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)				
ANTÔNIO MARIA NUNES FILHO	LO Nº 227/2016	DRENAGEM EM ÁREA RURAL FORA DA PLANÍCIE PANTANEIRA (61/401195/2016)	FAZENDA BELO HORIZONTE II - BONITO/MS.	04 ANOS
AGROPECUÁRIA IPÊ DO CERRADO LTDA	LO Nº 219/2016	BARRAGEM - ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA DE 01 (61/401077/2016)	FAZENDA VISTA ALEGRE - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
AUTO POSTO CASA NOVA LTDA - ME.	RLO Nº 031/2016	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR (23/103318/2013)	RODOVIA ESTADUAL MS-080, KM 73 - ROCHEDO/MS.	04 ANOS
ALIMENTOS DALLAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RLO Nº 064/2016	FABRICAÇÃO DE FUBA e FARINHAS - MANDIOCA, MILHO, TRIGO, AVEIA, ARARUTA, CENTEIO, CEVADA, ARROZ, ETC - ÁREA ÚTIL ACIMA DE 10.000 M² (23/104476/2013)	RODOVIA BR-163, KM 365,5 - CENTRO - NOVA ALVORADA DO SUL/MS.	04 ANOS
AGRINCOR REVENDEDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA	LO Nº 186/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (23/104676/2011)	RODOVIA BR-163, S/Nº, KM 324 À DIREITA - RIO BRILHANTE/MS.	18/03/2017
ASSOCIAÇÃO DE REVENDAS DE DEFENSIVOS DE FÁTIMA DO SUL - ARDEFS	LO Nº 085/2016	ESTABELECIMENTOS DESTINADOS AO RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS (61/406141/2015)	RODOVIA MS-376, KM 18 - FÁTIMA DO SUL/MS.	04 ANOS
ANDRÉ LATTOUF VELLOSO E OUTROS	LO Nº 187/2016	SUINOCLTURA (MÉDIO)	RODOVIA LAGUNA CAARAPO/CARAPO, KM 32 - FAZENDA SANTA TEREZA - CAARAPO/MS.	04 ANOS
ANTÔNIO COSTA SERAFIM	LO Nº 378/2015	LOTEAMENTO URBANO (23/106749/2014)	RUA MELVIN JONES, S/Nº - JARDIM ALVORADA - FÁTIMA DO SUL/MS.	10 ANOS
AUTO POSTO CRISTO REI III LTDA	LO Nº 038/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (23/101680/2011)	RODOVIA BR-163, KM 732 - COXIM/MS.	27/12/2017
ARLINDO PAVAN FILHO E ROSA EMÍLIA MARQUES PAVAN	LO Nº 065/2016	BARRAGEM - ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA DE 01 HÁ (61/404524/2015)	FAZENDA REDONDO - NAVIRAÍ/MS.	06 ANOS
AUREO DE ASSIS SIMÕES	LO Nº 040/2016	BARRAGEM - ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA DE 01 HÁ (23/102792/2014)	FAZENDA IPORÁ - DOURADOS/MS.	06 ANOS
ÁGUAS GUARIROBA S.A	RLO Nº 130/2014	OBRAS DE SANEAMENTO (23/104910/2010)	PARQUE ESTADUAL DO PROSA - CAMPO GRANDE/MS.	04 ANOS

ADILTON BOFF CARDOSO	LO Nº 210/2015	BARRAGEM (23/100423/2012)	ROD. BR-267, KM 88 - SENTIDO BATAGUASSU/NOVA ALVORADA DO SUL, À DIREITA 12 - FAZENDA SEGREDO - BATAGUASSU/MS.	04 ANOS
AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	LO Nº 133/2016	TRANSPOTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (61/4027896/2015)	RUA BRASIL LESTE, Nº 285 - CHAPADÃO DO SUL/MS.	04 ANOS
AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RLO Nº 127/2016	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEPÓSITOS DE AGROTÓXICOS (61/400884/2016)	RUA PEDRO CELESTINO, 1.295 - CENTRO - CAMAPUÁ/MS.	04 ANOS
AGRO PASTORIL JOTABASSO LTDA	RLO Nº 121/2016	IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO - ÁREA ACIMA DE 500 HÁ ATÉ 1.000 HÁ (23/101639/2008)	FAZENDA MÁXIMO - PONTA PORÁ/MS.	04 ANOS
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL	LO Nº 112/2016	ESTACÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE (61/400378/2016)	RUA BRAULINO S. DA SILVA, S/ Nº - SANTO ANDRÉ - RIBAS DO RIO PARDO/MS.	04 ANOS
AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RLO Nº 110/2016	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEPÓSITOS DE AGROTÓXICOS (61/400854/2016)	RUA BRASIL LESTE, 285 - FLAMBOYANT - CHAPADÃO DO SUL/MS.	04 ANOS
ALGODOEIRA CACHOEIRA LTDA - ME.	LO Nº 479/2015	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS VEGETAIS, ANIMAIS E/OU ARTIFICIAIS / SINTÉTICAS, FABRICAÇÃO E ACABAMENTO DE FIOS E TECIDOS. (23/108956/2010)	RODOVIA BR-163, KM 614 - MARGEM A 15 KM - FAZENDA CACHOEIRA - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	04 ANOS
BENEDITO DA SILVA	RLO Nº 060/2016	SUINOCULTURA (PEQUENO) (61/404039/2015)	LOTE 03 - QUADRA 43 KM 10 - 3ª LINHA NASCENTE - GLÓRIA DE DOURADOS/MS.	04 ANOS
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA	RLO Nº 248/2015	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS (23/103447/2013)	RUA DA SAUDE, 1.977 - GUIOMAR SOARES - DE ANDRADE - NOVA ANDRADINA/MS.	04 ANOS
BIOSEV S.A - FILIAL PASSA TEMPO	LO Nº 259/2015	LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ACIMA DE 34,5 KV ATÉ 138 KV (23/102545/2013)	SUBESTAÇÃO SD UTE PASSA-TEMPO À SD 138 KV SIDROLÂNDIA (RIO BRILHANTE/SIDROLÂNDIA) - RIO BRILHANTE E SIDROLÂNDIA/MS.	23/01/2017
BN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP.	LO Nº 577/2015	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (23/105869/2014)	RUA RAUL PIRES BARBOSA, Nº 1.307 - MARACAJU/MS.	02/12/2018
BELEZA DO RIO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LO Nº 421/2013	ESTRADA VICINAL (ABERTURA E IMPLANTAÇÃO) (23/107866/2009)	ROD. BR-395 - FAZENDA BELEZA - BRASILÂNDIA/MS.	04 ANOS
CARLOS JACOB WALLAUER	LO Nº 136/2015	BARRAGEM (23/107276/2012)	ROD. BR-163 (DE DOURADOS 85 KM ENTRA A DIREITA ANTES DO RIO VACARIA, PERCORRE + 11,59 KM - RIO BRILHANTE/MS.	04 ANOS
CARGILL AGRÍCOLA S/A	RLO Nº 135/2016	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS - ÁREA ÚTIL ACIMA DE 10.000 M² e PRODUÇÃO DE BIODIESEL (PRODUÇÃO ACIMA 100.000 L/DIA DE BIODIESEL) (61/405987/2015)	RUA EGÍDIO THOMÉ, 5.700 - PARQUE INDUSTRIAL - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
CASA DA LAVOURA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	LO Nº 169/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (61/403783/2015)	AV. PRESIDENTE DUTRA, 1.360 e 1.400 - CENTRO - DOURADINA/MS.	06 ANOS
CASA DA LAVOURA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	RLO Nº 132/2016	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEPÓSITOS DE AGROTÓXICOS (61/404211/2015)	AV. PRESIDENTE DUTRA, 1.360 e 1.400 - CENTRO - DOURADINA/MS.	04 ANOS
CACHOEIRA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME.	LO Nº 616/2015	PASSEIO ECOLÓGICO e PONTO DE EMBARQUE (61/403444/2015)	RODOVIA DO TURISMO, KM 08, S/ Nº - BONITO/MS.	04 ANOS
COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A	LO Nº 613/2015	CONFINAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (BOVINO, EQUINOSE MUARES) ACIMA DE 2.000 E ATÉ 15.000 CABEÇAS/DIA (23/109325/2009)	FAZENDA DOIS IRMÃOS, ROD. 141, KM 33 À ESQUERDA - NAVIRAI/MS.	04 ANOS
CID DE MIRANDA FINAMORE E OUTROS	RLO Nº 101/2016	SUINOCULTURA (GRANDE) (61/402447/2015)	ESTRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO 12 KM À DIREITA - CAARAPÓ/MS.	04 ANOS
CASTANHA E MAGRINI LTDA	LO Nº 223/2015	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR (23/104719/2013)	RODOVIA BR-158, S/ Nº, KM 90 - PARANAÍBA/MS.	04 ANOS
CARLOS ROBERTO STRADIOTTI E OUTROS	LO Nº 093/2016	BARRAGEM - ÁREA DE INTERVENÇÃO ACIMA DE 01 HÁ (61/404147/2015)	FAZENDA SÃO PAULO - NIOAQUE/MS.	04 ANOS
CAMPANÁRIO S.A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	LO Nº 543/2015	BARRAGENS (23/104642/2009)	RODOVIA MS-156 - CAARAPÓ/AMAMBAL, KM 22 - LAGUNA CARAPÁ/MS.	06 ANOS
CAPIM COMERCIAL AGRPECUÁRIA MATOGROSSENSE LTDA	RLO Nº 085/2016	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEPÓSITOS DE AGROTÓXICOS (61/406278/2015)	AV. TRÊS LAGOAS, 460 - JARDIM VILA ALEGRE - INOCÊNCIA/MS.	04 ANOS
COMERCIAL MIGUEIS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	RLO Nº 141/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (23/105083/2014)	RUA RICARDO FRANCO, Nº 43 - MARIÁ LEITE - CORUMBÁ/MS.	02/02/2020
COXIM GÁS COMÉRCIO LTDA - EEP.	LO Nº 177/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (23/106199/2014)	RUA CRESCENCIO DA SILVA, 800 - PIRACEMA - COXIM/MS.	04 ANOS

CLEITON SÉRGIO JANISKI	LO Nº 248/2013	EXTRAÇÃO MINERAL COM EMPREGO DE GUIA DE UTILIZAÇÃO (DNPM) (23/104950/2012)	FAZENDA ARABATA - BODOQUENA/MS.	31/05/2014
CIPA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA	LO Nº 258/2015	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23/106688/2011)	AV. RANULPHO MARQUES LEAL Nº 3.100 - DISTRITO INDUSTRIAL II - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
CLEDINÉIA GREGÓRIA CASSAFU GADA - ME.	LO Nº 176/2016	EXTRAÇÃO NO LEITO DO CURSO D'ÁGUA, DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO DE PORTO (61/401053/2015)	LEITO DO RIO AMONGUÁ - FAZENDA ANAHI - PORTO MURTINHO/MS.	17/06/2019
COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE CARNES ESPERANÇA LTDA - ME.	RLO Nº 068/2016	ABATE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (BOVINOS, EQUINOS, ETC) - ACIMA DE 50 CABEÇAS/DIA ATÉ 100 CABEÇAS/DIA (23/100691/2012)	RODOVIA MS-29, KM 01 - DISTRITO DE SILVIOLÂNDIA - COXIM/MS.	04 ANOS
CORTES, TEIXEIRA & CIA LTDA - ME.	RLO Nº 120/2016	LOTEAMENTO URBANO - ÁREA ATÉ 25 HÁ "SEM INTERVENÇÃO EM ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS" (61/400789/2016)	RUA PAULO YUTAKA MIASAKY - PROLONGAMENTO DA VILA PIONEIRA - JARDIM BRUMÉLIA - ITAPORÁ/MS.	10 ANOS
CGR ENGENHARIA LTDA	RLO Nº 164/2016	USINA DE CONCRETO E/OU ASFALTO - ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000 M² ATÉ 10.000 M² (23/104371/2011)	RUA EGÍDIO THOMÉ, 5.597 - DISTRITO INDUSTRIAL II - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
CLÁUDIO AQUINO FILHO	RLO Nº 100/2016	AVICULTURA (ENGORDA E/OU POSTURA DE OVOS) (61/404049/2015)	SÍTIO NOVO CÉU - ROD. ITAPORÁ - MONTESE, KM 7 MARGEM ESQUERDA - ITAPORÁ/MS.	04 ANOS
CAMPONAVITA COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLA E TRANSPORTES LTDA	LO Nº 104/2016	COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE MATÉRIA PRIMA OU MANUFATURADO EM GERAL DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS (23/100960/2014)	RODOVIA BR-060, KM 10 - CHAPADÃO DO SUL/MS.	04 ANOS
DEULINA HENRIQUE DA PAIXÃO BASTOS	LO Nº 419/2015	HOTEL, POUADA (CAPACIDADE ATÉ 25 PESSOAS/DIA) (61/402120/2015)	PORTO DA MANGA - RECANTO DO SOSSEGO - CORUMBÁ/MS.	04 ANOS
EUCAFORA LTDA - ME.	LO Nº 070/2016	SERRARIA COM OU SEM CAVAQUEIRA (DESDOBRAMENTO), COM ÁREA ATÉ 1.000 M² (23/101464/2014)	RODOVIA BR-376, KM 115,7 - IVINHEMA/MS.	27/12/2016
EMPRESA DE MINERAÇÃO CASTILHO LTDA - EPP.	LO Nº 038/2016	EXTRAÇÃO NO LEITO DO CURSO D'ÁGUA, DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEM IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO DE PORTO (61/40535/2015)	RESERVATÓRIO U.H.E DE PORTO PRIMAVERA - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL	LO Nº 239/2016	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, E MISSÁRIO (61/403956/2015)	ROD. MS-379, SAÍDA PARA PANAMBI, PRÓXIMO AO CÔRREGO LARANJA DOCE - DOURADOS/MS.	04 ANOS
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS BURACO DAS ARARAS LTDA - ME.	LO Nº 213/2016	PASSEIOS ECOLÓGICOS TERRESTRES COM FINS COMERCIAIS (EX. TRILHAS, CAVALGADAS, QUADRÍCULO) (61/401288/2016)	RODOVIA BR-267, KM 30 - JARDIM/PORTO MURTINHO - JARDIM/MS.	10/07/2019
ECO PARK PORTO DA ILHA LTDA - EPP.	LO Nº 617/2015	PONTO DE EMBARQUE (61/402808/2015)	RODOVIA DO TURISMO, KM 13, S/ Nº - BONITO/MS.	04 ANOS
ELECTRO E SERVIÇOS S.A	LO Nº 199/2016	LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ACIMA DE 34,5 KV ATÉ 138 KV (61/401935/2016)	LINHA DE TRANSMISSÃO DO DON SE MARECHAL RONIN E UTE PETROBRÁS - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
ESPÓLIO DE ADELINO JUSTINO	RLO Nº 260/2015	SUINOCULTURA (23/104410/2013)	LOTE nº 312 - RODOVIA MOTESE-PIRAPORÁ 30 KM DE DOURADOS - ITAPORÁ/MS.	04 ANOS
ESPÓLIO DE MAX FABIANI	LO Nº 326/2015	BARRAGEM (23/101479/2013)	FAZENDA UNIAO - SIDROLÂNDIA/MS.	04 ANOS
ESPÓLIO DE ANTÔNIO DE OLIVEIRA	LO Nº 605/2015	BARRAGEM (61/402984/2015)	FAZENDA UNIAO SÃO JUDAS TADEU - CAMPO GRANDE/MS.	04 ANOS
ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A	LO Nº 618/2015	TERMINAL INTERMODAL - ÁREA ÚTIL ATÉ 10.000 M² (23/102721/2013)	RODOVIA MS-316, KM 01 - APARECIDA DO TABOADO/MS.	03/12/2016
EDSON LANG	LO Nº 094/2016	DRENAGEM EM ÁREA RURAL FORA DA PLACIA PANTANEIRA (61/406389/2015)	CHÁCARA JATOBA - MARACAJU/MS.	04 ANOS
EAP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	LO Nº 145/2015	BARRAGEM (23/105424/2012)	FAZENDA DOIS MARTELOS - RIBAS DO RIO PARDO/MS.	04 ANOS
EVALDO FERNANDES MACIEL & CIA LTDA	LO Nº 032/2016	POUSADA, BALNEÁRIO E CAMPING - CAPACIDADE ACIMA DE 25 ATÉ 100 USUÁRIOS e PASSEIOS ECOLÓGICOS TERRESTRES COM FINS COMERCIAIS (23/106402/2014)	RODOVIA MS-427, KM 7, S/ Nº - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.	04 ANOS
ELZA MARIA VASCONCELOS ARANTES	LO Nº 173/2016	LOTEAMENTO URBANO - ÁREA ACIMA DE 25 HÁ ATÉ 100 HÁ (61/403914/2015)	RUA MUNIR THOMÉ, 948 - CENTRO - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS

EUNICE SILVA LIPPE	LO Nº 495/2015	CONFINAMENTO BOVINO - ACIMA DE 500 ATÉ 2.000 CABEÇAS (23/100460/2008)	RODOVIA MS-395, KM 52 - ANAURILÂNDIA/MS.	04 ANOS
EUCATRAT DE MADEIRAS LTDA - EPP.	RLO Nº 321/2015	USINA DE PRESERVAÇÃO QUÍMICA DE MADEIRA (UPM) - ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M ² (61/40199/2015)	RÓD. MS-377 (ÁGUA CKARA/ INOCÊNCIA) - KM 65, FAZENDA VALE DO RIO DA PRATA - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
FUMACEIRA PNEUS LTDA - ME.	LO Nº 036/2015	FABRICAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS (23/107519/2012)	RUA DAS ACACIAS, 320 - JARDIM IPIRANGA - PARANAÍBA/MS.	04 ANOS
F I B R I A - M S CELULOSE SUL MATO GROSSENSE LTDA	LO Nº 220/2016	CANTEIRO DE OBRAS (61/401428/2016)	RODOVIA BR-158, KM 298 - FAZENDA HORTO BARRA DA MOEDA - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
FIBRA-MS CELULOSE SUL MATO GROSSENSE LTDA	LO Nº 197/2016	ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES - CLASSE II-A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES) COM CAPACIDADE DE RECEBIMENTO ATÉ 30 TON/DIA (61/401373/2016)	RODOVIA BR-158, KM 298 - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
F BECKENKAMP EIRELI - ME.	LO Nº 568/2015	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (61/404096/2015)	RODOVIA BR-163, KM 836,5 - BOX 1 - SONORA/MS.	04 ANOS
FRANCISCO EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS E OUTROS	LO Nº 350/2015	BARRAGENS (23/104635/2013)	F A Z E N D A SANTA MARIA - INOCÊNCIA/MS.	04 ANOS
F R I G O R I F I C O CENTRAL DO BRASIL LTDA	LO Nº 077/2015	ABATE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (BOVINOS, EQUINOS, ETC) - ACIMA DE 100 ATÉ 1.000 CABEÇAS/DIA (23/102207/2014)	RODOVIA BR-060, KM 3,5 S/Nº - CHÁCARA SALTINHO - NIOAQUE/MS.	26/03/2017
FAZENDA PERIQUITOS CIA AGROPECUÁRIA	LO Nº 304/2014	OFICINA MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA, LATORIA (23/102354/2010)	F A Z E N D A PERIQUITOS - ESTRADA PARA INOCÊNCIA, KM 30 - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
FECLARIA SIRIEMA LTDA - EPP.	LO Nº 022/2016	FECLARIAS, FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS - ÁREA CONSTRUÍDA ACIMA DE 10.000 M ² (23/104276/2008)	ESTRADA COLÔNIA DO BRASIL, KM 02 - CORONEL SAPUCAIA/MS.	04 ANOS
FERNANDO DE CASTRO	RLO Nº 147/2016	SUINOCLTURA (MÉDIO) (61/405219/2015)	GLEBA UBIRATÁ - LOTE 16 / QUADRA 17 - IVINHEMA/MS.	06 ANOS
FRANCISCO HERIQUE WEBER	LO Nº 103/2015	BARRAGEM (23/108182/2012)	FAZENDA SÃO FRANCISCO SONORA/MS.	04 ANOS
GERALDO RODRIGUES DA SILVA	RLO Nº 098/2016	SUINOCLTURA - PEQUENO (61/404085/2015)	LOTE nº 067, QUADRA nº 37, 3ª LINHA NASCENTE - GLÓRIA DE DOURADOS/MS.	04 ANOS
GERALDO FERRO DA SILVA	RLO Nº 130/2016	SUINOCLTURA (MÉDIO) (23/103967/2013)	3ª LINHA NASCENTE, KM 13 - GLÓRIA DE DOURADOS/MS.	04 ANOS
GUSTAVO DE ANDRADE LOPES E OUTROS	LO Nº 149/2015	BARRAGEM (23/103064/2014)	FAZENDA DONA AMÉLIA - NOVA ANDRADINA/MS.	04 ANOS
G E N E S E A S AQUACULTURA LTDA	LO Nº 069/2016	ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (AVES, COELHOS, RÃS, PEIXES, ETC) ACIMA DE 20 TON/DIA ATÉ 100 TON/DIA E GRAXARIA E/OU APROVEITAMENTO DE ORIGEM ANIMAL (61/406170/2015)	ESTRADA PORTO ITAMARATI, KM 5 - PARQUE INDUSTRIAL TILY - APARECIDA DO TABOADO/MS.	04 ANOS
GRANHA LIGAS LTDA	RLO Nº 079/2016	INDUSTRIALIZAÇÃO DE FUNDIDOS METÁLICOS / FORJADOS / ARAMES / LIGAS / LAMINADOS, RELAMINADOS / ARTEFATOS DE METAIS COM OU SEM GALVANOPLASTIA. (23/103170/2009)	ANTIGA ESTRADA DO URUCUM S/Nº - CORUMBÁ/MS.	04 ANOS
GRANOL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S/A	LO Nº 018/2015	BARRAGEM (23/107797/2013)	FAZENDA ANNALU - DEODÁPOLIS/MS.	04 ANOS
GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI	RLO Nº 140/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (61/402255/2016)	RUA TOMAZ EDSON Nº 652 - VILA PROGRESSO - CAMPO GRANDE/MS.	30/06/2019
G A B I A T T I T R A N S P O R T E R O D O V I Á R I O E I R E L I - E P P .	LO Nº 028/2016	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (23/100355/2014)	RUA CORONEL PONCIANO, 2.230 - VILA INDUSTRIAL - DOURADOS/MS.	25/02/2019
H I D R O E L É T R I C A LAJEADO LTDA	LO Nº 235/2016	PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA - CAPACIDADE ACIMA DE 01 MW ATÉ 10 MW, COM RESERVATÓRIO ATÉ 30 HA (61/405989/2015)	FAZENDA SALTO DO INDAÍÁ, S/Nº - CHAPADÃO DO SUL/MS.	04 ANOS
H R SCHERER - ME.	LO Nº 151/2016	BALNEÁRIO E CAMPING - CAPACIDADE ACIMA 25 ATÉ 100 HÓSPEDES (23/106339/2013)	RÓDOVIA BR-267 JARDIM/PORTO MURTINHO, KM 30 - FAZENDA DA PRATA - JARDIM/MS.	16/04/2019
HOTEL PESQUEIRO Pousada DO DEDE	LO Nº 146/2016	PESQUEIRO - CAPACIDADE ACIMA DE 100 PESSOAS (23/104195/2011)	RODOVIA MS-345, KM 72 - BONITO/MS.	04 ANOS
HOTEL PESQUEIRO BONITO LTDA - ME.	LO Nº 002/2016	HOTEL, PESQUEIRO E CAMPING - CAPACIDADE ACIMA DE 25 ATÉ 100 HÓSPEDES OU USUÁRIOS (23/104843/2009)	ROD. MS-345, KM 52 - LOTEAMENTO RECANTO DO PESCADOR - PESQUEIRO BONITO - BONITO/MS.	04 ANOS
IASE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE ELORADO	LO Nº 098/2016	HOSPITAL (23/107282/2012)	AV. BRASIL, 717 - CENTRO - ELORADO/MS.	06 ANOS

INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA	RLO Nº 099/2016	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PASTA MECÂNICA, PAPEL E PAPELÃO. (23/105417/2012)	RODOVIA MS-395, KM 21 S/Nº - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
INDÚSTRIA DE CAFÉ DANIEL LTDA	RLO Nº 092/2016	BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO DE GRÃOS (23/104764/2012)	RODOVIA BR-158, KM 95, S/Nº - PARANAÍBA/MS.	24/10/2017
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL MINUANO LTDA	RLO Nº 150/2016	FABRICAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS - ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000 M ² (61/401381/2016)	RUA DR. COUTINHO, 2.000 - CAARAPO/MS.	06 ANOS
JOSÉ LOZAN DOS SANTOS	LO Nº 216/2016	EXTRAÇÃO NO LEITO DO CURSO D'ÁGUA, DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO DE PORTO (61/402245/2016)	SÍTIO NOSSA S E N H O R A APARECIDA - CORRÊGO SÃO MATEUS - INOCÊNCIA/MS.	04 ANOS
JOSÉ JORGE FOLETTO	LO Nº 221/2016	SUINOCLTURA (PEQUENO) (61/400531/2016)	ROD. BR-163, KM 609 - FAZENDA FOLETTO - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	04 ANOS
JSL S/A	LO Nº 195/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (61/401188/2016)	RODOVIA BR-158, KM 300-5 - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
JAILTO FERRO DA SILVA	RLO Nº 096/2016	SUINOCLTURA - PEQUENO (61/404057/2015)	LOTE RURAL nº 52, QUADRA 37, KM 17 - LINHA NASCENTE - GLÓRIA DE DOURADOS/MS.	04 ANOS
JOÃO BENEDITO VALIM	LO Nº 550/2015	BALNEÁRIO E CAMPINGS (CAPACIDADE ACIMA DE 50 ATÉ 100 PESSOAS/DIA) (61/400241/2015)	FAZENDA VERANO - JARDIM/MS.	04 ANOS
JANDIR ZAMATTA	LO Nº 027/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (61/403911/2015)	RUA CANDELÁRIA SARATE, 3.494 - CENTRO - RIO BRILHANTE/MS.	06 ANOS
JOSÉ LUIZ GARCIA - ME.	LO Nº 262/2013	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS (23/108381/2010)	RUA D - QUADRA 30, S/Nº - JARDIM PLANALTO - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
JOSÉ ROBERTO BATTISTETTI	LO Nº 356/2015	LOTEAMENTO URBANO - ÁREA ATÉ 25 HA (23/106168/2013)	RUA CEARÁ, S/Nº BATAYPORÁ/MS.	10 ANOS
JUAREZ LOPES - EPP.	RLO Nº 103/2016	FABRICAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS - ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M ² (61/404873/2015)	RUA PEDRO CELESTINO, 708 - CENTRO - TERENOS/MS.	04 ANOS
JOSÉ DOMINGOS LOT	LO Nº 016/2015	BARRAGENS (23/103106/2013)	FAZENDA SÃO JOÃO - ÁGUA CLARA/MS.	04 ANOS
JOSÉ MIRANDOLA FILHO	LO Nº 200/2016	BARRAGEM - ÁREA DE RESERVATÓRIO DE ATÉ 01 HA e BARRAGEM - ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA DE 01 HA (61/405012/2015)	FAZENDA SÃO JOSÉ I - SANTA RITA DO PARDO/MS.	04 ANOS
JOÃO ANTÔNIO VICENTINI	LO Nº 325/2015	BARRAGEM (23/104892/2013)	FAZENDA RECANTO - NIOAQUE/MS.	04 ANOS
JOSÉ CERVEIRA FILHO E OUTROS	LO Nº 624/2015	IRRIGAÇÃO POR INUNDAÇÃO PARA ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA (23/105807/2014)	RODOVIA BR-13, S/Nº FAZENDA SANTO ANTÔNIO DA NOVA ESPERANÇA - RIO BRILHANTE/MS.	04 ANOS
JOSÉ MARINHO DA SILVA	LO Nº 166/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (61/402450/2015)	AV. 9 DE JULHO, Nº 715 - CENTRO - FÁTIMA DO SUL/MS.	06 ANOS
KOZUE IMAI E OUTROS	LO Nº 612/2015	BARRAGEM (23/103720/2014)	FAZENDA SÃO LUCAS - IVINHEMA/MS.	04 ANOS
KALIFE E MENDONÇA LTDA - ME.	LO Nº 496/2015	EXTRAÇÃO NO LEITO DO CURSO D'ÁGUA, DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO DE PORTO (23/104660/2014)	RODOVIA BELA VISTA/CARACOL LEITO DO RIO PIRIPUCU - BELA VISTA/MS.	04 ANOS
K A T E M P R E E N D I M E N T O S R U R A I S L T D A	LO Nº 113/2016	CAPTAÇÃO, DUAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL ACIMA DE 25.000 L/H e IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO (61/404544/2015)	FAZENDA KATAYAMA I - CAMPO TRISTE - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
LUIZ HENRIQUE JORDÃO DO AMARAL	RLO Nº 042/2015	SUINOCLTURA (MÉDIO) (23/106091/2013)	CHÁCARA PARAISO - ROD. ITAPORÁ/MARACAJU, KM 15 + 3 KM À DIREITA - ITAPORÁ/MS.	04 ANOS
LUIZ FERNANDO NASORRI	LO Nº 563/2015	BARRAGEM (23/106286/2014)	FAZENDA DON FIORINDO - DOURADOS/MS.	04 ANOS
LUIZ GONÇALVES CARLOS	LO Nº 494/2015	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MÓVEIS (23/106759/2013)	ROD. SERRA DA BODOQUEANA, KM 1 - BONITO/MS.	04 ANOS
LUIZ AUGUSTO ALMEIDA MARRA	LO Nº 110/2015	SUINOCLTURA (MÉDIO) (23/107046/2011)	ESTÂNCIA SEGREDO - ESTRADA DO OCULTO 2ª ZNCD - JATEÍ/MS.	04 ANOS
LUIZ CARLOS SOUZA CHAVES	LO Nº 046/2016	AVICULTURA (ENGORDA E/OU POSTURA DE OVOS) (61/404589/2015)	ROD. ITAPORÁ-DOURADOS KM 01 - CHÁCARA BELA VISTA, PARTE 1 - ITAPORÁ/MS.	04 ANOS
LEILA APARECIDA MUSSI	RLO Nº 032/2016	HOTEL, Pousada - CAPACIDADE ATÉ 25 PESSOAS/DIA (61/404942/2015)	RODOVIA PONTE F E R R O V I Á R I A DE APARECIDA DO TABOADO ESTÂNCIA - SÃO MATEUS - APARECIDA DO TABOADO/MS.	04 ANOS

LÍDIA DE OLIVEIRA PORTIOLLO	LO Nº 110/2016	SUINOCULTURA (MÉDIO) (61/406388/2015)	FAZENDA BELA MIRAGEM - QUINHÃO H 1 - BR-163, KM 612 - MARGEM DIREITA 5 KM - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	04 ANOS
LATICÍNIO FLOR DE LEITE LTDA	RLO Nº 132/2013	LATICÍNIOS (BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITES E DERIVADOS COM PROCESSAMENTO ATÉ 10.000 L/DIA) (23/104038/2010)	RUA 04 S/Nº - CHÁCARA SÃO JOSÉ - CONJUNTO C H Á C A R A S CALIFÓRNIA - DOURADOS/MS.	04 ANOS
L E D A C A R A EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA.	LO Nº 078/2016	BARRAGEM - ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA DE 01 HÁ (61/405280/2015)	FAZENDA LEDACARA - SELVÍRIA/MS.	04 ANOS
M.R. VIEIRO & CIA LTDA	RLO Nº 065/2016	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR (23/101057/2013)	AV. CAMPO GRANDE, 1.677 - CENTRO - NAVIRAÍ/MS.	04 ANOS
MARIA DE LOURDES MERLOTTE TORREZAN	RLO Nº 094/2016	SUINOCULTURA - MÉDIO (61/404793/2015)	LOTE RURAL nº 56, QUADRA nº 34 - LINHA DO IGUAÇU POENTE - GLÓRIA DE DOUADOS/MS.	04 ANOS
MANOEL MESSIAS ALVES SILVA - ME.	LO Nº 162/2015	EXTRAÇÃO DE MINERAIS DE USO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENQUADRADOS NO REGIME DE LICENCIAMENTO. (23/108223/2011)	LEITO DO RIO MIRANDA - MIRANDA/MS.	04 ANOS
M A R Q U E S MINERADORA LTDA - EPP.	RLO Nº 118/2016	EXTRAÇÃO NO LEITO DO CURSO D'ÁGUA, DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEM IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO DE PORTO (61/403693/2015)	LEITO DO RIO VERDE, A 10 KM DA CIDADE DE BRASILÂNDIA/MS.	04 ANOS
MENANDRO VITAL CYRINO	LO Nº 175/2016	PESQUEIRO (23/104945/2012)	R O D O V I A A N A S T Á C I O / BONITO, KM 52 - FAZENDA ARIZONA - BONITO/MS.	04 ANOS
M.A.R TURISMO LTDA - ME.	LO Nº 422/2015	POUSADA ATÉ 50 LEITOS (23/103158/2013)	RODOVIA BR-262, KM 602 - MARGEM DA BAIÁ DOS PERQUITOS - CORUMBÁ/MS.	08/04/2017
M. D. VIERO - ME.	LO Nº 165/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (61/404105/2015)	AV. AMAMBAÍ, 15-A - CENTRO - NAVIRAÍ/MS.	06 ANOS
MÁRCIO MIGUEL SCHWENGBER - EPP.	LO Nº 198/2016	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - PR (61/402571/2015)	AV. LOURIVAL BARBOSA LOTE A-6ª QUADRA 35 - CENTRO - RIO BRILHANTE/MS.	19/04/2020
MARLENE NEME PEREIRA E OUTROS	LO Nº 116/2015	BARRAGEM (23/105031/2011)	RODOVIA MS-145 - FAZENDA ARAGUAIA - NAVIRAÍ/MS.	06 ANOS
MARGARIDA MARIA DA CRUZ MAIA	LO Nº 013/2015	BARRAGEM (23/104414/2012)	F A Z E N D A SANTA CLARA - BATAGUASSU/MS.	04 ANOS
MARIA APARECIDA DA SILVEIRA ACCURCIO - ME.	LO Nº 602/2015	PASSEIOS ECOLÓGICOS (61/405077/2015)	CHÁCARA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PARAÍSO TROPICAL - ROCHEDO/MS.	18/09/2017
MACROFERTIL - DE INDÚSTRIA FERTILIZANTES S.A	RLO Nº 331/2015	FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES E AGROQUÍMICOS - ÁREA ÚTIL ATÉ 10.000 M² (61/405779/2015)	RODOVIA BR-163, KM 213 - SAÍDA PARA DOURADOS - CAARAPO/MS.	15/04/2019
M O N T A N H E I ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI - ME.	LO Nº 210/2016	LOTEAMENTO URBANO - ÁREA ACIMA DE 25 HÁ ATÉ 100 HÁ (61/401603/2016)	E S T R A D A MUNICIPAL SR 150 - FAZENDA BURTIZAL - CONDOM PORTO SEGURO - SANTA RITA DO PARDO/MS.	05 ANOS
NOVO OESTE GESTÃO DE ATIVOS FLORESTAIS S/A	RLO Nº 081/2016	CANTEIRO DE OBRAS (61/404423/2015)	RODOVIA ÁGUA CLARA - ALTO SUCURIU, KM 180, FAZENDA LOBO - ÁGUA CLARA/MS.	04 ANOS
NADIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	RLO Nº 204/2015	SUINOCULTURA (MÉDIO) (61/400520/2015)	LINHA DO BARREIRÃO - LOTE 12, QUADRA 29 - 2ª ZNCD - JATEÍ/MS.	04 ANOS
NILTON PATRÍCIO	RLO Nº 134/2016	SUINOCULTURA (PEQUENOS) (23/102151/2014)	LINHA DO IGUAÇU, PARTE DO LOTE Nº 25 - QUADRA 38 - GLÓRIA DE DOURADOS/MS.	04 ANOS
NILSON LIRA	LO Nº 214/2016	AVIAÇÃO AGRÍCOLA COM MANEJO E/OU DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS (PRESTADORES DE SERVIÇO) (61/401992/2016)	FAZENDA NOSSA S E N H O R A MEDIANEIRA - NAVIRAÍ/MS.	04 ANOS
NAVARRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA - EPP.	LO Nº 205/2014	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MÓVEIS, CHAPAS, PLACAS DE MADEIRA AGLOMERADA, Prensada e Compensada - ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000 M² (23/105268/2012)	RUA JOSÉ CACCIA Nº 765 - GUIRAY - IVINHEMA/MS.	04 ANOS
N.G. TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - ME.	LO Nº 011/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (23/105634/2014)	RUA DAS ACACIAS, 1.520 - JARDIM IMPERIAL - PARANAÍBA/MS.	04 ANOS
OLIVEIRA & FURTADO LTDA	LO Nº 185/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (23/104687/2014)	RUA MARIA B A R B O S A CARNEIRO, 740 - CENTRO - ALCINÓPOLIS/MS.	04 ANOS
OSMAR RODRIGUES CAIRES	RLO Nº 133/2016	SUINOCULTURA (MÉDIO) (61/403108/2015)	PORTE DO LOTE 62, QUADRA 46, KM 2,5 - 4ª LINHA DO NASCENTE - FÁTIMA DO SUL/MS.	04 ANOS
OBERDAN BERRO - ME.	LO Nº 177/2014	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E DE CONCRETO ARMADO (23/103193/2012)	RODOVIA BR-163, KM 731 - COXIM/MS.	04 ANOS

P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE JARDIM	LO Nº 229/2015	LOTEAMENTO URBANO (23/106361/2014)	PROLONGAMENTO DA AV. MATO GROSSO - VILA ANGÉLICA - JARDIM/MS.	05 ANOS
OTINO EMPREITEIRA DE SERVIÇOS LTDA	LO Nº 180/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (23/106318/2014)	AV. CLODOALDO GARCIA, 2.006 - VILA HARO - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
POSTO PATRÍCIA EIRELI - ME.	LO Nº 170/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (61/401069/2016)	AV. MARCELINO PIREZ, 2.702 - CENTRO - DOURADOS/MS.	06 ANOS
PILÃO AMIDOS LTDA	LO Nº 262/2015	FECLUARIA (23/104170/2010)	RODOVIA NAVIRAÍ/FÁTIMA DO SUL, KM 1,8 - NAVIRAÍ/MS.	04 ANOS
PESQUEIRO DONA TEREZINHA	LO Nº 163/2015	PESQUEIRO - CAPACIDADE ACIMA DE 50 ATÉ 100 PESSOAS (23/104069/2011)	ESTRADA DO QUATI S/Nº, KM 60 - BONITO/MS.	04 ANOS
PREMACOL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP.	LO Nº 565/2015	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO - ÁREA ACIMA DE 1.000 M² (23/10621/2013)	RODOVIA MS-295 - SÍTIO BOA VISTA - CHÁCARA 345 - IGUAQUEM/MS.	06 ANOS
PARQUE DAS CACHOEIRAS ECOTURISMO LTDA - ME.	LO Nº 608/2015	ESTRADA PARA O USO INTERNO EM PROPRIEDADES/ÁREA RURAL (ABERTURA) (61/405217/2015)	FAZENDA PARQUE DAS CACHOEIRAS E FAZENDA GUAJUVIRA BONITO/MS.	05 ANOS
PAULO ROBERTO FRASSI	LO Nº 217/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (61/400811/2016)	RUA AIMORÉ, 293 - PIRATININGA - CAMPO GRANDE/MS.	04 ANOS
PAULO RODRIGUES	LO Nº 257/2014	LOTEAMENTO URBANO (23/108212/2012)	RUA CAYUAS, S/Nº - BATAYPORÁ/MS.	10 ANOS
P E T R O M A S T T E R COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	LO Nº 008/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (23/104308/2013)	RUA ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE, 620 - CENTRO - COXIM/MS.	04 ANOS
PODIUM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	RLO Nº 063/2014	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS (23/103531/2013)	ROD. ANEL RODOVIÁRIO Nº 11.449, KM 11,40 - CRISTO REDENTOR - CAMPO GRANDE/MS.	04 ANOS
POUSADA PESQUEIRO PEDRA BRANCA LTDA - ME.	RLO Nº 027/2016	POUSADA E RANCHO PESQUEIRO - CAPACIDADE ACIMA DE 25 ATÉ 100 USUÁRIOS (61/400328/2015)	E S T R A D A BAIÁZINHA DO GRAVI - POUSADA E PESQUEIRO PEDRA BRANCA - MIRANDA/MS.	04 ANOS
P I N E S S O AGROPASTORIL LTDA	LO Nº 233/2013	BARRAGEM (23/105181/2012)	FAZENDA CAETÊ - ROD. BR-163, À 17 KM DE SÃO GABRIEL DO OESTE - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	04 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO	LO Nº 165/2015	LATICÍNIOS (BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E DERIVADOS COM PROCESSAMENTO ATÉ 10.000 L/DIA) (23/101913/2011)	ESTRADA DO BOCAIUVA, KM 5 - COLÔNIA BOCAIUVA - PORTO MURTINHO/MS.	04 ANOS
PORTO DE AREIA ANJO DA GUARDA EIRELI - ME.	LO Nº 218/2016	EXTRAÇÃO DE MINERAIS DE USO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENQUADRADOS NO REGIME DE LICENCIAMENTO (DNPM) (61/402091/2016)	E S T Á N C I A T U R I S T I C A S PRAÍNSHA DO - LEITO DO RIO PARANAÍBA - PARANAÍBA/MS.	04 ANOS
PORTO DE AREIA SONHO REAL LTDA - ME.	LO Nº 482/2015	EXTRAÇÃO NO LEITO DO CURSO D'ÁGUA, DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO DE PORTO (61/402784/2015)	FAZENDA CÔRREGO FUNDO - LUGAR D E N I N A D O ESTÂNCIA SONHO REAL - PARANAÍBA/MS.	20/03/2018
PASSEIOS E POUSADA TURÍSTICA CANINDÉ	RLO Nº 003/2016	POUSADA (ATÉ 50 LEITOS) E PASSEIOS ECOLÓGICOS (23/108463/2010)	RODOVIA BR-267, KM 38,2 - FAZENDA CANINDÉ - MARACAJU/MS.	04 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL	RLO Nº 122/2016	RODOVIA/ESTRADA EXISTENTE (READEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DUPLICAÇÃO) (61/400431/2016)	FAZENDAS CHÃO DE ESTRELA, BELAS ARTES, VACÁRIA, SÃO SEBASTIÃO E OUTRAS - NOVA ALVORADA DO SUL/MS.	10 ANOS
PERRONI & MORO LTDA	LO Nº 311/2015	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR (23/102691/2012)	RUA DOS MISIONÁRIOS Nº 441 - AUTO POSTO TAMBORY I - CENTRO - DOURADOS/MS.	04 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE BEA VISTA	LO Nº 270/2013	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (23/107790/2011)	RUA ALCEBIANES BOBADILHA DA CUNHA E RUA AFONSO PENA - CENTRO - BELA VISTA/MS.	05 ANOS
ROBERTO LUIZ COTTICA E OUTROS	RLO Nº 075/2016	SUINOCULTURA - GRANDE (61/404546/2015)	CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RIO BRILHANTE/MS.	04 ANOS
ROCHA & AZAMBUJA LTDA	RLO Nº 120/2015	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR (23/107012/2009)	RUA RASSELEN, S/ Nº ESQUINA RUA MAJOR CAPILÉ - JARDIM CLIMAX - DOURADOS/MS.	04 ANOS
RODOVALHO & TERCELOS LTDA - ME.	RLO Nº 139/2016	POSTO REVENDEDOR - PR (23/105599/2013)	RUA FLORIANO PEIXOTO, 1.041 - VILA SANTANA - COSTA RICA/MS.	15/04/2020
ROCHA & AZAMBUJA LTDA	LO Nº 012/2016	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (23/104236/2013)	RUA RASSELEN, S/Nº - ESQUINA RUA CARLOS CAMITTI - JARDIM CLIMAX - DOURADOS/MS.	23/12/2018
REDECICO BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	LO Nº 202/2016	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (61/401245/2016)	AV. JOÃO LEMES DE REZENDE - JARDIM ITAMARACÁ - CAMPO GRANDE/MS.	04 ANOS
RIO SUCURIU ENERGIA S/A	RLO Nº 110/2015	LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ACIMA DE 34,5 KV ATÉ 138 KV (23/104601/2010)	RODOVIA MS-320, KM 212, S/ Nº - FAZENDA CACHOEIRA - ÁGUA CLARA/MS.	31/08/2016

RODRIGO VIEIRA SALAZAR	RLO Nº 108/2016	SUINOCULTURA (MÉDIO) (61/405977/2015)	LOTE 1 - QUADRA 27-B 1ª ZNCD - FÁTIMA DO SUL/MS.	09/09/2019
RAMA PARQUES E JARDINS LTDA	LO Nº 331/2014	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS EM SISTEMA NÃO AGRÍCOLA (23/106685/2011)	AV. TRÊS BARRAS, 3.587 - JARDIM SÃO LOURENÇO - CAMPO GRANDE/MS.	04 ANOS
R O D O M A I O R TRANSPORTES LTDA - EPP.	LO Nº 124/2015	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (23/101075/2013)	RODOVIA MINI ANEL RODOVIÁRIO, S/Nº, KM 11,5 - JARDIM ITAMARACÁ - CAMPO GRANDE/MS.	--
SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS	RLO Nº 119/2016	POUSADA - CAPACIDADE ACIMA DE 25 ATÉ 100 USUÁRIOS (61/400350/2016)	RODOVIA BONITO/GUIA LOPES FA LAGUNA, KM 02 - FAZENDA TRÊS RIOS - BONITO/MS.	04 ANOS
S A L I O N I E N G E N H A R I A , I N D Ú S T R I A E C Ô M E R C I O LTDA.	LO Nº 017/2016	EXTRAÇÃO E/OU BENEFICIAMENTO DE ROCHAS E MINERAIS ENQUADRADA NO REGIME DE AUTORIZAÇÃO E/OU CONCESSÃO (DNPM), SEM USO DE EXPLOSIVOS (23/103073/2009)	RESERVATÓRIO DE PORTO PRIMAVERA - SANTA RITA DO PARDO/MS.	04 ANOS
SANTA IZABEL TRANSPORTES E VEICULOS RETALHISTA LTDA	LO Nº 036/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (23/106477/2014)	RUA DA CONQUISTA, 420 - JARDIM NOROESTE - CAMPO GRANDE/MS.	08/09/2019
SAME HASSAN GEBARA - EPP.	RLO Nº 060/2015	EXTRAÇÃO DE MINERAIS DE USO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENQUADRADOS NO REGIME DE LICENCIAMENTO - DNPM (23/104512/2014)	PARTE DA FAZENDA SÃO UNIÃO - ITAPORÁ/MS.	04 ANOS
SEBASTIÃO DE ALMEIDA PRADO NETO	LO Nº 100/2013	BARRAGEM (23/104955/2009)	RODOVIA MS-163 - FAZENDA TAQUARI - JUTI/MS.	06 ANOS
S S M EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME.	RLO Nº 107/2016	FLUTUAÇÃO e PASSEIOS ECOLÓGICOS TERRETES COM FINS COMERCIAIS (61/403447/2015)	RODOVIA BONITO - FAZENDA SÃO GERALDO, KM 17 - SÍTIO ÁGUA AZUL / BARRA DO SUCURÍ - BONITO/MS.	04 ANOS
SIGEYUKI ISHI	LO Nº 237/2014	BARRAGEM (23/104895/2011)	RODOVIA MS-141, KM 19 - ESQUERDA + 12 KM - FAZENDA PRAINHA - NAVIRAÍ/MS.	06 ANOS
SAMOEL NAVARRO	LO Nº 366/2015	BARRAGEM (23/102412/2014)	FAZENDA POUSO ALEGRE - IVINHEMA/MS.	04 ANOS
SÉRGIO AMAURI ROCHA - ME.	RLO Nº 016/2016	EXTRAÇÃO NO LEITO DO CURSO D'ÁGUA, DE SUBSTÂNCIA MINERAL DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM IMPLANTAÇÃO/ OPERAÇÃO DE PORTO. (23/104843/2013)	FAZENDA SÃO LUIZ - LEITO DO RIBEIRÃO SÃO LUIZ - COSTA RICA/MS.	04 ANOS
SUZANE PIERRARD ESPÓLIO DE ALBERTO PIERRARD	LO Nº 101/2015	AQUICULTURA-TANQUE ESCAVADO OU ALVENARIA e AQUICULTURA PRODUÇÃO DE LARVAS OU ALEVINOS (23/100079/2010)	RODOVIA BR-163, KM 23 - FAZENDA VALE DO PEIXE - GLEBA 01 - LOTES 176-A - MUNDO NOVO/MS.	04 ANOS
TRANSPORTADORA BRUNA LTDA	LO Nº 049/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (61/400048/2016)	AV. SOBRAL, 220 - VILA MARIA - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME.	LO Nº 551/2015	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (61/403696/2015)	RUA CORONEL PONCIANO Nº 81 - LOTE, QUADRA 3, SALA 1 - JARDIM COLIBRI - DOURADOS/MS.	04 ANOS
TRR AROEIRA DIESEL LTDA	LO Nº 063/2016	TRANSPORTADORA REVENDEDOR RETALHISTA - TRR (23/106459/2011)	AV. DAS MANGUEIRAS, 275 - CENTRO - SONORA/MS.	04 ANOS
TEUCLE MANNARELLI FILHO E OUTROS	LO Nº 335/2015	BARRAGEM (23/103767/2013)	FAZENDA RATEJO - INOCÊNCIA/MS.	04 ANOS
TAKARA & CIA LTDA	LO Nº 638/2015	EXTRAÇÃO DE MINERAIS DE USO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENQUADRADOS NO REGIME DE LICENCIAMENTO (DNPM) (61/402376/2015)	PARTE DO SÍTIO MEU RANCHINHO - ÁREA C-2 - NOVA ANDRADINA/MS.	29/10/2018
T L M DA SILVA JÚNIOR - ME.	LO Nº 044/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (61/400128/2016)	RODOVIA BR-163, KM 836,5 - BOX 1 - PARQUE INDUSTRIAL - SONORA/MS.	04/11/2019
USINA LAGUNA ALCOOL E AÇÚCAR LTDA	RLO Nº 110/2014	USINA DE PRODUÇÃO DE ALCOOL (23/103969/2013)	E S T R A D A BATAYPORÁ - TAQUARUSSU, KM 22 - BATAYPORÁ/MS.	28/01/2018
UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS	LO Nº 056/2016	LOTEAMENTO URBANO - ÁREA ACIMA DE 25 HA ATÉ 100 HA (23/108031/2013)	FAZENDA CASA BRANCA - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
VERITÁ VEÍCULOS LTDA	LO Nº 191/2015	OFICINA MECÂNICA (23/103646/2010)	AV. RANULPHO MARQUES LEAL, 2.446 - JARDIM ALVORADA - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
VALDIR ANTÔNIO CE	LO Nº 203/2016	SUINOCULTURA (MÉDIO) (61/402686/2015)	FAZENDA CE - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	04 ANOS
VENTURA S/A	LO Nº 207/2016	CAPTAÇÃO, DUACAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL ACIMA DE 25.000 L/H e IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO (23/104852/2014)	FAZENDA BOM JARDIM FIGUEIRÃO/MS.	04 ANOS

V G M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP.	LO Nº 135/2016	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (23/107058/2013)	RUA BRASIL (LADO PAR) - VILA VIEGAS - DOURADOS/MS.	04 ANOS
VALÉRIA RIBEIRO ALEIXO - ME.	LO Nº 219/2014	BALNEÁRIO (23/106041/2010)	RODOVIA DO TURISMO, KM 12 - RECANTO ÁGUA AZUL - BONITO/MS.	04 ANOS
WALDIR JUNQUEIRA DE ANDRADE	LO Nº 484/2015	CONFINAMENTO BOVINO - ACIMA DE 500 ATÉ 2.000 CABEÇAS (23/103741/2011)	F A Z E N D A ESPERANÇA - IVINHEMA/MS.	04 ANOS
WALDIR ZOLLER	LO Nº 369/2013	CONFINAMENTO BOVINO (23/105409/2010)	RODOVIA MS-160, KM 05 - FAZENDA TAQUARUSSU - SETE QUEDAS/MS.	04 ANOS
WALDOMIRO THOMAZ	LO Nº 147/2015	BARRAGEM (23/101509/2012)	FAZENDA MODELO - ROD. BR-060 (APÓS NIOAQUE 2 KM SENTIDO GUIA LOPES DA LAGUNA) - NIOAQUE/MS.	04 ANOS
WALTER FUKUDA	RLO Nº 166/2016	SUINOCULTURA (MÉDIO) (61/405889/2015)	SÍTIO TRÊS MENINAS, LOTE 65 - QUADRA 58 - 6ª LINHA NASCENTE - GLÓRIA DE DOURADOS/MS.	04 ANOS
WILSON SANCHES GALLO	LO Nº 151/2015	BARRAGEM (23/109108/2011)	FAZENDA SANTA MARIA - NIOAQUE/MS.	04 ANOS
WESLEY DA SILVA LOPES - ME.	LO Nº 127/2014	EXTRAÇÃO MINERAL DE USO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENQUADRADOS NO REGIME DE LICENCIAMENTO (DNPM) (23/103899/2013)	LOTE PARAÍSO (PARTE) - LEITO DO RIO AQUIDAUANA - TERENOS/MS.	04 ANOS
Z - INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	LO Nº 194/2016	ESTACA ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE (61/405812/2015)	AV. JAMIL JORGE SALOMÃO, SÍTIO ESTRELA - TRÊS LAGOAS/MS.	13/04/2020
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO E CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS				
ANTÔNIO DIAS DE CASTRO	AA Nº 079/2016	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (00624/2015)	FAZENDA SÃO FRANCISCO DO PAU ARCADO - CORUMBÁ/MS.	25/01/2020
ASSOCIAÇÃO DAS SIDERURGICAS PARA FLORESTAL	AA Nº 1.354/2014	CORTE DE REFORESTAMENTO (02942/2014)	FAZENDA SÃO JOSÉ - ÁGUA CLARA/MS.	04/12/2015
ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A	AA Nº 260/2016	QUEIMA CONTROLADA (03474/2015)	FAZENDA BELA MANHÃ - ANGÉLICA/MS.	22/06/2016
ANTÔNIO DE BARROS FILHO	AA Nº 292/2016	SUPRESSÃO VEGETAL (00778/2015)	FAZENDA FAROL D'OESTE I e II - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	31/03/2020
ATAÍDE MAZZERRO JOSÉ	AA Nº 790/2015	CORTE DE REFORESTAMENTO (01964/2014)	FAZENDA GUARA II - TRÊS LAGOAS/MS.	06/10/2019
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL	AA Nº 201/2016	SUPRESSÃO VEGETAL (02968/2014)	RODOVIA MS-282 - BONITO/MS.	03/03/2020
ANALI MUJICA DE BARROS	AA Nº 590/2016	QUEIMA CONTROLADA (01168/2016)	FAZENDA SANTA ANA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.	24/12/2016
ANDRÉ MELCHIADES DE BARROS NETO	AA Nº 589/2016	QUEIMA CONTROLADA (01166/2016)	FAZENDA NOVA ERA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.	24/12/2016
ANTÔNIO SCATOLIN FILHO	AA Nº 309/2016	QUEIMA CONTROLADA (00230/2016)	FAZENDA SANTA ANA - ANGÉLICA/MS.	05/07/2016
ALOYSIO JOSÉ VIEIRA	AA Nº 186/2014	QUEIMA CONTROLADA (04241/2013)	F A Z E N D A ITACOLOMI - PEDRO GOMES/MS.	20/05/2014
A G R O P E C U Á R I A SANTANA DO DESERTO LTDA	AA Nº 010/2014	SUPRESSÃO VEGETAL (23/104691/2012)	FAZENDA SANTA BARBOSA - CORUMBÁ/MS.	28/04/2018
CLAUDIO FERNANDO GARCIA DE SOUZA	AA Nº 256/2016	CORTE DE REFORESTAMENTO (02607/2015)	FAZENDA SERTÃO - TRÊS LAGOAS/MS.	22/03/2020
CARLOS HIROSHI E OUTROS	AA Nº 359/2015	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (02487/2014)	FAZENDA NII - RIBAS DO RIO PARDO/MS.	09/06/2019
CRISTINA ABES BATISTA	AA Nº 099/2016	SUPRESSÃO VEGETAL (03204/2015)	FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	29/01/2020
DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	AA Nº 480/2016	SUPRESSÃO VEGETAL (04298/2013)	PCH VERDE 4-A - RIBAS DO RIO PARDO/MS.	30/05/2020
ESPÓLIO DE RICARDO GOULART CARVALHO	AA Nº 272/2016	SUPRESSÃO VEGETAL (00562/2015)	FAZENDA PALMARES DO PEIXE - BONITO/MS.	29/03/2020
ELVIO FORSIN VENTURINI	AA Nº 333/2016	SUPRESSÃO VEGETAL (02164/2014)	FAZENDA VENETO - MIRANDA/MS.	12/04/2020
EXPEDITO ANTÔNIO DOS SANTOS	AA Nº 567/2015	SUPRESSÃO VEGETAL (00504/2013)	SÍTIO NOSSA S E N H O R A APARECIDA - BATAGUASSU/MS.	29/07/2019
ESPÓLIO DE OSTIANO NEVES ALEXANDRA	AA Nº 012/2014	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (23/100704/2012)	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - INOCÊNCIA/MS.	07/12/2016
EDUARDO FRANCISCO	AA Nº 138/2011	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (23/105107/2010)	FAZENDA DONA GERTRUDES - PORTO MURTINHO/MS.	04 ANOS
GETÚLIO FERREIRA JÚNIOR	AA Nº 713/2013	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (02605/2012)	FAZENDA AROEIRA - CASSILÂNDIA/MS.	16/08/2017
GISELE DE BIASI GODOI	AA Nº 338/2016	QUEIMA CONTROLADA (02830/2015)	SÍTIO RANCHO ALEGRE - CASSILÂNDIA/MS.	12/07/2016
JAIME VALLER	AA Nº 1.095/2013	QUEIMA CONTROLADA DE MÉDIA EXTENSÃO (01680/2013)	F A Z E N D A A PROGRESSO II e III - PORTO MURTINHO/MS.	08/02/2014
JUSCELINO PELIZARO E OUTROS	AA Nº 877/2015	QUEIMA CONTROLADA (01446/2015)	FAZENDA SÃO JUDAS TADEU - SECCÃO C-1 - PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.	10/02/2016
JOSÉ CARLOS GARCEZ	AA Nº 247/2016	SUPRESSÃO VEGETAL (00418/2014)	F A Z E N D A LIBERDADE - TRÊS LAGOAS/MS.	21/03/2020
JUCELINO PELAIARO	AA Nº 1.161/2014	QUEIMA CONTROLADA DE MÉDIA EXTENSÃO (02504/2014)	FAZENDA SÃO JUDAS TADEU SECCÃO C-2 - PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.	14/01/2015

LUIZ GUILHERME SANTILLI	AA Nº 337/2016	QUEIMA CONTROLADA (03125/2015)	FAZENDA SALTO E CHÁCARA PÁLIO - CASSILÂNDIA/MS.	12/07/2016
LALO MUJICA DE BARROS	AA Nº 588/2016	QUEIMA CONTROLADA (01167/2016)	FAZENDA SANTA PAULA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.	24/12/2016
MATHEUS SAGRADO BOGAZ	AA Nº 909/2015	CORTE DE REFORESTAMENTO (02764/2014)	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - ÁGUA CLARA/MS.	13/11/2019
MARIZA VEZOZZO	AA Nº 420/2016	SUPRESSÃO VEGETAL (02943/2015)	FAZENDA MARCADE - PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.	09/05/2020
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	AA Nº 031/2013	EXPLORAÇÃO VEGETAL (23/105462/2008)	FAZENDA PALMITO e ESTÂNCIA BRASIL - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
PAULO JOSÉ ARAÚJO CORRÊA	AA Nº 601/2016	SUPRESSÃO VEGETAL (00417/2016)	F A Z E N D A ADRIANA - PORTO MURTINHO/MS.	28/06/2020
RODOLFO PINHEIRO HOLBACK	AA Nº 050/2016	SUPRESSÃO VEGETAL (00704/2015)	F A Z E N D A S ALVORADA E MOARA - COSTA RICA/MS.	14/01/2020
ROBERTO MIGUEL BUYTENDORP	AA Nº 205/2011	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (23/107744/2009)	F A Z E N D A DESENGANO - TERENOS/MS.	04 ANOS
SALOMÃO FRANCISCO DO AMARAL	AA Nº 875/2015	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (01062/2013)	F A Z E N D A VINHATICAL - AQUIDAUANA/MS.	10/11/2019
TÂNIA MARI DEK PINTOR BIDOIA	AA Nº 289/2016	SUPRESSÃO VEGETAL (0008/2015)	FAZENDA VARZEA ALEGRE - QUINHÃO C-3 - TERENOS/MS.	31/03/2018
VILMAR CORDEIRO FILHO	AA Nº 047/2016	SUPRESSÃO VEGETAL (03142/2015)	FAZENDA 3 CORAÇÕES e FAZENDA 3 CORAÇÕES II FIGUEIRÃO/MS.	14/01/2020
WIN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	AA Nº 254/2015	QUEIMA CONTROLADA DE MÉDIA EXTENSÃO (02827/2014)	FAZENDA RIO GRANDE - NOVA ANDRADINA/MS.	06/07/2015
COMUNICADO DE ATIVIDADES				
AMPLIAR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	CA-LIO	ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS E DEPÓSITOS DE AGROTÓXICOS (61/403010/2016)	F A Z E N D A EXPOSIÇÃO (PARTE) - SIDROLÂNDIA/MS.	04 ANOS
AGROPECUÁRIA SERRADINHO ARCO IRIS LTDA - EPP.	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (02083/2016)	--	--
AGROPECUÁRIA SERRADINHO LTDA - EPP.	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (02027/2016)	--	--
AGROPECUÁRIA SALDANHA LTDA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01817/2016)	--	--
ALEXANDRE JOSÉ CATAFESTA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01936/2016)	--	--
ALBENAH GARCIA FILHO E OUTROS	CA-LIO	AVICULTURA (61/403020/2016)	C O N D O M Í N I O CASSILÂNDIA - APARECIDA DO TABOADO/MS.	04 ANOS
CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES LINARES	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (02032/2016)	--	--
CLEIMAR DE OLIVEIRA SPÍNDOLA RODRIGUES	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01947/2016)	--	--
CLOVIS BORBOREMA SANTANA	AA-CA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (01907/2016)	--	--
ESPÓLIO DE EDUARDO MACHADO METELLO	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (02058/2016)	--	--
EDVALDO ROSA FERREIRA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01908/2016)	--	--
ELÍDIO VILLA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01888/2016)	--	--
EDEGAR MASSOTTI	AA-CA	QUEIMA CONTROLADA DE PEQUENA EXTENSÃO (02056/2016)	--	--
FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01930/2016)	--	--
FRANCISCO LUIZ GRECCHI	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01436/2016)	--	--
GUSTAVO RODRIGO TERRA TEIXEIRA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01767/2016)	--	--
GUAXE CONSTRUTORA LTDA	CA	ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE IBRAS LINEARES - EXTRAÇÃO MINERAL (61/402982/2016)	F A Z E N D A LEOLÉCIA COXIM/MS.	04 ANOS
GILBERTO BERGANTINI	CA-LIO	BARRAGEM (61/403110/2016)	FAZENDA TRÊS IRMÃOS - INOCÊNCIA/MS.	04 ANOS
GONÇALINA ALVES XAVIER	CA-LIO	LOTEAMENTO URBANO - ÁREA ATÉ 25 HÁ "SEM INTERVENÇÃO EM ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS" (61/403088/2016)	CORUMBÁ/MS.	04 ANOS
HILIES DE OLIVEIRA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01539/2016)	--	--
HÉLIO DE LIMA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01848/2016)	--	--
IZENE DE CASTRO	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01818/2016)	--	--
IRINEU BORDEGATTO	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (02081/2016)	--	--
JOÃO CESAR DE ALMEIDA CASSIANO	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (02023/2016)	--	--
JOSÉ FIRMANO	AA-CA	QUEIMA CONTROLADA DE MÉDIA EXTENSÃO (01960/2016)	--	--
JOSÉ MODESTO ARRAES	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01962/2016)	--	--
JOSÉ SOCORRO DA ROSA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01759/2016)	--	--

JOARES APARECIDO SANCHES	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS (01541/2016)	--	--
JOÃO BATISTA DA SILVA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01520/2016)	--	--
JOSÉ OLIVEIRA ARAÚJO	CA-LIO	BARRAGEM (61/402742/2016)	FAZENDA ARAÚJO - BONITO/MS.	04 ANOS
JOSÉ OLIVEIRA ARAÚJO	CA-LIO	BARRAGEM (61/402743/2016)	FAZENDA ARAÚJO - BONITO/MS.	04 ANOS
LUCIANO PENAJÓ ROCHA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01988/2016)	--	--
LUCIANO DA SILVA FONSECA	AA-CA	QUEIMA CONTROLADA DE MÉDIA EXTENSÃO (02093/2016)	--	--
LUIZ ROBERTO DE AMORIM	LIO-CA	CARVOARIA - 20 FORNOS (01979/2016)	--	--
LRM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (02059/2016)	--	--
LRM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP	AA-CA	QUEIMA CONTROLADA DE PEQUENA EXTENSÃO (01976/2016)	--	--
LINHA DE TRÁNSMISÃO CORUMBÁ LTDA	CA-LIO	CANTEIRO DE OBRAS (61/402946/2016)	PARTE DO RANCHO SALÚ - LADÁRIO/MS.	04 ANOS
MARIA ADELAIDE DE LIMA TARNOSCHI	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (02061/2016)	--	--
MARIA MADALENA B. LEITE.	LIO-CA	CARVOARIA - 60 FORNOS (01586/2016)	--	--
MÁRCIA MORAIS JACINTO	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01803/2016)	--	--
MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA	CA	APOIO DE OBRAS LINEARES - CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE AÇUDE E CURSOS D'ÁGUA (61/402891/2016)	KM 49, ROD. BR-163 - ITAQUIRAÍ/MS.	04 ANOS
NEY RIBEIRO FRAGELLI E OUTRO	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01921/2016)	--	--
NELSON DONIZETI LUCIANO	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01994/2016)	--	--
NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	CA-LIO	LOTEAMENTO URBANO - ÁREA ATÉ 25 HÁ "SEM INTERVENÇÃO EM ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS" (61/402991/2016)	BATAYPORÁ/MS.	04 ANOS
OLADIR BAUMANN	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01790/2016)	--	--
OLYMPIO DO AMARAL CARDINAL	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01855/2016)	--	--
ROBERTO YONEYAMA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01931/2016)	--	--
ROBERTO TORRES FILHO E OUTROS	AA-CA	QUEIMA CONTROLADA DE PEQUENA EXTENSÃO (02074/2016)	--	--
ROBERTO DIAS	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (00909/2016)	--	--
R V C SOLUÇÕES MÁQUINAS TRANSPORTES CARVÃO LTDA - ME.	LIO-CA	CARVOARIA - 50 FORNOS (01882/2016)	--	--
SOLIMAR PEREIRA CABRAL	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01796/2016)	--	--
SETEMBRINO FARIAS DE LIMA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01997/2016)	--	--
SETEMBRINO FARIAS DE LIMA	CA-LIO	BARRAGEM (61/403154/2016)	FAZENDA BÓRIS - TERENOS/MS.	04 ANOS
SEARA ALIMENTOS LTDA	CA-LIO	AVICULTURA (61/402894/2016)	FAZENDA SANTA OLINDA - SIDROLÂNDIA/MS.	04 ANOS
VANDERSON VITAL ARESI	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01699/2016)	--	--
VANDA PARADISO LIMA	CA-LIO	BARRAGEM (61/402887/2016)	FAZENDA VALE DO SOL - FIGUEIRÃO/MS.	04 ANOS
VALERIANO BISPO DOS SANTOS	LIO-CA	CARVOARIA - 02 FORNOS (01878/2016)	--	--
VALTER ANDRÉ GRILO	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (04909/2016)	--	--
WILSON FERREIRA ROCHA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01989/2016)	--	--
WALDIR CARLOS AMORIM	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (01680/2016)	--	--

EDITAL nº 12/2016 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 14 DE JULHO DE 2016.

DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
DEPÓSITO DE AREIA CAMAPUÁ LTDA - ME.	AA	RECUPERAÇÃO ÁREA DEGRADADA PELA MINERAÇÃO (CÓD. 4.12.1)	CHÁCARA MOREIRA - CAMAPUÁ/MS.	61/402906/2016 (2016-052510)
ARATER CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	RAA	MANEJO DE FAUNA IN SITU (CÓD. 8.7.1)	FAZENDA CAÇULA - CAARAPÓ/MS.	61/402949/2016 (2015-052512)
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.	LP	ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS (CÓD. 2.52.1)	RODOVIA BR-060, KM 660 - BELA VISTA/MS.	61/403019/2016 (2016-052524)
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.	LP	ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS (CÓD. 2.52.1)	RODOVIA BR-060, KM 620 - BRLA VISTA/MS.	61/403018/2016 (2016-052552)
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.	LP	ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS (CÓD. 2.52.1)	RODOVIA BR-060, KM 560 - NIOAQUE/MS.	61/403014/2016 (2016-052554)
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.	LP	ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS (CÓD. 2.52.1)	RODOVIA BR-060, KM 536 - JARDIM/MS.	61/403017/2016 (2016-052557)
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.	LP	ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS (CÓD. 2.52.1)	RODOVIA BR-060, KM 470 - GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.	61/403021/2016 (2016-052559)
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.	LP	ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS (CÓD. 2.52.1)	RODOVIA BR-060, KM 506 - NIOAQUE/MS.	61/403016/2016 (2016-052561)
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.	LP	ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS (CÓD. 2.52.1)	RODOVIA BR-060, KM 584 - CARACOL/MS.	61/403013/2016 (2016-052566)
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL	LP	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE (CÓD. 7.29.1)	LOTE nº 12-B, QUADRA nº 35 - GLEBA PIRAVEVÉ - IVINHAMA/MS.	61/403134/2016 (2016-052579)
DANILO PALAORO NETO	RLP	LOTEAMENTO URBANO - ÁREA ATÉ 25 HA (CÓD. 2.42.2)	RUA NAHABEDIAN, ESQUINA COM A RUA ADELMA DOS SANTOS - VILA SÃO MIGUEL - NIOAQUE/MS.	61/403015/2016 (2016-052529)
LINHA DE TRANSMISSÃO CORUMBÁ S.A	LI	AMPLIAÇÃO - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM 230 KV (CÓD. 2.40.2)	BR-262, KM 777 - LADÁRIO/MS.	61/402874/2016 (2016-052507)
DELTA BIOCOMBUSTÍVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	LI	AMPLIAÇÃO - PRODUÇÃO DE BIODIESEL ACIMA DE 100.000 L/DIA (CÓD. 6.109.3)	ROD. BR-163, KM 328, S/Nº - RIO BRILHANTE/MS.	61/402990/2016 (2016-052564)
AUTO POSTO GUARUJÁ LTDA - EPP.	LI	AMPLIAÇÃO - POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR (CÓD. 6.60.1)	AV. BRASIL, 1.166 - ANAURILÂNDIA/MS.	61/403097/2016 (2016-052578)
PORTO DE AREIA DO LAGO LTDA - ME.	LO	EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA (CÓD. 4.8.1)	LEITO DO RIO PARANÁ, RESERVATÓRIO DA UHE SÉRGIO MOTTA - ANAURILÂNDIA/MS.	61/402863/2016 (2016-052505)
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	LO	LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ACIMA DE 34,5 KV (CÓD. 2.39.1)	ROD. BR-060, S/Nº KM 413 - SIDROLÂNDIA/MS.	61/403011/2016 (2016-052514)
GL AGROPECUÁRIA LTDA	LO	SERRARIA COM OU SEM CAVAQUEIRA (DESDOBRAMENTO) - ÁREA ATÉ 1.000 M² (CÓD. 6.68.1)	FAZENDA SANTA DELFINA - MIRANDA/MS.	61/403012/2016 (2016-052520)
SEARA ALIMENTOS LTDA	LO	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 34,5 KV ATÉ 230 KV (CÓD. 2.40.2)	RODOVIA BR-060, KM 413 - SIDROLÂNDIA/MS.	61/402966/2016 (2016-052518)
DEPÓSITO DE AREIA CAMAPUÁ LTDA - ME.	LO	EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA (CÓD. 4.8.2)	CHÁCARA MOREIRA (LEITO DO RIO RIBEIRÃO CAMAPUÁ) - CAMAPUÁ/MS.	61/402947/2016 (2016-052516)
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL	LO	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONTEMPLANDO ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, E EMISSÁRIO. (CÓD. 7.29.1)	ROD. MS-470, KM 02 - VILA NOVA - DOURADINA/MS.	61/402950/2016 (2016-052523)
CASSIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PVC LTDA	LO	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICOS (CÓD. 6.41.1)	ROD. BR-158, KM 04 - VILA IZANÓPOLIS - CASSILÂNDIA/MS.	61/403089/2016 (2016-052568)
AREIEIRO PÉROLA DO RIO AQUIDAUANA LTDA - ME.	RLO	EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA (CÓD. 4.8.1)	CHÁCARA SANTA LUZIA II - ROCHEDO E CORGUINHO/MS.	61/402889/2016 (2016-052506)
TRANSPORTADORA SANTA IZABEL LTDA	RLO	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (CÓD. 7.24.2)	RUA DA CONQUISTA, 420 - JARDIM NOROESTE - CAMPO GRANDE/MS.	61/402974/2016 (2016-052550)
TAQUARI AUTO POSTO LTDA.	RLO	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR (CÓD. 6.60.1)	ROD. BR-163, KM 730 - COXIM/MS.	61/403041/2016 (2016-052562)
AUTO POSTO SAN MANTIN LTDA	RLO	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR (CÓD. 6.60.1)	RUA ELVINO RAMOS NOGUEIRA, 1.297 - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	61/403037/2016 (2016-052575)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL	LIO	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (CÓD. 2.69.1)	RUA PROJETADA nº 02 COM RUA AIRTON SENNA - PARTE DO LOTEAMENTO, VILA NOVA - NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.	61/402866/2016 (2016-052497)
ROTATE LOGÍSTICA INTEGRADA S/A	LIO	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (CÓD. 7.24.2)	AV. SOLON PADILHA, 597 - LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL - CAMPO GRANDE/MS.	61/402907/2016 (2016-052511)
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL	LIO	SISTEMA DE MACRODRENAGEM (CÓD. 2.70.1)	ROD. MS-080 (AV. EULER DE AZEVEDO) - CAMPO GRANDE/MS.	61/403200/2016 (2016-052586)

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Inexigibilidade de Licitação
Processo: 51/000.049/2016
Favorecido: DVW Networking Treinamento Empresarial LTDA - ME
Assunto: Curso "Excel Avançado em Regime de Imersão"

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, ratifica e autoriza a publicação do extrato desta inexigibilidade de licitação, para contratação em favor da Empresa DVW NETWORKING TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações.

Campo Grande, 7 de julho de 2016.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

ATA N.º 129/2016

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.**

Aos treze dias de Julho de dois mil e dezesseis (13/07) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LIDIANE NOVAES BARBOSA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)AUTO PEÇAS KADIN EIRELI ME; 2)RADIO CIDADE DE COSTA RICA LTDA; 3)GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI EPP; 4)MF RADIOFUSÃO E EVENTOS LTDA ME; 5)PAIOL DIGITAL LTDA ME; 6)JOÃO VITORMORINIGO 96228458191; 7)MV COMUNICAÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA; 8)LIRIA DIAS DE SOUZA EIRELI ME; 9)EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A; 10)VIRION DIAGNÓSTICA LTDA ME; 11)PAULO HAMILTON DOS SANTOS MARINHO ME; 12)AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA; 13)VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 14)DELTACHIP COMERCIAL LTDA ME.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais. **CADASTRO NOVO: AUTO PEÇAS KADIN EIRELI ME --Registro Cerca nº0763/16, Classe de Materiais: 44905252; RENOVAÇÃO CADASTRAL: RADIO CIDADE DE COSTA RICA LTDA --Registro Cerca nº0764/16, Classe de Serviços: 33903988; GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI EPP --Registro Cerca nº0765/16, Classe de Materiais: 33903004, 33903006, 33903007, 33903009, 33903010, 33903011, 33903012, 33903013, 33903014, 33903015, 33903016, 33903017, 33903019, 33903020, 33903021, 33903022, 33903023, 33903024, 33903026, 33903027, 33903028, 33903029, 33903030, 33903031, 33903041, 33903042, 33903044, 33903047, 33903050, 33903205, 33903209, 33903211, 33903706, 33903908, 33903911, 44903017, 44903044, 44905204, 44905206, 44905210, 44905212, 44905224, 44905228, 44905230, 44905232, 44905233, 44905234, 44905235, 44905236, 44905239, 44905240, 44905242, 44905248, Classe de Serviços: 33903023, 33903047, 33903908, 33903912, 33903917, 33903957, 33903959, 33903970, 33903979, 33903983, 33903995, 33913915, 44903047, 44903957, 44903994; MF RADIOFUSÃO E EVENTOS LTDA ME --Registro Cerca nº0766/16, Classe de Serviços: 33903988; PAIOL DIGITAL LTDA ME --Registro Cerca nº0767/16, Classe de Serviços: 33903988; JOÃO VITORMORINIGO 96228458191 --Registro Cerca nº0768/16, Classe de Serviços: 33903988; MV COMUNICAÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA --Registro Cerca nº0769/16, Classe de Serviços: 33903988; CADASTRO INDEFERIDO: LIRIA DIAS DE SOUZA EIRELI ME, Inscrição cadastral indeferido pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada de demonstração contábeis, cadastro no site e Ofício, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, Inscrição cadastral indeferido pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do RG e CPF do representante, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; VIRION DIAGNÓSTICA LTDA ME, Inscrição cadastral indeferido pela falta dos seguintes documentos: , cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; PAULO HAMILTON DOS SANTOS MARINHO ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada da certidão MUNICIPAL; AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação de renovação preenchido e assinado pelo representante legal; VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica, CADASTUR; DELTACHIP COMERCIAL LTDA ME, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN - PRESIDENTE
VIVIANE LANDRE- MEMBRO
LIDIANE NOVAES - MEMBRO

AVISO DE SEGUNDA REPETIÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR, DEVIDAMENTE INSTALADA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2016
PROCESSO: 27/000.543/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 02/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2016
PROCESSO: 27/100.889/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 04/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VANS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 126/2016
PROCESSO: 55/000.552/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 03/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 128/2016
PROCESSO: 55/000.548/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 04/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA E REAGENTES.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 07, 08, 16, 18, 20 e 24.
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2016
PROCESSO: 63/103.004/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DESIGN E CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2016
PROCESSO: 65/300.074/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO - VIDRARIA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0104/2016
PROCESSO: 55/000.466/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor (R\$)
01	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	2,35
02		70,00
03		1,45
04		1,24
05	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	26,00
06		0,69
07		32,99
08		2,50
09		2,45
10	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	1,06
11		4,98
12	MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP	0,28
13	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	0,15
14	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	1,90

Demais informações, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 098/2016
PROCESSO: 55/000.426/2016
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 15:30 horas do dia 20/07/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE VISTORIA TÉCNICA E
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS/AGESUL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da VISTORIA TÉCNICA, conforme abaixo especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS VOLKSWAGEN.
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2016
PROCESSO: 57/100.596/2016

Lote	Item	Empresa	RESULTADO
ÚNICO	01	MERCENBENS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	APROVADA
	02	LTDA EPP	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame que será no dia 22/07/2016 às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE VISTORIA TÉCNICA E
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS/AGESUL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da VISTORIA TÉCNICA, conforme abaixo especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS CATERPILAR E KOMATSU.
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2016
PROCESSO: 57/100.598/2016

Lote	Item	Empresa	RESULTADO
ÚNICO	01	LINK PARTS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	REPROVADA
	02	LTDA	REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame que será no dia 22/07/2016 às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE VISTORIA TÉCNICA E
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS/AGESUL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da VISTORIA TÉCNICA, conforme abaixo especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENZ DO BRASIL.
PREGÃO PRESENCIAL: 004/2016
PROCESSO: 57/100.595/2016

Lote	Item	Empresa	RESULTADO
ÚNICO	01	AUTO MECÂNICA CASCAVEL LTDA EPP	APROVADA
	02		APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame que será no dia 22/07/2016 às 10:00 horas, (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E ON-LINE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 078/2016
PROCESSO: 55/000.453/2016
RESULTADO: REVOGADO
MOTIVO: Conforme Ofício nº 2.624/SOFIC/GAB/SED e Parecer Jurídico/SL/SAD/MS nº 661/2016.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>
Campo Grande/MS, 13 de julho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 099/2016.
PROCESSO No. 55/000.422/2016.
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS ELÉTRICOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação - SL/SAD.
2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
ANCORA UTILIDADES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP
J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI
SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME
SOUZA ALVES & CIA LTDA ME
T2M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 074/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 13 de Julho de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

A Superintendência de Licitação - SL/SAD/MS, em conformidade com o Art. 23 do Decreto nº 14.506 de 27/06/2016, torna público a alteração do valor registrado para o **lote 09, Ata de Registro de Preços nº 090/2016 - Medicamentos Básicos**, conforme justificativa anexa ao processo de nº 55/000.114/2016, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço
09	Daptomicina 500 mg, pó liofilizado, frasco/ampola...	D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 270,00

Campo Grande, MS, 13 de Julho de 2016.

Silvano Luiz Rech
Superintendente de Licitação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º: 09/2016
Processo N.º: 29/023205/2016
Objeto: Execução de Obras, visando os serviços de reforma geral e construção de quadra poliesportiva na Escola Estadual Professor Luiz Mongelli, no Município de Aquidauana/MS.
Vencedora: Bergamo Construtora Ltda-Epp.
Valor Global: R\$ 762.885,91 (Setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 13 de julho de 2016.

Márcio de Barros
Gerente de Licitação/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9037 - 04/11/2015
ANEXO - EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015, PAGINA 34.

NO LOTE Nº 37
ONDE SE LÊ: RENAVAL 136065306

LEIA-SE: RENAVAL 163065306

Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal
Presidente da Comissão Especial de Licitação do CEAD/MS

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP-MS) e o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), representados pela Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Decreto do Governo do Estado "P" nº 249, de 15 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.842, de 16 de janeiro de 2015, tornam público que pela rede mundial de computadores, cuja data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda de bens constantes do anexo e que dele passa a fazer parte como um todo, de propriedade do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), de acordo com o Processo Administrativo nº **31/101947/2016**, a ser conduzido pelo Senhor **TARCILIO LEITE**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul (JUCEMS) sob o nº 03, representante da Empresa **CLAUDIA AUDE LEITE-ME**, detentora do portal digital: www.casadeleiloes.com.br, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.600496/0001-00, com sede no endereço da Rua Jaboatão, 271, Vila Silvia Regina, Campo Grande (MS), CEP 79103-060, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pela Lei nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993; Lei nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988, Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto nº 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e do Acordo de Cooperação nº 03/2011, firmado entre a União, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) e o Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 168, de 31 de Agosto de 2011, Seção III, fl. 85, bem como nos termos das condições abaixo especificadas:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.
1.1. O leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, por intermédio do Portal CASA DE LEILÕES, no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h00min do dia 14 de julho de 2016, com encerramento previsto para as 18h00min do dia 28 de junho de 2016 - **HORÁRIO DE BRASÍLIA**.

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO
2.1. Os bens a serem licitados (leiloados) constituem os lotes discriminados do anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no Portal digital www.casadeleiloes.com.br. Para visitação os referidos bens se encontram depositados nos pátios cujos endereços estão indicados junto com a descrição de cada lote, nos dias úteis do período de 26 e 27/07/2016, das 08h00min às 11h00min e 13h00 às 17h00min, oportunidade que é permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

2.2. Os bens relacionados constantes do anexo serão licitados (leiloados), com direito a documentação e sem direito a documentação nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.2.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - sucatas de veículos irrecuperáveis que serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores-Renavam e não poderão voltar a circular, sendo passíveis, tão-somente, para reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações, sendo que os chassis serão inutilizados e as placas retiradas.

2.2.2. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - veículos que poderão voltar a circular.
2.3. O Leiloeiro Público Oficial, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) e o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados que venham a ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

2.4. Os lotes são discriminados distintamente, contendo a especificação sucinta do bem, o valor do lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados, e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, excetuados os lotes de sucatas de veículos, que estão impedidos de voltar à circular e os demais bens móveis; além de outras informações necessárias.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão eletrônico, pessoas jurídicas, físicas, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato.

3.1.1. Para os lotes identificados como sucatas, somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN poderão licitá-los comprovadamente conforme instrução do item III, seguinte e conforme estabelece a PORTARIA "N" Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Os interessados deverão acessar previamente o Portal digital CASA DE LEILÕES, no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o Comprovante de Residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar declaração de residência assinado por aquele que configurar como titular, juntamente com o comprovante.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemblado com poder bastante.

III. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemblado com poder bastante e **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO DETRAN**.

3.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, nos incisos I ou II acima, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3.3. Cópia deste instrumento convocatório e seu anexo poderão ser obtidos pelos interessados no escritório do Leiloeiro Público Oficial Senhor **TARCILIO LEITE**, situado no endereço da Rua Jaboatão, 271, Vila Silvia Regina, Campo Grande (MS), CEP 79113-060, no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br, ou na Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), no Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), localizados no Parque dos Poderes, Bloco VI, Campo Grande (MS).

3.4. Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD), integrantes da Comissão Especial de Licitação do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) conforme estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no Portal digital CASA DE LEILÕES, por meio do endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, e serão imediatamente divulgados via **on-line**, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do Portal CASA DE LEILÕES. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no Portal CASA DE LEILÕES. Para que haja o encerramento do leilão, este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 03 (três) minutos que antecederam ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 03 (três) minutos contados da última oferta, assim sucessivamente, até a permanência por 03 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o leilão.

A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único - Para o encerramento dos lotes no qual não haja disputa será acrescido 1 minuto a partir do 1º lote, subsequentemente (somando mais 1 minuto) até o último lote.

4.2. Encerrado o leilão, será considerado vencedor, o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior. Oportunidade em que o Portal digital CASA DE LEILÕES providenciará o respectivo Auto de Arrematação e comunicará ao arrematante o valor da arrematação, assim como do percentual da comissão devida ao leiloeiro público oficial e despesas de depósito, cujo valor se acha expresso no referido lote.

O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país. Para pagamento da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do arremate, o depósito deverá ser feito na conta corrente do **BANCO BRADESCO**, Agência 1387, Conta Corrente nº 20170-7. Para o pagamento do valor total do arremate, o depósito deverá ser feito na conta corrente na **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** agência: 1108, conta corrente nº 3395-7, ambas as contas como favorecida a empresa **CLAUDIA AUDE LEITE-ME**. Posteriormente os comprovantes deverão ser enviados por e-mail ou entregues no Escritório do leiloeiro, para comprovar a quitação da obrigação pertinente.

4.3. O descumprimento do subitem "4.2", ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Especial de Licitação do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), configurará inadimplência pelo arrematante, e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além de impedimento de participar dos leilões do CEAD-MS, pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais será imputado a pena, disposta no artigo 335 do Código Penal, aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público. Neste caso, havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Especial de Licitação do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), e na condição de sua aquiescência o bem será alienado para o licitante anterior.

4.4. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

4.5. O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, A SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SENAD), A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MATO GROSSO DO SUL (SEJUSP) E O CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS (CEAD-MS) NÃO SE RESPONSABILIZAM POR DÉBITOS DE QUALQUER ESPÉCIE, NO QUE TANGE À DOCUMENTAÇÃO VENCIDA, IMPOSTOS, MULTAS, TAXAS, RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS OU JUDICIAIS, INCIDENTES SOBRE OS BENS, SENDO QUE OS DÉBITOS EXISTENTES, DIVULGADOS OU NÃO NO MOMENTO DO LEILÃO E CONSTANDO OU NÃO DO EDITAL, DO CATÁLOGO, OS QUAIS FICARÃO, EXCLUSIVAMENTE, SOB A RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES.

4.5.1 A Comissão Especial de Licitação informa aos arrematantes que em conformidade com o disposto pelo § 5º, do Art. 144-A, do Código de Processo Penal, acrescentando pelo Art. 5º, da Lei nº 12.694, de 24 de Julho de 2012, **deverá a Autoridade de Trânsito ou órgão de registro e controle ou equivalente, expedir o certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário. Será de responsabilidade do arrematante a iniciativa de requerer a baixa dos débitos ou outros ônus junto aos órgãos competentes.**

4.5.2. Quaisquer outros débitos não informados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) e ao Leiloeiro Público Oficial e/ou não divulgados, bem como possíveis divergências e/ou acréscimos de valores, relativamente aqueles mencionados no Edital, no catálogo e/ou divulgados pelo Leiloeiro Público Oficial, no andamento do Leilão, ou ainda, constatados após a arrematação do bem, também são de **EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES**, não cabendo a estes qualquer direito a reclamações e desistências ao leilão.

4.6. Durante a realização do leilão, assim como antes da retirada do bem das dependências do local onde encontra, fica **PROIBIDA A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.7. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME** previsto nos art. 90 e/ou 93, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

4.8. A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) e o Leiloeiro Público Oficial não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o último, um mero mandatário, ficando **EXIMIDOS** de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro), relativamente aos bens alienados (vendidos).

4.9. Correrá por conta do arrematante a transferência dos bens móveis (veículos) adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destina, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATACÃO**, ficando a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) e o Leiloeiro Público Oficial **ISENTOS** de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

4.10. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAM), a baixa dos débitos existentes, 2ª via do CRV -Certificado de Registro de Veículo ou

documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do processo de transferência de bens móveis do FUNAD, que será entregue ao arrematante, conforme subitem "5.1.", no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a arrematação.

4.11. Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas (item "7.8"), a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), o valor pago pela arrematação, o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação) e as despesas de depósito, caso existentes. Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.

5. DA ENTREGA DO BEM

5.1. A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, sendo entregue somente no local onde se encontram no endereço já citado anteriormente no item 2.1, e o respectivo **"PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS/FUNAD"**, únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado:

5.1.1. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: Termos de Transferência de Propriedade de Bens; Termo de Recibo do Arrematante e Auto de Arrematação expedido pelo Leiloeiro Público Oficial e cópias do auto de apresentação e apreensão de bens e/ou valores, da sentença e/ou acórdão declaratório do perdimento do bem, da respectiva certidão de trânsito em julgado ou documento judicial equivalente, do edital e seu anexo.

5.1.2. SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO: Termos de Transferência de Propriedade de Bens; Termo de Recibo do Arrematante e Auto de Arrematação expedido pelo Leiloeiro Público Oficial e cópias do edital e seu anexo.

5.2. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do leilão, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem "2.1"). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

5.3. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará declaração tácita de abandono, desistência e perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio do Fundo Nacional Antidrogas/FUNAD, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

5.4. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem "2.1") correrá por conta, exclusiva, do arrematante.

5.5. O arrematante é responsável pela utilização e destino final da sucata e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.6 O prazo para entrega do bem será em até 48h, após a comprovação do pagamento pelo arrematante.

6. DA ATA

6.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

6.2. A ata será encaminhada em 02 (duas) vias aos membros da Comissão Especial de Licitação, para colhimento de assinaturas, devendo 01 (uma) via assinada retornar ao Leiloeiro Público Oficial.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A descrição dos lotes de se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas. A Comissão Especial de Licitação, por intermédio do seu presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que deverá ser consignada em ata e informada no Portal CASA DE LEILÕES seu motivo.

7.2. Antes da retirada dos bens, o Leiloeiro Público Oficial poderá, por força do interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Licitação.

7.2.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago a título da arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

7.3. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem "7.2", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente ao Senhor Presidente do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS).

7.4. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) e do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS).

7.5. Estarão sujeitos às sanções e às penas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão Especial de Licitação.

7.6. Aos arrematantes dos bens constantes do anexo, recomenda-se o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações/ICMS correspondente, se incidente antes da sua retirada do pátio onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

7.7. O Leiloeiro Público Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à Comissão Especial de Licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua realização, sendo deduzidas desta, todas as despesas por ele desembolsadas referentes à publicação de editais em jornais de grande circulação e outras despesas expressamente convenionadas e aceitas pela Comissão Especial de Licitação.

7.8. A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) por intermédio do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), encaminhará à Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD), cópia integral e autenticada do processo licitatório e do processo detalhado de prestação de contas, instruído com cópia do recibo de depósito dos valores líquidos obtidos, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da homologação do certame, informando os incidentes eventualmente ocorridos, o resultado financeiro obtido e as despesas realizadas com as respectivas comprovações.

7.9. Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Comissão Especial de Licitação, em horário comercial nos telefones: (67) 3318-6914 ou, ainda, pelos telefones: (67) 3363-7000, com o Leiloeiro Público Oficial TARCILIO LEITE, no endereço da Rua Jaboatão, 271, Vila Sílvia Regina, Campo Grande/MS, CEP: 79.113-060, ou pelo e-mail casadeleiloes@yahoo.com.br.

7.10. O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

7.11. A Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

7.13. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais

privilegiado.

Campo Grande (MS), 12 de julho de 2016.

Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian
Juiz de Direito
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS

ANEXO
EDITAL Nº 009/2016

DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ACHAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS

LOTE Nº 1			
Descrição	CAMINHONETE, marca DODGE, modelo DODGE RAM 2500, usando como combustível DIESEL, placas MEO 2771, município de LAGES-SC, cor PRETA, ano de fabricação 2004, motor nº 57285856, chassi nº 3D7KS28C95G752088, RENAVAL nº 847900231, Proc. CEAD/MS, 31/101930/2016, Código A-4945.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 3000,00	Débitos: prej	Data da Pesquisa: prej
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	AVENIDA FÁTIMA DO SUL - S/N SN, NAVIRAÍ - MS		
LOTE Nº 2			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca FORD, modelo FIESTA, usando como combustível GASOLINA, placas DMW 5780, município de SÃO PAULO-SP, cor PRATA, ano de fabricação 2004, motor nº CAJA48184986, chassi nº 9BFZF108X48184986, RENAVAL nº 825826500, Proc. CEAD/MS, 31/101910/2016, Código A-4925.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 800,00	Débitos: R\$ 5.300,41	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 3			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca FIAT, modelo PALIO WEEKEND STILE, usando como combustível ALCOOL/GASOLINA, placas JVM 5865, município de PARAGOMINAS-PA, cor BRANCA, ano de fabricação 2009, motor nº 310A0211*, chassi nº 9BD17350MA4277883, RENAVAL nº 142902977, Proc. CEAD/MS, 31/101916/2016, Código A-4931.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 1000,00	Débitos: R\$ 1.599,44	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 4			
Descrição	MOTO, marca YAMAHA, modelo YBR, usando como combustível GASOLINA, placas NSC 9134, município de NAVIRAÍ-MS, cor PRETA, ano de fabricação 2013, motor nº E3L2E-030103, chassi nº 9C6KE1950E0021810, RENAVAL nº 1000550866, Proc. CEAD/MS, 31/101898/2016, Código A-4913.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 100,00	Débitos: R\$ 1.380,98	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 50,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 5			
Descrição	MOTO, marca HONDA, modelo 150 SPORT, usando como combustível GASOLINA, placas HTL 3266, município de NAVIRAÍ-MS, cor VERMELHA, ano de fabricação 2008, motor nº KC08E68026059, chassi nº 9C2KC08608R026059, RENAVAL nº 982471033, Proc. CEAD/MS, 31/101908/2016, Código A-4923.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 100,00	Débitos: R\$ 524,80	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 50,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 6			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca FIAT, modelo PALIO EL, usando como combustível GASOLINA, placas KGG 7083, município de MARINGÁ-PR, cor VERMELHA, ano de fabricação 1997, motor nº 4941383, chassi nº 9BD178016V0196014, RENAVAL nº 670466786, Proc. CEAD/MS, 31/101917/2016, Código A-4932.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 200,00	Débitos: R\$ 2.582,65	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 7			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca FIAT, modelo PALIO ED, usando como combustível GASOLINA, placas CXS 6236, município de ASSIS-SP, cor CINZA, ano de fabricação 2000, motor nº 6005308, chassi nº 9BD178096Y2142863, RENAVAL nº 738333077, Proc. CEAD/MS, 31/101924/2016, Código A-4939.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 200,00	Débitos: R\$ 3.916,13	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		

Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 8			
Descrição	CAMINHONETE, marca GM/CHEVROLET, modelo S-10, usando como combustível DIESEL, placas AGH 0055, município de CONDOR-RS, cor BRANCA, ano de fabricação 2001, motor nº 40704069874, chassi nº 9BG124BC01C438505, RENAVAL nº 770489540, Proc. CEAD/MS, 31/101914/2016, Código A-4929.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 800,00	Débitos: R\$ 4.001,63	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 9			
Descrição	MOTO, marca YAMAHA, modelo YBR 125K, usando como combustível GASOLINA, placas HST 0414, município de NOVA ANDRADINA-MS, cor VERMELHA, ano de fabricação 2003, motor nº E337E-025562, chassi nº 9C6KE04203001088, RENAVAL nº 807296473, Proc. CEAD/MS, 31/101922/2016, Código A-4937.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 100,00	Débitos: R\$ 2.636,93	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 50,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 10			
Descrição	CAMINHONETE, marca GM/CHEVROLET, modelo C-20 CUSTOM S, usando como combustível ALCOOL, placas HQH 1196, município de PONTA PORÃ-MS, cor BRANCA, ano de fabricação 1991, motor nº 1JF276LT06843, chassi nº 9BG244NFMMCO22459, RENAVAL nº 132575906, Proc. CEAD/MS, 31/101912/2016, Código A-4927.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 2000,00	Débitos: R\$ 680,64	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 11			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca GM/CHEVROLET, modelo CELTA, usando como combustível ALCOOL/GASOLINA, placas LLM 6495, município de QUEIMADOS-RJ, cor BRANCA, ano de fabricação 2011, motor nº NAB210856, chassi nº 9BGRG48FOCG137724, RENAVAL nº 327097540, Proc. CEAD/MS, 31/101913/2016, Código A-4928.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 400,00	Débitos: R\$ 85,13	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 12			
Descrição	REBOQUE, marca RANDON, modelo REBOQUE, usando como combustível ***, placas AON 7352, município de CAMPO GRANDE-MS, cor BRANCA, ano de fabricação 2007, motor nº prej, chassi nº 9AA07133G7C067256, RENAVAL nº 912294477, Proc. CEAD/MS, 31/101926/2016, Código A-4941.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 4.000,00	Débitos: PREJ	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 0,00		
Local do veículo para visitação	AVENIDA FÁTIMA DO SUL - S/N SN, NAVIRAÍ - MS		
LOTE Nº 13			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca VOLKSWAGEN, modelo GOL, usando como combustível GASOLINA, placas AGF 8893, município de CIDADE GAUCHA-PR, cor PRATA, ano de fabricação 1996, motor nº 265158, chassi nº 9BWZZZ30ZTP040069, RENAVAL nº 655247807, Proc. CEAD/MS, 31/101909/2016, Código A-4924.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 200,00	Débitos: R\$ 1.095,71	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 14			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca GM/CHEVROLET, modelo MONZA SL, usando como combustível ***, placas BJB 9291, município de FERRAZ DE VASCONCELOS-SP, cor PREJ, ano de fabricação 1989, motor nº PREJ, chassi nº 9BGJK11TKB034622, RENAVAL nº 522640060, Proc. CEAD/MS, 31/101943/2016, Código A-4957.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 200,00	Débitos: R\$ 2.766,63	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 15			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca VOLKSWAGEN, modelo SANTANA, usando como combustível GASOLINA, placas CNZ 7953, município de CAMPO GRANDE-MS, cor PRETA, ano de fabricação 1997, motor nº UQF029861, chassi nº 9BWZZZ327VP030903, RENAVAL nº 710495048, Proc. CEAD/MS, 31/101904/2016, Código A-4919.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			

Lance Inicial	R\$ 300,00	Débitos: R\$ 543,32	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 16			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca VOLKSWAGEN, modelo SANTANA, usando como combustível GASOLINA, placas CZU 2409, município de BATAGUASSU-MS, cor BRANCA, ano de fabricação 2000, motor nº UDJ030562, chassi nº 9BWAC03X61P009109, RENAVAL nº 749422971, Proc. CEAD/MS,31/101902/2016, Código A-4917.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 400,00	Débitos: R\$ 1.277,61	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 17			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca FIAT, modelo UNO MILLE EX, usando como combustível GASOLINA, placas CKN 2082, município de SANTOS-SP, cor AZUL, ano de fabricação 1996, motor nº 4894080, chassi nº 9BD146047T5886783, RENAVAL nº 666502757, Proc. CEAD/MS, 31/101901/2016, Código A-4916.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 200,00	Débitos: R\$ 333,35	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 18			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca VOLKSWAGEN, modelo GOL, usando como combustível ALCOOL/GASOLINA, placas DRM 3606, município de MARINGÁ-PR, cor CINZA, ano de fabricação 2005, motor nº BTY037777, chassi nº 9BWCA05X25P139468, RENAVAL nº 860837106, Proc. CEAD/MS, 31/101907/2016, Código A-4922.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 400,00	Débitos: R\$ 1.637,13	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 19			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca FIAT, modelo PALIO WK ADVENTURE, usando como combustível GASOLINA, placas KAC 5208, município de CUIABAMA-MS, cor BRANCA, ano de fabricação 2003, motor nº 0615482, chassi nº 9BD17309834093002, RENAVAL nº 810343673, Proc. CEAD/MS, 31/101942/2016, Código A-4959.		
Observações: SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 200,00	Débitos: N/C	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	SUCATA TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 20			
Descrição	CAMINHÃO, marca SCÂNIA, modelo SCÂNIA R114, usando como combustível DIESEL, placas ATP 2199, município de CAMPO GRANDE-MS, cor VERMELHA, ano de fabricação 2007, motor nº 8087817, chassi nº 9BSR4X2A073606686, RENAVAL nº 920632483, Proc. CEAD/MS,31/101925/2016, Código A-4940.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 15.000,00	Débitos: R\$ 5.818,41	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 0,00		
Local do veículo para visitação	AVENIDA FÁTIMA DO SUL - S/N SN, NAVIRAÍ - MS		
LOTE Nº 21			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca VOLKSWAGEN, modelo VOYAGE 1.0, usando como combustível ALCOOL/GASOLINA, placas AQX 4270, município de LONDRINA-PR, cor PRETA, ano de fabricação 2009, motor nº CCN085132, chassi nº 9BDA05U79T185854, RENAVAL nº 122619013, Proc. CEAD/MS, 31/101929/2016, Código A-4944.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos: R\$ 75,59	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 22			
Descrição	CAMINHONETE, marca FORD, modelo F-250, usando como combustível DIESEL, placas CVD 6155, município de GUAIRA-PR, cor AZUL, ano de fabricação 1998, motor nº 306125563, chassi nº 9BFF25G3WD000754, RENAVAL nº 713305118, Proc. CEAD/MS 31/101899/2016, Código A-4914.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 3000,00	Débitos: R\$ 1.614,77	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 23			

Descrição	AUTOMÓVEL, marca FIAT, modelo PALIO, usando como combustível GASOLINA, placas HWF 1382, município de RIBEIRÃO PRETO-SP, cor BRANCA, ano de fabricação 1999, motor nº 5865330, chassi nº 9BD178096Y0987104, RENAVAL nº 732333032, Proc. CEAD/MS, 31/101932/2016, Código A-4947.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 200,00	Débitos: R\$ 2.946,45	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 24			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca VOLKSWAGEN, modelo GOL, usando como combustível GASOLINA, placas GTM 5262, município de SANTA IZABEL DO PARA-PA, cor BRANCA, ano de fabricação 1997, motor nº JV404840, chassi nº 9BFETNL4XVD836217, RENAVAL nº 679826793, Proc. CEAD/MS, 31/101915/2016, Código A-4930.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 200,00	Débitos: R\$ 237,69	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 25			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca FIAT, modelo PALIO, usando como combustível GASOLINA, placas GRW 2255, município de BETIM-MG, cor AZUL, ano de fabricação 1998, motor nº 5416337, chassi nº 9BD178016W0591727, RENAVAL nº 695770187, Proc. CEAD/MS, 31/101944/2016, Código A-4958.		
Observações: SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 100,00	Débitos: N/C	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	SUCATA TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 26			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca VOLKSWAGEN, modelo PASSAT, usando como combustível ***, placas ABC 8829, município de TAPIRA-PR, cor ***, ano de fabricação 1981, motor nº ***, chassi nº BTA470574, RENAVAL nº 514587946, Proc. CEAD/MS,31/101905/2016, Código A-4920.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 100,00	Débitos: R\$ 674,36	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 27			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca FIAT, modelo MAREA, usando como combustível GASOLINA, placas AHY 7872, município de SÃO PAULO-SP, cor AZUL, ano de fabricação 1999, motor nº 1031179, chassi nº 9BD185245W7002649, RENAVAL nº 702672203, Proc. CEAD/MS,31/101919/2016, Código A-4934.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 200,00	Débitos: R\$ 3.334,60	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 28			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca VOLKSWAGEN, modelo SAVEIRO, usando como combustível ALCOOL/GASOLINA, placas EGP 4293, município de POTIM-SP, cor PRETA, ano de fabricação 2009, motor nº CCR147155, chassi nº 9BWK805U6AP090834, RENAVAL nº 195708920, Proc. CEAD/MS,31/101911/2016, Código A-4926.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 2000,00	Débitos: R\$ 3.862,48	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 29			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca VOLKSWAGEN, modelo GOL, usando como combustível GASOLINA, placas ASB 0006, município de CURITIBA-PR, cor PRATA, ano de fabricação 2000, motor nº AFR329140, chassi nº 9BWC15X7Y197075, RENAVAL nº 736462953, Proc. CEAD/MS,31/101906/2016, Código A-4921.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 300,00	Débitos: R\$ 3.912,48	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 30			
Descrição	AUTOMÓVEL, marca FORD, modelo ESCORT, usando como combustível ***, placas AET 4805, município de NAVIRAÍ-MS, cor ***, ano de fabricação 1984, motor nº ***, chassi nº 9BF8XLBADU19232, RENAVAL nº 530279525, Proc. CEAD/MS, 31/101927/2016, Código A-4942.		
Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Lance Inicial	R\$ 100,00	Débitos: R\$ 1.462,74	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		

LOTE Nº 31			
Descrição	AUTOMÓVEL , marca VOLKSWAGEN , modelo GOL , usando como combustível GASOLINA , placas GTE 0837 , município de FLORIANOPOLIS-SC , cor PRATA , ano de fabricação 1994 , motor nº UNC009306 , chassi nº 9BWZZ377RT024635 , RENAVAL nº 628765380 , Proc. CEAD/MS, 31/101918/2016, Código A-4933.		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 300,00	Débitos: R\$ 12.840,68	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 32			
Descrição	AUTOMÓVEL , marca FORD , modelo CORCEL , usando como combustível *** , placas HQ1 9363 , município de CAARAPO-MS , cor *** , ano de fabricação 1976 , motor nº *** , chassi nº LB4DSL51543 , RENAVAL nº 130081027 , Proc. CEAD/MS, 31/101900/2016, Código A-4915.		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 100,00	Débitos: R\$ 1.207,36	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 33			
Descrição	AUTOMÓVEL , marca VOLKSWAGEN , modelo SANTANA , usando como combustível ALCOOL , placas BOA 3453 , município de QUERENCIA DO NORTE-PR , cor PRATA , ano de fabricação 1991 , motor nº UR045525 , chassi nº 9BWZZ32ZMP006906 , RENAVAL nº 315574240 , Proc. CEAD/MS, 31/101903/2016, Código A-4918.		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 300,00	Débitos: R\$ 716,94	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 34			
Descrição	CAMINHONETE , marca CITROEN , modelo PAJERO , usando como combustível GASOLINA , placas KOY 0423 , município de CAMPO GRANDE-MS , cor VERDE , ano de fabricação 1999 , motor nº 6G72KN1104 , chassi nº JMYORK960YPX00768 , RENAVAL nº 746420269 , Proc. CEAD/MS, 31/100240/2011, Código A-2171.		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 1.000,00	Débitos: R\$ 1.377,60	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 35			
Descrição	AUTOMÓVEL , marca FIAT , modelo UNO , usando como combustível GASOLINA , placas CPP 7053 , município de BRASILANDIA-MS , cor CINZA , ano de fabricação 1998 , motor nº 5647826 , chassi nº 9BD158018W4036028 , RENAVAL nº 713448776 , Proc. CEAD/MS, 31/101706/2016, Código A-4737.		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 300,00	Débitos: R\$ 497,00	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 36			
Descrição	CAMINHONETE , marca VOLKSAGEM , modelo AMAROK , usando como combustível DIESEL , placas EDK 9604 , município de PARANAVAI-PR , cor PRETA , ano de fabricação 2010 , motor nº CDC003386 , chassi nº WVLD842H7B8002280 , RENAVAL nº 212889753 , Proc. CEAD/MS, 31/101928/2016, Código A-4943.		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 4.000,00	Débitos: R\$ 10.515,45	Data da Pesquisa: 12/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 37			
Descrição	AUTOMÓVEL , marca AUDI , modelo AUDI 1.3 , usando como combustível GASOLINA , placas DEB 9612 , município de BRASILIA-DF , cor PRETA , ano de fabricação 2001 , motor nº AKL733895 , chassi nº 93UMA481114009712 , RENAVAL nº 764634895 , Proc. CEAD/MS, 31/101923/2016, Código A-4938.		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 1.000,00	Débitos: R\$ 1.478,68	Data da Pesquisa: 12/07/2016
Situação	veículo TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 38			
Descrição	CAMINHÃO , marca M.BENZ , modelo 709 , usando como combustível DIESEL , placas LIW 1853 , município de RIO DE JANEIRO-RJ , cor AZUL , ano de fabricação 1989 , motor nº 37490510 , chassi nº 9BM688102KB840301 , RENAVAL nº 313861064 , Proc. CEAD/MS, 31/101933/2016, Código A-4948.		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 3.000,00	Débitos: PREJ	Data da Pesquisa: PREJ
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 200,00		

Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 39			
Descrição	AUTOMÓVEL , marca FORD , modelo FIESTA , usando como combustível GASOLINA , placas CEH 0048 , município de DOURADOS-MS , cor BRANCA , ano de fabricação 1996 , motor nº C4ATE28277 , chassi nº 9BFZZFDAT034036 , RENAVAL nº 659343258 , Proc. CEAD/MS, 31/101937/2016, Código A-4952.		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos: R\$ 233,51	Data da Pesquisa: 12/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 40			
Descrição	AUTOMÓVEL , marca VOLKSAGEM , modelo FOX , usando como combustível GASOLINA , placas DSS-4709 , município de DEFINOPOLIS-MG , cor BRANCA , ano de fabricação 2013 , motor nº CPB213320 , chassi nº 9BWAA4525E406334 , RENAVAL nº 542511517 , Proc. CEAD/MS, 31/101936/2016, Código A-4951.		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 1.000,00	Débitos: PREJ	Data da Pesquisa: PREJ
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 41			
Descrição	AUTOMÓVEL , marca VOLKSAGEM , modelo GOL , usando como combustível ALCOOL/GASOLINA , placas DQX 3420 , município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP , cor PRETA , ano de fabricação 2005 , motor nº BNW0060565 , chassi nº 9BWCA05W06T052295 , RENAVAL nº 868928062 , Proc. CEAD/MS, 31/101934/2016, Código A-4949.		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 800,00	Débitos: R\$ 2.542,20	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 42			
Descrição	AUTOMÓVEL , marca VW , modelo SANTANA , usando como combustível ALCOOL , placas GNU 2472 , município de AQUIDAUANA-MS , cor VERDE , ano de fabricação 1992 , motor nº UE292359 , chassi nº 9BWZZ32ZM039457 , RENAVAL nº 602993814 , Proc. CEAD/MS, 31/101946/2016, Código A-4960.		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 300,00	Débitos: R\$ 1.420,18	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 43			
Descrição	AUTOMÓVEL , marca VW , modelo SAVEIRO , usando como combustível GASOLINA , placas ACR 4700 , município de CURITIBA-PR , cor BEGE , ano de fabricação 1992 , motor nº UN8036413 , chassi nº 9BWZZ30ZRO216538 , RENAVAL nº 617471258 , Proc. CEAD/MS, 31/101941/2016, Código A-4956.		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 800,00	Débitos: PREJ	Data da Pesquisa: PREJ
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 44			
Descrição	AUTOMÓVEL , marca FIAT , modelo STILO , usando como combustível GASOLINA , placas LSN 1041 , município de RIBEIRÃO PRETO-SP , cor VERMELHO , ano de fabricação 2004 , motor nº G1*0105789* , chassi nº 9BD19271X53033002 , RENAVAL nº 847419495 , Proc. CEAD/MS, 31/101920/2016, Código A-4935.		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 800,00	Débitos: R\$ 6.322,72	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00		
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		

LOTE Nº 45			
Descrição	AUTOMÓVEL , marca FIAT , modelo UNO MILLE SX , usando como combustível GASOLINA , placas CKO 4670 , município de ITAPEVA-SP , cor CINZA , ano de fabricação 1996 , motor nº 4851636 , chassi nº 9BD1460475875071 , RENAVAL nº 667422536 , Proc. CEAD/MS, 31/101921/2016 , Código A-4936 .		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos: PREJ	Data da Pesquisa: 12/07/2016
Situação	VEÍCULO	TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00	
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 46			
Descrição	AUTOMÓVEL , marca FIAT , modelo UNO MILLE , usando como combustível ALCOOL/GASOLINA , placas EKP 9573 , município de IBIPINGA-SP , cor BRANCO , ano de fabricação 2010 , motor nº 146E1011*3699692991* , chassi nº 9BD15802AB6503207 , RENAVAL nº 234733675 , Proc. CEAD/MS, 31/101938/2016 , Código A-4953 .		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 800,00	Débitos: R\$ 2949,25	Data da Pesquisa: 12/07/2016
Situação	VEÍCULO	TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00	
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 47			
Descrição	MOTO , marca LIFAN , modelo KASINSKI , usando como combustível GASOLINA , placas HTF 4583 , município de SIDROLANDIA-MS , cor PRETA , ano de fabricação 2008 , motor nº PREJ , chassi nº LF3XCH219A001794 , RENAVAL nº 129764507 , Proc. CEAD/MS, 31/101873/2016 , Código A-4892 .		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 200,00	Débitos: R\$ 2.089,16	Data da Pesquisa: 08/07/2016
Situação	VEÍCULO	TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 50,00	
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 48			
Descrição	CAMINHONETE , marca GM , modelo S10 , usando como combustível ALCOOL/GASOL , placas NVM 8990 , município de JALES-SP , cor PRETO , ano de fabricação 2010 , motor nº V20039360 , chassi nº 9BG138SF0BC405846 , RENAVAL nº 217810470 , Proc. CEAD/MS, 31/101939/2016 , Código A-4954 .		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 2.000,00	Débitos: PREJ	Data da Pesquisa: PREJ
Situação	VEÍCULO	TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00	
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 49			
Descrição	AUTOMÓVEL , marca FORD , modelo FIESTA , usando como combustível GASOLINA , placas DIF 1052 , município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP , cor PRATA , ano de fabricação 2003 , motor nº CPJA38070582 , chassi nº 9BFZF12C238070582 , RENAVAL nº 798668555 , Proc. CEAD/MS, 31/101945/2016 , Código A-4961 .		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos: PREJ	Data da Pesquisa: PREJ
Situação	VEÍCULO	TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00	
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		
LOTE Nº 50			
Descrição	AUTOMÓVEL , marca FIAT , modelo PALIO FIRE , usando como combustível ALCOOL/GASOLINA , placas MHR 9036 , município de PALHOÇA-SC , cor BRANCA , ano de fabricação 2010 , motor nº 310A1011*94844115* , chassi nº 9BD17106IA5628120 , RENAVAL nº 216266394 , Proc. CEAD/MS, 31/101935/2016 , Código A-4950 .		
	Observações: COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 800,00	Débitos: R\$ 216266394	Data da Pesquisa: 12/07/2016
Situação	VEÍCULO	TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00	
Local do veículo para visitação	RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ - MS		

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA

EDITAL: 041/2016 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/100.893/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais no Jardim Primavera, no município de Água Clara – MS.

IMPUGNANTE: META CONSTRUTORA LTDA-EPP.

ITEM: 5.3.3 – Demonstração de capacidade técnica-operacional

DESPACHO DECISÓRIO: IMPUGNAÇÃO PROVIDA PARCIALMENTE.

CONSEQUÊNCIA: alteração do item 5.3.3, que passa a ter a seguinte redação: “5.3.3. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância”

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA IMPUGNANTE E EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

ABERTURA: dia 26/07/2016 às 09:00 horas.

GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO: até o dia 22/07/2016 às 17h00min.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

AS DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Campo Grande, 13 de julho de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: CO 032/2015 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/100.412/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Recuperação Funcional do Pavimento Asfáltico da Av. Capitão Olinto Mancini (Trecho Contido entre a Rua Duque de Caxias e Av. Ranulpho Marques Leal), no Município de Três Lagoas/MS.

RECORRENTE: CONSTRUTORA JUPTI LTDA-EPP.

FASE: PROPOSTA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA RECORRENTE JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 13 de julho de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 63/200990/2016

Amparo Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Favorecido: C.H. Sampaio ME

Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Objeto: Aquisição de plaquetas de Georreferenciamento

Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini

Data de Ratificação: 13/07/2016

Enelvo Iradi Felini

Diretor-Presidente

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 63/201.221/2016

Amparo Legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Favorecido: Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Valor Global: R\$ 128.544,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

Objeto: Contratação de serviço de auxiliar de campo para o CEPAER

Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini

Data de Ratificação: 13/07/2016

Enelvo Iradi Felini

Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 013/2.016 – PROCESSO Nº 00.231/2.016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de malha de aterramento para posto de transformação 45 kva – 13,8kv/380-220v com fornecimento de materiais no poço tubular profundo TLG-035 em Três Lagoas/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Eletro Caçula Construções de Redes Elétricas Ltda., Silva e Azambuja Ltda. e EBR Engenharia Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Eletro Caçula Construções de Redes Elétricas Ltda., no valor total de R\$ 24.825,77

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2.016 – PROC. Nº 01.017/2.015

OBJETO: Aquisição de peças de segurança para instalação nos sistemas de cloração gasosa visando proteção às pessoas e ao meio ambiente no entorno desses sistemas, para atender as necessidades da Sanesul.

EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote: Clorando Fabricação Comércio de Válvulas para Saneamento Ltda.-Me- Lote 01 - R\$ 649.800,00; Lote 02- R\$ 129.000,00 e Fluid Feeder Indústria e Comércio Ltda. - EPP - Lote 03 - R\$ 19.600,00

Campo Grande – MS 13 de Julho de 2.016

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do Contrato nº 1158/2015, celebrado com a EDYP USINAGEM LTDA EPP, por mais 03 (três) meses, apresentada no Processo Administrativo nº 00930/2015-00, tendo em vista a alteração do projeto pela Administração e a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, nos termos do art. 57, §1º, incisos I e II da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 13.07.2016. Luiz Carlos da Rocha Lima. Diretor Presidente.

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO

Ratifico a contratação da empresa Flowserve do Brasil Ltda., por inexistência de licitação, para fornecimento de peças para recuperação de bomba de eixo vertical da EAB para unidade de Dourados, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo n.º 00523/2016-00. Publique-se. Em 13.07.2016. Luiz Carlos da Rocha Lima. Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA FCMS/Nº 001/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Torna sem efeito a publicação que menciona.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o extrato de Inexistência de Licitação especificado no Anexo único a esta Portaria, publicado em conformidade com os dispositivos constantes na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE JULHO DE 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FRIRE
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA FCMS/Nº 001/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Extrato de Inexistência de Licitação		Publicação		
Data da Ratificação	Processo n.	Diário Oficial n.	Data	Página
14/06/2016	59/100.251/2016	9.184	15/06/2016	74

Ratifico a Inexistência de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 59/100.272/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral - OFIT**, para que realize 3 (três) apresentações teatrais com o espetáculo intitulado **"Três Vírgulas Quatro Graus na Escala Richter"**, nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2016, todas às 20 horas, no Teatro Prosa Sesc Horto, situado na Rua - Anhanduí, nº 200, Campo Grande - MS, para alunos do Programa de Ensino A.J.A. "Avançado do Jovem no Ensino", decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral - OFIT**

CNPJ: 10.331.127/0001-47

Do Preço: **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**

Data da Ratificação: 13 de julho de 2016.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Processo n.º: 55/200.060/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo relativo a contratação de serviço de desinstalação, instalação e manutenção de condicionadores de ar, Empresa Vanessa Juliana Rosendo Correia da Silva., no valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), nos termos do caput do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Campo Grande, 11 de julho de 2016.

Wilton Paulino Junior
Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**, por intermédio do Chefe da Divisão de Compras, nomeado pela Portaria "P"/UEMS nº 824, de 14 de dezembro de 2015, comunica a Abertura de Licitação, conforme dados abaixo: **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016**

PROCESSO Nº 29/500100/2016

PRAZO FINAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h59min (oito horas e cinquenta e nove minutos) (Horário do MS) do dia 29 (vinte e nove) DE JULHO DE 2016.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09h (nove horas) (Horário do MS) do dia 29 (vinte e nove) DE JULHO DE 2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de Infraestrutura elétrica e civil para instalação do Grupo Moto Gerador GMG, na Unidade Universitária de Dourados, da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo (Anexo I). O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus** através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 13 de julho de 2016.

Enderli Rohod Sousa Pires
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**, por intermédio do Chefe da Divisão de Compras, nomeado pela Portaria "P"/UEMS nº 824, de 14 de dezembro de 2015 comunica a **Abertura de Cotação Eletrônica**, conforme dados abaixo:

PEDIDO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2016

PROCESSO Nº 29/500907/2015

PRAZO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 14 DE JULHO DE 2016, HORÁRIO: 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília.

PRAZO DE TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 22 DE JULHO DE 2016, HORÁRIO: 10:00h (dez horas) – Horário de Brasília.

OBJETO: Pedido de Cotação Eletrônica para fins de futura abertura de licitação, que visará a aquisição de dois **Microônibus**.

O Pedido de Cotação Eletrônica com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados – MS, 13 de julho de 2016.

Enderli Rohod Sousa Pires
Chefe da Divisão de Compras

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**RATIFICO**

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO DE CADEIRAS

Nº PROCESSO: 61/200.145/2016

ÍTEM	QUANT.	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	01	NEREZ COMÉRCIO LTDA-ME	685,00
TOTAL			685,00

Campo Grande, MS 13 de julho de 2016.

AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

BOLETIM DE PESSOAL**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 167 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/033007/2016).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref.	Código	Período	Nº Dias	Junta Médica
125380021	Alexandre Paschoalotto Bertin	FTE E-449	242	08.07.2016 a 05.09.2016	60	Campo Grande
12322021	Carlos Aparecido de Souza	Técnico Fazendário E	477	16.06.2016 a 17.06.2016	02	Três Lagoas
12322021	Carlos Aparecido de Souza	Técnico Fazendário E	477	20.06.2016 a 30.06.2016	11	Três Lagoas
80593021	Helio Shiguero Yabunaka	FTE H-461	242	02.06.2016 a 30.08.2016	90	Campo Grande
67533021	João Herrero Navarro	FTE H-461	242	24.06.2016 a 23.07.2016	30	Nova Andradina
36676021	Leandro Silveira dos Santos	Auditor do Estado - Máster	226	27.06.2016 a 16.07.2016	20	Campo Grande
74021021	Márcia Rodrigues Wagatuma	Técnico Fazendário D	477	03.07.2016 a 01.08.2016	30	Campo Grande
83728021	Raquel de Almeida Lara Miguel	Auxiliar Fazendário E	478	26.06.2016 a 25.07.2016	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 13 de julho de 2016.

CÍCERO ROSA VILELA

Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 168 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/033006/2016).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref.	Código	Período	Nº Dias	Junta Médica
14434021	Artur Sother Júnior	FTE H-461	242	31.05.2016 a 14.06.2016	15	Paranaíba

12322021	Carlos Aparecido de Souza	Técnico Fazendário E	477	30.05.2016 a 03.06.2016	05	Três Lagoas
12322021	Carlos Aparecido de Souza	Técnico Fazendário E	477	06.06.2016 a 07.06.2016	02	Três Lagoas
12322021	Carlos Aparecido de Souza	Técnico Fazendário E	477	08.06.2016 a 10.06.2016	03	Três Lagoas
12322021	Carlos Aparecido de Souza	Técnico Fazendário E	477	13.06.2016 a 14.06.2016	02	Três Lagoas
432992021	Elisângela Blanco Insaurrealde	FTE B-435	242	01.07.2016 a 06.07.2016	06	Campo Grande
47904021	Florismar Caixeta de Castro	Auditor do Estado - Máster	226	29.06.2016 a 18.07.2016	20	Campo Grande
19196021	José Ricardo Teodoro	FTE H-461	242	13.06.2016 a 04.07.2016	22	Nova Andradina
134072021	Luis Toshiaki Shimizu	AFRE H-559	243	30.06.2016 a 29.07.2016	30	Campo Grande
56161021	Rosângela Aparecida Voltani	Auxiliar Fazendário C	478	01.07.2016 a 07.07.2016	07	Campo Grande
47148021	Sergio Contar	FTE H-461	242	14.06.2016 a 24.06.2016	11	Campo Grande
118595021	Walter Lourenço Rodrigues Ramos	Técnico Fazendário F	477	05.07.2016 a 19.07.2016	15	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 13 de julho de 2016.

CÍCERO ROSA VILELA
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 169 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, inicial, às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/033008/2016).

Matrícula	Nome	C a r g o Clas/ Ref.	Códi- go	Período	N . Dias	Paren- tesco	J u n t a Médica
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	FTE F-452	242	01.07.2016 a 06.07.2016	06	Esposo	Campo Grande
108187021	Raquel Paes Barbosa	FTE E-449	242	27.06.2016 a 16.07.2016	20	Esposo	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 13 de julho de 2016.

CÍCERO ROSA VILELA
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 170 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, WILSON RENATO COELHO COCATO, matrícula n. 46639021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de chefe de Posto Fiscal, símbolo TAF-CPF1, do Posto Fiscal Jupia/UFITN/COFIMT/SAT, com validade a partir de 20 de julho de 2016.

DESIGNAR SÉRGIO MOLINA ESCALIANTE, matrícula n. 54713021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de chefe de Posto Fiscal, símbolo TAF-CPF1, do Posto Fiscal Jupia/UFITN/COFIMT/SAT, conforme inciso II, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, em virtude da dispensa de Wilson Renato Coelho Cocato, com validade a partir de 20 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de julho de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.993, DE 13 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os profissionais de Educação Básica, indicados abaixo, para exercerem a função gratificada de Diretor-Adjunto, bem como desempenharem a função de ordenador de despesas, somente nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, nas unidades escolares, com validade a partir de 1º de julho de 2016 até 31 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO: ÁGUA CLARA			
EE MARECHAL CASTELO BRANCO			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
62637021	KELLY BONACINA	DIRETORA-ADJUNTA	C
MUNICÍPIO: ANGÉLICA			
EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
77397021	ELIANA DE CÁSSIA CAUZ BARBOZA	DIRETORA-ADJUNTA	E

EE SENADOR FILINTO MULLER			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
71076021	SEVERINO APARECIDO VELOSO	DIRETOR-ADJUNTO	D
MUNICÍPIO: ARAL MOREIRA			
EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
66267021	NELSON DA SILVA MARQUES	DIRETOR-ADJUNTO	D
MUNICÍPIO: CASSILÂNDIA			
EE HERMELINA BARBOSA LEAL			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
1303021	SÉRGIO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DIRETOR-ADJUNTO	E
EE SÃO JOSÉ			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
88840021	ELISEU MARTINS	DIRETOR-ADJUNTO	C
MUNICÍPIO: CORUMBÁ			
EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
54927021	MARILUCE DA COSTA PEDREIRA PAIVA	DIRETORA-ADJUNTA	C
EE OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
31899022	NOELHA MARIA DE SOUZA NOVAES	DIRETORA-ADJUNTA	C
EE JULIA GONÇALVES PASSARINHO			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
75152021	ROSÂNGELA DO CARMO LEITE OLARTE	DIRETORA-ADJUNTA	C
MUNICÍPIO: COSTA RICA			
EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
46517021	MARIA DE FÁTIMA MARTINS GOMES MAIA	DIRETORA-ADJUNTA	C
EE SANTOS DUMONT			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
52878021	LEILIANE MARTINS URZEDO BARBOSA	DIRETORA-ADJUNTA	C
MUNICÍPIO: IGUAATEMI			
EE 8 DE MAIO			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
841022	CLAUDINEI JOSÉ DE OLIVEIRA	DIRETOR-ADJUNTO	B
EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
57370021	VALCIR FERREIRA DA SILVA	DIRETOR-ADJUNTO	C
MUNICÍPIO: ITAQUIRAÍ			
EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
105109021/2	ADRIANA APARECIDA SANTANA FORCACCIN	DIRETORA-ADJUNTA	C
MUNICÍPIO: JARDIM			
EE CEL. JUVENCIO			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
19068021	NAÍÉLY ARMÔA JARA	DIRETORA-ADJUNTA	D
MUNICÍPIO: PARANAÍBA			
EE MANOEL GARCIA LEAL			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
92229023	LAURA MARIA RODRIGUES	DIRETORA-ADJUNTA	D
MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARDO			
EE EDUARDO BATISTA AMORIM			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
643771021	MONICA SUELI DE OLIVEIRA	DIRETORA-ADJUNTA	C
MUNICÍPIO: SIDROLÂNDIA			
EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
93001021	VILI MARCOS TOGNON	DIRETOR-ADJUNTO	D

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2016.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.994, DE 13 DE JULHO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor BRUNO ALVES MOREIRA, matrícula n. 131140021, ocupante do cargo Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – Região da Grande Dourados, no município de Dourados, carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 9 de junho de 2016 (Processo n. 29/024764/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.995, DE 13 DE JULHO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às fls. 457/472 do Processo n. 29/007026/2014 – PAD n. 08/14 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SED n. 374/14, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.627, de 28 de fevereiro de 2014, pág. 45, e determinar o arquivamento em face de Perda do Objeto da denúncia, conforme previsto no Parágrafo Único, do artigo 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por deixar de observar e cumprir o que prescrevem os incisos IV e X, do artigo 73, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, e incisos I, III e XII do artigo 218 e inciso XVI, do artigo 219, ambos da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1.990, considerando, ainda, as alíneas "c" e "d" do inciso III, da Cláusula Terceira do Termo de Compromisso n. 001 de 01/12/2011. Deixo de aplicar a pena de demissão ao servidor FERNANDO ROGÉRIO RODRIGUES, matrícula n. 86742021/2, uma vez que não foi possível submeter o denunciado, ao princípio do contraditório e da ampla defesa, em respeito ao Laudo Médico Pericial acostado aos autos.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.996, DE 13 DE JULHO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante, às fls. 457/ 472 do Processo n. 29/007026/2014 – PAD n. 08/14 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SED n. 374/14, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.627, de 28 de fevereiro de 2014, pág. 45, e determinar o arquivamento em face de Perda do Objeto da denúncia, conforme previsto no Parágrafo Único, do artigo 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por infringir os dispostos nos incisos I, VI e XI do artigo 218 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e incisos I, VII, VIII e X do artigo 73 da Lei Complementar n. 087, de 31/01/2000. Deixo de aplicar a pena de apreensão, uma vez que a servidora DORIANE JOVELINA BARROS FERREIRA, matrículas n. 86742021 e 86742022, não agiu por culpa ou dolo em relação aos fatos denunciados nos autos, considerando, que na época dos fatos a denunciada estava afetada por distúrbios psicológicos.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora ELIANE DO AMARAL ALBREZ, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 86363021, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais/SUAP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 13 de julho de 2016.

ADRIANA PERCÍLIA RECALDE RÚBIO
Coordenadora de Direitos Funcionais/CODIF/SUAP/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 212, DE 6 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora JOSIANE MACHADO GONÇALVES FERNANDES matrícula n. 3770, ocupante do cargo Profissional de Serviços Pública – 40 h, Cedida da Prefeitura Municipal de Ladário, na Coordenadoria Estadual de Atenção Básica, a partir de 5 de julho de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 0091, 21 de março de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.134, de 30 de março de 2016, página 53, que removeu por ex-Ofício no Interesse da Administração Pública a servidora Angélica Cristina S. Congro, matrícula n. 125900021, foi feita a seguinte apostila.

ONDE CONSTA: "... REMOVER...".

PASSE A CONSTAR: "... REMANEJAR...".

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2016.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: :SILVANA ROSA DA SILVA, matrícula n. 114106021, ocupante de cargo/função de Assistente de Serviços de Saúde I, classe 135//MED/1/C, código 50200, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Regional de Saúde de Dourados.
Assunto: :Horário Especial para frequentar o Curso de Zootecnia – Bacharelado da Universidade Federal da Grande Dourados, no 1º semestre letivo do ano de 2016 – 13.6.2016 a 8.10.2016.
Despacho :Defiro o pedido conforme previsto no art. 172, do parágrafo único, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.
Processo 27/003144/2014

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" 737/ MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE JULHO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM, Mat. 110271021, do 17º BPTran / CPM / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – DETRAN / Campo Grande - MS. (Solução ao Ofício nº 049/2016/PRESI, de 21 Jun 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 738/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 13 DE JULHO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, e conforme o Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015 (DOMP-MS Nº 1170/15),

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM LEANDRO ALEXANDRE DA CRUZ, Mat 60920023, do Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – Ministério Público (MPE/PGJ) / Campo Grande – MS.

(Solução ao Ofício nº 1035/2016/GAB-PGJ, de 05 Jul 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 739/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar o 1º Sgt QPE-1 Mus WALDIR JOSÉ AMAD, Mat. 57795021, do CEFAP, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 09 de junho de 2016, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 26/JISO/2016, 68/JISO/2016 e 89/JISO/2016, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício nº 511/CEFAP/2016, de 05 Jul 16).

EDMILSON LOPES DA CUNHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 740/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar, o 3º Sgt QPPM JOSÉ CARLOS DE LIMA, Mat.62920021, do 15º BPMA, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 10 Jul 2016. (Solução ao Ofício nº 361/P-1/15º BPMA/2016, de 08 Jul 16).

EDMILSON LOPES DA CUNHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 741/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

1. INCLUIR, no rol de dependentes, do CB QPPM ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO, Mat. 121082022, da 6ª CIPM, a Srª Adrieli Teixeira Domingos de Carvalho (esposa), nascida aos 14 Mai 1990, inscrita no CPF N. 035.751.261-86, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 062117 01 55 2015 2 00009 235 0002035 19, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS, com fulcro no artigo Art 47, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I, todos da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/302378/2016).

2. INCLUIR, no rol de dependentes, do 1º Sgt QPPM JESUS DAVID DOS SANTOS, Mat. 33623021, do 19º BPChoq, a Srª Salete Soares de Oliveira Santos (esposa), nascida aos 14 Nov 1978, inscrita no CPF N. 293.251.038-00, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 114819 01 55 2004 2 00030 161 0006582 94, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Presidente Epitácio – SP, com fulcro no artigo Art 47, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13,

Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I, todos da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/302387/2016).

3. INCLUIR, no rol de dependentes, do Asp Of PM **NEVITON LUNARDO DA SILVA**, Mat. 26803021, do **3º BPM**, a Srª **Luana Mendonça Caetano (esposa)**, nascida aos 04 Ago 1992, inscrita no CPF N. 041.849.311-11, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 06173690155 2014 2 00030 019 0005110 00, do Cartório de registro Civil, da Comarca de Fátima do Sul – MS, com fulcro no artigo Art 47, § 2º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I, todos da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/302354/2016).

4. INCLUIR, no rol de dependentes, do 3º Sgt QPPM **MANOEL DOMICIO DE OLIVEIRA**, Mat. 47503025, do **2º BPM**, a Srª **Marina Gregorio Neves (companheira)**, nascida aos 15 Set 1967, inscrita no CPF N. 501.012.421-15, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Três Lagoas – MS, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra “j” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I, todos da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/302484/2016).

5. INCLUIR, no rol de dependentes, do 3º Sgt QPPM **MANOEL DOMICIO DE OLIVEIRA**, Mat. 47503025, do **2º BPM**, o menor **Allysson Domicio Gregorio de Oliveira (filho)**, nascido aos 08 Nov 1995, inscrito no CPF N. 056.881.051-19, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062430 01 55 1995 1 00107 032 0033070 56, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Três Lagoas – MS, com fulcro no artigo 47, § 2º, letra “b” e “c” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/302483/2016).

6. INCLUIR, no rol de dependentes, do 3º Sgt QPPM **MANOEL DOMICIO DE OLIVEIRA**, Mat. 47503025, do **2º BPM**, a menor **Hellen Gregorio de Oliveira (filha)**, nascida aos 06 Jun 2003, inscrito no CPF N. 078.816.771-55, conforme Certidão de Nascimento nº 4092, Fls nº 72v do Lv nº A-21, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Fátima do Sul – MS, com fulcro no artigo 47, § 2º, letra “b” e “c” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/302481/2016).

7. EXCLUIR, do rol de dependentes do CB QPPM **ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO**, Mat. 121082022, da **6ª CIPM**, a Srª **Meirielei Costa Maciel (ex-esposa)**, nascida aos 02 Jul 1980, inscrita sob o CPF nº 962.499.511-72, conforme Averbção de Divorcio autos nº 0807033.44.2013.8.12.0001, contida na Certidão de Casamento Matrícula nº 062901 01 55 2006 3 00133 188 0001088 25, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS, fulcro no artigo art. 47, § 2º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I e Art 15, inciso I da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/302375/2016).

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 742/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

INCLUIR, no rol de dependentes (filhos), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra “b” e “c” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

1. Do 2º Sgt QPPM **ADONIS DE SOUZA FORMIGHIERI**, Mat. 132832021, da **Corregedoria PMMS**, a menor **Valentina dos Santos Formighieri, filha**, nascida aos 08 Dez 2011, inscrita no CPF N. 511.461.978-02, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062000 01 55 2011 1 00171 027 0094905 15, do Cartório do 9º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/301955/2016).

2. Do 1º Sgt QPPM **JESUS DAVID DOS SANTOS**, Mat. 33623021, do **19º BPChoc**, a menor **Kayla Mayra Aparecida de Oliveira Santos, filha**, nascida aos 18 Mar 2003, inscrita no CPF N. 077.887.191-61, conforme Certidão de Nascimento nº 25944, Fls nº 119 do Lv nº A-049, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Presidente Epitácio – SP. (Solução ao Processo nº 31/302388/2016).

3. Do 1º Sgt QPPM **FERNANDO SANTOS DE MELO**, Mat. 98363021, da **6ª CIPM**, a menor **Isabelli Fernanda de Araujo Melo, filha**, nascida aos 25 Jan 2010, inscrito no CPF N. 066.257.471-06, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 0618380155 2010 1 00016 299 0007197 16, do Cartório da 3ª Circunscrição, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/302385/2016).

4. Do 2º Sgt QPPM **LUCIANO GOMES**, Mat. 81087021, do **BPMGdaE**, a menor **Luciana Duarte Gomes, filha**, nascida aos 26 Mai 2016, inscrito no CPF N. 078.588.971-01, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062000 01 55 2016 1 00241 114 0115947 26, do Cartório do 9º Ofício Zamperlini, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/302488/2016).

5. Do 2º Sgt QPPM **LUCIANO GOMES**, Mat. 81087021, do **BPMGdaE**, a menor **Milena Duarte Gomes, filha**, nascida aos 26 Mai 2016, inscrito no CPF N. 078.588.461-08, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062000 01 55 2016 1 00241 113 0115946 28, do Cartório do 9º Ofício Zamperlini, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/302486/2016).

6. Do 1º Sgt QPPM **FABIO ALEX DEVETAK**, Mat. 93991021, do **DOF**, o menor **Thomas Palharini Devetak, filho**, nascido aos 08 Jun 2016, inscrito no CPF N. 078.725.241-71, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 061796 01 55 2016 1 00302 096 0158109 32, do Cartório Tabelionato Degani, da Comarca de Dourados (Solução ao Processo nº 31/000810/2016).

7. Da CB QPPM **RENATA BORGES DE LIMA**, Mat. 100459021, do **17º BPTan**, a menor **Ester Borges Rios, filha**, nascida aos 04 Abr 2016, inscrito no CPF N. 077.677.741-63, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2016 1 0186 083 0370460 77, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/302437/2016).

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 743/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

1. INCLUIR, no rol de dependentes, do SD QPPM **PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA**, Mat. 131516021, do **18º BOPE**, os menores **Carlos Eduardo Ferreira Echeverria (filho)**, nascido aos 16 Jun 2005, inscrito no CPF N. 077.980.861-45, conforme Certidão de Nascimento nº 39962, Fls nº 362 do Lv nº A 106, do Cartório

do 2º Ofício, da Comarca de Aquidauana – MS e de **Rafael Ferreira Echeverria (filho)**, nascido aos 12 Set 2006, inscrito no CPF N. 077.980.491-00, conforme Certidão de Nascimento nº 41120, Fls nº 320 do Lv nº A 108, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Aquidauana – MS, com fulcro no artigo 47, § 2º, letra “b” e “c” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/302510/2016).

2. INCLUIR, no rol de dependentes, do SD QPPM **CLAUS JULIAN DE SANDRE**, Mat. 426704021, do **7º BPM**, a Srª **Stella Rios Monteiro Ramalho de Sandre (esposa)**, nascida aos 11 Jun 1990, inscrita no CPF N. 038.042.891-18, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 06721 01 55 2011 2 00042 228 0006403 01, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Aquidauana – MS, com fulcro no artigo Art 47, § 2º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I, todos da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/302502/2016).

3. INCLUIR, no rol de dependentes, do SD QPPM **CLAUS JULIAN DE SANDRE**, Mat. 426704021, do **7º BPM**, a menor **Nicole Rios de Sandre (filha)**, nascida aos 24 Mar 2014, inscrito no CPF N. 079.069.051-99, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2014 1 01035 214 0355291 01, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no artigo 47, § 2º, letra “b” e “c” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/302500/2016).

4. INCLUIR, no rol de dependentes, do SD QPPM **CLAUS JULIAN DE SANDRE**, Mat. 426704021, do **7º BPM**, o menor **Joaquim Rios de Sandre (filho)**, nascido aos 06 Jun 2016, inscrito no CPF N. 078.712.511-39, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2016 1 01091 178 0972055 74, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no artigo 47, § 2º, letra “b” e “c” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/302501/2016).

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 744/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, Mat. 68475021, do **10º BPM**, de **averbação** de 272 (duzentos e setenta e dois) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1703206211-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 21 Mar 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil	17/09/1984 a 14/06/1985	268 dias
Matra Veiculos Ltda	23/02/1987 a 26/02/1987	04 dias

(Solução ao Processo n. 31/301690/2016).

2. SD QPPM **FABIO HENRIQUE DA SILVA**, Mat. 120953021, da **5ª CIPM**, de **averbação** de 1946 (mil novecentos e quarenta e seis) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 2000199271-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 15 Mai 15, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Pelicano Prestadora de Serviços Ltda	29/05/2000 a 23/07/2000	56 dias
Tecdata Serviços Ltda	24/07/2000 a 31/03/2002	616 dias
Teleperformance Brasil Ltda	01/04/2002 a 16/10/2002	198 dias
Agencia Municipal de Prestação de Serviços A Saude – AG	29/01/2004 a 02/03/2004	34 dias
Huber Comercio de Alimentos Ltda	01/07/2004 a 22/12/2004	174 dias
Rec Mac Copiadoras Eireli	01/02/2005 a 01/04/2005	60 dias
Lojas Riachuelo SA	01/12/2005 a 30/12/2005	30 dias
Agencia Municipal de Prestação de Serviços A Saude – AG	15/03/2006 a 30/04/2008	778 dias

(Solução ao Processo n. 31/302340/2016).

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 745/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

Grd	NOME	MAT	PERIODO	NIVEL	PROCESSO
ST PM	ALICIO LIMA RODRIGUES	78649021	10 Ago 08 a 09 Ago 13	IV	31/301945/16
ST PM	ADAUTO TENORIO DOS SANTOS	118125021	1º Ago 03 a 31 Jul 08	III	31/302186/16
ST PM	ADAUTO TENORIO DOS SANTOS	118125021	1º Ago 08 a 31 Jul 13	IV	31/302187/16
2º Sgt PM	MANOEL FELICIANO BEZERRA	81734021	1º Mai 10 a 30 Abr 15	VI	31/302188/16
3º Sgt PM	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	40945021	1º Out 04 a 30 Set 09	VI	31/300928/16

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

EDITAL n. 17/2016/PMMS/DEIP**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno -**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos subitens 2.1 e 2.3 do Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP, do **Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, público no DOE nº 9169, de 20 de maio de 2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO do CB PM GENIVALDO GONCALVES DA SILVA**, matrícula n.º 79510021, na condição "Sub Jure", em cumprimento à determinação judicial, de acordo com o Mandado de Segurança n.º 0800219-21.2016.8.12.0030, proferida pela Vara Única da Comarca de Brasília/MS, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para realizar sua matrícula no Curso de Formação de Sargento - CFS/2016 -, observando-se a etapa e normas a seguir especificadas:

I - o candidato apresentar-se-á para matrícula no dia **15 de julho de 2016, às 07h30min**, no seguinte endereço:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240, Ana Maria do Couto
Cidade: Campo Grande - MS

II - o candidato deverá apresentar-se à Comissão de Matrícula, munido do documento comprobatório, para conferência, conforme abaixo:

- ser detentor de cargo de Cabo PM do Quadro QPPM Combatente com, no mínimo, dez anos de efetivo serviço e interstício de quatro anos na graduação;
- estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- possuir o Curso de Formação de Cabo PM (CFC) ou equivalente;
- ter sido considerado APTO no TAF semestral, realizado pela OPM onde desempenha suas funções;
- não estar licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- ser considerado APTO para fins de curso na JISO;
- ter concluído o ensino médio;
- possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B";
- não for réu em ação penal comum pela prática de crime doloso;
- não estar preso, exceto por sanção disciplinar;
- não estar em cumprimento de pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando houver suspensão condicional da pena.

2.1 A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidão expedida pela Unidade de origem (alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "j" e "k"), contendo todas as informações administrativas a que se referem. Os demais requisitos exigidos no mesmo item serão comprovados com a apresentação de publicações e certidões emitidas pelos órgãos oficiais responsáveis, bem como declaração individual do militar (Acessar por meio do site da PMMS: www.pm.ms.gov.br clicar em: **Acesso PM DRSP/FORMULÁRIOS/PROMOÇÕES/DECLARAÇÃO**).

2.2 A efetivação da matrícula no CFS do quadro QPPM/2016, além do cumprimento dos requisitos constantes do *caput* deste item, estará condicionada ao resultado do Exame de Saúde (JISO), nos termos do subitem 6.3.1 do Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP - Habilitação por Processo Seletivo Interno.
Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 12 de julho de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 130394022

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 94, DE 13 DE JULHO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" dos §§ 1º e 2º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

R E S O L V E:

1 - **Transferir**, por interesse próprio, o 2º Ten QAOBM MARIVALDO ABDIAS DA SILVA - Matr. 82.015-021, do CBI/3º GBM (Corumbá-MS) para a Ajudância Geral/Coordenadoria Militar/SEJUSP (Campo Grande-MS).

2 - Deixo de conceder Trânsito, em virtude de o militar não ter exercido suas funções no 3º GBM (Corumbá-MS).

Campo Grande-MS, 13 de julho de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBM/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**DELIBERAÇÃO P CEAS/MS nº. 042 DE 3 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre a eleição para Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/MS, em complementação de mandato, exercício 2015/2016.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania - CASC - sala 25, no dia 3 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Eleger o Conselheiro **Leonardo Bastos Ferreira**, representante governamental da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, para ocupar a vaga de **presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS**, para o período de 3 de maio de 2016 a 20 de setembro de 2016, em complementação de mandato do exercício 2015/2016.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2016.

Maria Neide de Araujo Silva

Vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS nº. 043 DE 3 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de representante na Comissão da Política de Assistência Social do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania - CASC - sala 25, no dia 3 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Nomear o conselheiro **Valdeires Freitas de Souza** em substituição à conselheira **Taciana Afonso Silvestrini Arantes** na **Comissão da Política de Assistência Social** do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2016.

Maria Neide de Araujo Silva

Vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS nº. 044 DE 3 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de representante na Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos 79 (setenta e nove) CMAS de MS, do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania - CASC - sala 25, no dia 3 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Nomear a conselheira **Taciana Afonso Silvestrini Arantes** em substituição ao conselheiro **Sérgio Wanderly Silva** na Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos 79 (setenta e nove) CMAS de MS do **Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS**.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2016.

Maria Neide de Araujo Silva

Vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS nº. 045 DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a Escolha dos Coordenadores nas comissões do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS,

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania - CASC - sala 25, no dia 6 de junho de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Designar os(as) conselheiros(as) abaixo identificados(as) na função de Coordenadores, nas comissões do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, conforme a seguir:

I - Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos 79 (setenta e nove) CMAS de MS:

Coordenadora: Maria Aparecida da Silva Borges

II - Comissão da Política de Assistência Social - PAS:

Coordenadora: Valdeires Freitas de Souza

III - Comissão de Orçamento e Finanças:

Coordenador: Adriana Teruya Maekawa

IV - Comissão de Legislação e Normas:

Coordenadora: Taciana Afonso Silvestrini

V - Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil, em âmbito estadual:

Coordenadora: Rosalva Darc Lopes Nakamura

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 6 de junho de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS nº. 046 DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a Instalação da Presidência Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS,

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania - CASC - sala 25, no dia 6 de junho de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Instalar a Presidência Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, composta pela Mesa Diretora e Coordenadores das Comissões do CEAS/MS, conforme a seguir:

I – Presidente: Leonardo Bastos Ferreira

II – Vice-presidente: Maria Neide de Araújo Silva

III - Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos 79 (setenta e nove) CMAS de MS:

Coordenadora: Maria Aparecida da Silva Borges

IV - Comissão da Política de Assistência Social – PAS:

Coordenadora: Valdeires Freitas de Souza

V - Comissão de Orçamento e Finanças:

Coordenador: Adriana Teruya Maekawa

VI - Comissão de Legislação e Normas:

Coordenadora: Taciana Afonso Silvestrini

V - Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil, em âmbito estadual:

Coordenadora: Rosalva Darc Lopes Nakamura

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 6 de junho de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS nº. 47 05 de JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a Instalação da Comissão do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS,

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 5 de julho de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º Instalar a Presidência Ampliada no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, composta pelo: Presidente, Vice-presidente e pelos Coordenadores das Comissões Temáticas

Art 2º A Presidência Ampliada do CEAS/MS compete:

- I – elaborar e discutir as pautas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;
- II - propor assuntos a serem pautados nas Comissões Temáticas;
- III - decidir acerca da pertinência e da relevância de eventos para participação do CEAS quando convidado, bem como autorizar Conselheiro a representar o CEAS nestes eventos;
- IV - dirimir conflitos de atribuições entre as Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
- V - definir a condução do monitoramento das deliberações da Conferência Estadual de Assistência Social, levando em consideração o Plano Decenal de Assistência Social;
- VI - discutir, preliminarmente, o planejamento estratégico do CEAS, para posterior apreciação da Plenária;
- VII - discutir e deliberar sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente ou Vice-presidente;
- VIII - examinar e decidir outros assuntos de caráter emergencial.

§ 1º Na representação do CEAS será priorizada a participação do Presidente, Vice-presidente e Coordenadores das Comissões Temáticas.

§ 2º Na ausência de Coordenador da Comissão Temática, o Coordenador-Adjunto participará da Presidência Ampliada.

§ 3º Na ausência do Coordenador e respectivo Adjunto, os conselheiros que compõem a Comissão Temática escolherão um de seus membros titulares para participar da reunião da Presidência Ampliada, mantida a paridade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 5 de julho de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM/MS/N.026 de 13 de julho de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Marcelo Matos de Oliveira**, matrícula n. 92151022, para responder pela Diretoria Jurídica da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, no período de 18/07/2016 a 17/08/2016, em substituição a titular **NOEMI KARAKHANIAN BERTONI**, prontuário n.º 8612781, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 13 de julho de 2016

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 086, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

DELEGAR competência a servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula 438507021, em substituição ao servidor **MAURO LEITE PEREIRA**, matrícula 31900021,

para que, em conjunto, possa efetuar movimentação de repasses financeiros junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito da Residência Regional da 8ª Residência Regional em Corumbá - MS, com validade a contar de 01 de julho de 2016, em conformidade com o estabelecido na Portaria "P" AGESUL n. 057, de 25 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.175, de 01 de junho de 20016, pág. 32.

LUIZ JORGE BOSSAY
Diretor-Presidente da AGESUL
Em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 087, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR na Portaria "P" AGESUL n. 021, de 24 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.115, de 01 de março de 2016, pág. 25, o servidor abaixo relacionado, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, para conduzir veículos da frota oficial a serviço desta Agência, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo Decreto n. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
438661021	Adão Gonçalves Lemes Filho	Engenheiro Civil	GOC

Esta Portaria entra em vigência a partir data da sua publicação e tendo validade até 31 de dezembro de 2016. Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ JORGE BOSSAY
Diretor-Presidente da AGESUL
Em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 088, DE 13 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
FRANCISCA TERKO INOUE 129679021	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS / 19/101507/2010	II	III	28/06/2015
MARIA HELENA SIMÕES CORREA MAYMONE / 20952021	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS / 19/102648/2009	VII	VIII	24/01/2016
PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES / 39830021	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS / 19/101765/2009	IV	V	21/12/2014

LUIZ JORGE BOSSAY
Diretor-Presidente da AGESUL
Em exercício

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 199, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **SANTA RITA DO PARDO-MS**, a servidora **VANDA STABILLE CRUZ**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 34638021, em substituição do titular Nelson de Souza Neto, que encontra-se de férias de **01/07/2016 a 15/07/2016, sem prejuízo de suas funções habituais.**

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N.318 DE 12 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 4.457, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.856 de 06 de maio de 2016 e as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que autorizou o Departamento Estadual de Trânsito (Detran), em caráter de excepcional interesse público, a executar e a coordenar a contratação de projetos de obras e de serviços de engenharia, visando atender as suas unidades, bem como atender as necessidades de sinalizações viárias municipais e estaduais;

Considerando que esta Autarquia Estadual vem desenvolvendo todos os atos estabelecidos pelo diploma legal supracitado, objetivando a deflagração dos procedimentos licitatórios, para consecução das contratações dos empreendimentos;

Considerando que para deflagração dos certames licitacionais é imprescindível a constituição de comissão especial, a fim de que ocorra a materialização de todos os atos relativos à fase externa dos procedimentos correspondentes;

R E S O L V E:

Constituir Comissão Especial de Licitação, para receber, analisar e julgar os procedimentos licitatórios, nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite, visando a contratação de projetos de obra e de serviços de engenharia, para atender as suas unidades dentro do Estado, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, objetivando cumprir as obrigações estabelecidas na Lei Estadual n. 4.457, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.856 de 06 de maio de 2016, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN nº 218 de 07/05/2015, publicada no Diário Oficial nº 8917 de 12/05/2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
427536023	Celso Braz de Oliveira Santos	Diretor de Administração e Finanças	Presidente

103454021	João Neves Chamorro	Chefe da Divisão de Engenharia Manutenção e Infraestrutura	Membro
6189022	Jose Luis Pinto Cyrino	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito	Membro
11700022	Jose Leite da Silva Sobrinho	Assistente III	Membro
11073021	Wanderluz Ribas Espindola	Gestor de Atividades Organizacionais	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FUNDTUR N. 034 DE 13 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

Designar os servidores Geancarlo de Lima Merighi, matrícula 107816021, Fabiany Coelho Fortes, matrícula 115555021 e Ivone Hermenegildo, matrícula 635022, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Seleção de Parcerias entre a FUNDTUR e as organizações da sociedade civil, para mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Campo Grande, 13 de julho de 2016.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Diretor-Presidente**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 035 DE 13 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

Designar os servidores Dinair Rezende Marques, matrícula 106948024, Cleicy Marcia Viacek Pereira, matrícula 71335022 e Fernanda Gonzaga Ferreira, matrícula 43677021, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar as parcerias a serem celebradas pela FUNDUT e as organizações da sociedade civil, para mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Campo Grande, 13 de julho de 2016.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Diretor-Presidente**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FUNSAU Nº 224 DE 12 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença para o Trato de Interesse Particular à servidora **SONIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula 61742022, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, classe 135/MED/1/C, código 50075, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 03 anos, sem ônus para origem, com fulcro no art. 154, da Lei 1.102, de 10 outubro de 1990, com validade a contar de 23 de junho de 2016. (Processo 27/100850/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2016.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente**PORTARIA "P" FUNSAU N.º 222 de 11 de julho de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Conceder, Licença Maternidade, aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 182 de 07 de junho de 2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Período		N.º dias	JM
			Início	Fim		
105819021	Emmanuella Nunes da Costa	Médico - 36h	14/06/16	11/10/16	120	CG
105819022	Emmanuella Nunes da Costa	Médico - 24h	14/06/16	11/10/16	120	CG
96830021	Gelsley Regina Freitas Barbosa	Técnico Seg. do Trabalho	31/05/16	27/09/16	120	CG
426537021	Joice Menino da Silva Neto	Técnico de Enfermagem	08/06/16	05/10/16	120	CG
98175021	Veruska Gomes Atalla de Oliveira	Médico - 12h	06/06/16	03/10/16	120	CG

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL,
ASSUNTO: Extensão da Licença Maternidade
LOTAÇÃO: FUNSAU
SITUAÇÃO: Da ativa
INTERESSADA:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
25610021	Elizangela Soares Pereira	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	27/100872/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer Jurídico nº. 360/2016 e previsão legal, com fundamentos na Emenda Constitucional nº. 99/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2016.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL,
ASSUNTO: Prorrogação de Licença Paternidade
LOTAÇÃO: FUNSAU
SITUAÇÃO: Da ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
128573021	Fabício Luis Savegnago	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	27/100812/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Jurídico nº. 364/2016/FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2016.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Republica-se PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº056/2016, de 11/07/2016, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 9.203, de 12/07/2016, pagina 41.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 056/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora ÂNGELA IZABEL SANTOS DA SILVA, Analista de Atividades Mercantis, Matrícula 93700-21, para assinar documentos da Secretaria Geral, em decorrência de férias do titular NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA, no período de 11.07.2016 a 20.07.2016.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/000.101/2014.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Banco do Brasil S.A.

Assunto: Prorrogação de vigência e alteração de cláusula do Contrato nº 014/DPGE/2014, que tem por objeto a prestação de serviços, por parte do Banco do Brasil SA, quanto aos pagamentos dos fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Defensoria Pública-Geral do Estado, através de Ordens Bancárias, por meio do Sistema OBN, para crédito em outros bancos por DOC/TED.

Decisão: Do exposto, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico nº 148/2016/ASSEJUR e na forma da minuta juntada aos autos, examinada e aprovada, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 002/DPGE/2016 ao Contrato nº 014/DPGE/2014, a fim de prorrogar a vigência pactuada por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em **01/08/2016** e término em **31/07/2017**, bem como alterar a redação da parte final do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, para que onde consta "...mediante a emissão de OB tipo 13 - tarifas cujo favorecido será o Banco do Brasil SA.", passe a constar "...mediante a emissão de OB tipo 32 para o favorecido: Banco do Brasil SA, CNPJ 00.000.000/4816-02, Agência 2576-3, Conta Corrente 99747184-0", tudo com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores e nas Cláusulas Nona e Décima Quarta, *in fine*, do instrumento jurídico original. Publique-se.
Campo Grande, MS, 12 de julho de 2016.

ELIANA ETSUMI TSUNODA

Defensora Pública-Geral do Estado em Exercício

EXTRATO DO EMPENHO Nº 247/2015

PROCESSO Nº 33/007.091/2016

PREGAÇÃO PRESENCIAL: 012/DPGE/2016

FAVORECIDO: RPR CRIAÇÕES GRAFICAS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de envelopes timbrados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 197/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 29.840,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e quarenta reais);

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.16;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 13/07/2016

ORDENADOR DE DESPESA: Eliana Etsumi Tsunoda

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 086/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de **serviços de pintura e sinalização viária em diversas ruas do Município de Aparecida do Taboado/MS, perfazendo no mínimo 2.076,79 m² de pintura mecânica e 1.098,57 m² de pintura manual, dentre outros serviços, tudo de conformidade com o Projeto Básico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 02 de agosto de 2016, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de julho 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 087/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de assessoramento técnico especializado na elaboração do Projeto Político Pedagógico para todas as instituições da Rede Municipal de Ensino.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 03 de agosto de 2016, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ME, EPP E MEI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38175/2015-11

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", tendo por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO EM WINDOWS**".

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE - SEPLAN/FIC

DATA: 27/07/2016

HORÁRIO: 14H.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral - CECOM

Luciana Cristina Rockenbach

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 20348/2016-91, 25407/2016-35, 30805/2016-37 E 5128/2016-19

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR VALOR POR LOTE**", tendo por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.**"

ORGÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-IMTI, SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU, AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-EMHA e SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED

DATA: 28/07/2016

HORÁRIO: 14H30M.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral - CECOM

Luciana Cristina Rockenbach

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2012

Processo n.º 44353/2011. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ. CNPJ Contratado: 82.595.174/0001-09. Contratado - EQUIPE ENGENHARIA LTDA - Objeto: execução de serviços de implantação de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais - bairro Guatós, contrato de repasse n.º 352.751-26/2011 no Município de Corumbá-MS.

FICA A EMPRESA EQUIPE ENGENHARIA LTDA, ESTABELECIDO NA RUA SÃO SEPÉ, N.º 90, CENTRO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS, INSCRITA NO CNPJ 82.595.174/0001-09, AUTORIZA A REINICIAR OS SERVIÇOS CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO OBJETO DO CONTRATO. Data de Assinatura: 01/07/2016. Assina: Gerson da Costa Melo - Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Orgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial n.º 067/2016 - Processo n.º 50.235/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas e serigrafia.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 26 de julho de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 13 de julho de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 053/2016

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Hortifrutigranjeiro) para atender a merenda escolar dos alunos da REME. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial n.º 053/2016 - Processo Administrativo n.º 8.831/2016 em favor da(s) empresa(s): 1) NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.328.999/0001-76, 2) ELAINE MOIOLI DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.576.014/0001-01, 3) SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.855.103/0001-97, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.175 de 01/06/2016 pág. 37, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. n.º 945 de 01/06/2016 pág. 02 e Diário Oficial da União -Ed.n.º 103 de 01/06/2016 pág. 211.

Ordenador de Despesas: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação.

Corumbá-MS, 06 de Julho de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 039/2016

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Consumo (água sanitária, álcool etílico, detergente, pá para lixo e outros). O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial n.º 039/2016 - Processo Administrativo n.º 5.746/2016 em favor da(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.596.082/0001-47, 2) COMERCIAL T & C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.527.705/0001-50, 3) SIMÉIA A H M MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.602.765/0001-60, 4) FACIL TENDTUDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.907.486/0001-08, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.173 de 30/05/2016 pág. 61, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. n.º 943 de 30/05/2016 pág. 01, Diário Oficial da União -Ed.n.º 100 de 27/05/2016 pág. 173 e Jornal Correio do Estado do dia 26/05/2016 pág.2.

Ordenador de Despesas: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação.

Corumbá-MS, 06 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 104/2016/PMI

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL N.º 038/2016

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 369/2016 de 23 de junho de 2016, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de ginástica para implantação da academia da saúde, na Avenida Pantanal, n.º 165, Jardim Pantanal no município de Inocência-MS, conforme Repasse Fundo Processo n.º 11095923000/1110-09, descrição dos itens no anexo I do edital, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006;

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 29 de julho de 2016 as 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

Prefeitura Municipal, Rua João Batista Parreira, 522, sala de licitações.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3574-1350/3574-1040 ramal 232.

Inocência/MS, 13 de julho de 2016.

Gilmarez Leal

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Adriane Teodora de Paula

Pregoeira(suplente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2015 CELEBRADO EM 08/06/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADA: A. A. B. UNIDADE DE SERVIÇOS DE CAMPO GRANDE EIRELI - ME

OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 22 % (R\$ 36.368,80) do valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, e alterar sua Cláusula Nona, inciso III.

LICITAÇÃO:

Processo nº. 125/2015 – Pregão Presencial nº. 71/2015.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

FORO:

COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS:

RICARDO FÁVARO NETO – Prefeita Municipal e
ADI ANTONIO BONIATTI – Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 037/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 415, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**. Objeto: **A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de recarga de cilindros de gases medicinais e de locação de concentradores para os pacientes que precisarem deste serviço, conforme laudo médico, para as Unidades Básicas de Saúde no Município de Jaraguari/MS.** Horário para retirada do edital: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Entrega dos envelopes: a partir de: 22/07/2016. **Sessão Pública: 26/07/2016 às 08h e 30 min.** Data: 13/07/2016.

CRISTIANE UESATO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2016

Processo Administrativo nº013/2016. Pregão Presencial nº003/2016. Ata de Registro de Preço nº004/2016 (CONISUL) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de Medicamentos: itens 06, 23, 35, 42, 59, 69, 71, 106, 113, 114, 129, 133, 191, 198, 209, 222, 226, 232, 344 e 353 da Ata de Registro de Preços nº004/2016. Dotações: 06.02.10.303.0018.2.025.3.3.90.32.00.00.00.0.1.0002 – Assistência Farmacêutica-SUS; 06.02.10.302.0019.2.023.3.3.90.30.00.00.00.0.1.0002-Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade-SUS. Vigência 31/12/2016. Fundamento legal Lei Federal nº8.666/93. R\$38.481,50 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos). Data da assinatura: 22/06/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS- Gerente Municipal de Serviços em Saúde e ODAIR JOSÉ BALESTRIN - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2016

Processo Administrativo nº013/2016. Pregão Presencial nº003/2016. Ata de Registro de Preço nº004/2016 (CONISUL) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de Medicamentos: itens 318, 325, 327, 331, 343 e 349 da Ata de Registro de Preços nº004/2016. Dotações: 06.02.10.302.0019.2.023.3.3.90.30.00.00.00.0.1.0002-Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade-SUS. Vigência 31/12/2016. Fundamento legal Lei Federal nº8.666/93. R\$18.655,60 (Dezoito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos). Data da assinatura: 22/06/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS- Gerente Municipal de Serviços em Saúde e EDUARDO JOSÉ PRANDO - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2016

Processo Administrativo nº013/2016. Pregão Presencial nº003/2016. Ata de Registro de Preço nº004/2016 (CONISUL) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de Medicamentos: itens 047, 070, 207, 215, 314, 329, 341, 363 e 364 da Ata de Registro de Preços nº004/2016. Dotações: 06.02.10.303.0018.2.025.3.3.90.32.00.00.00.0.1.0002 – Assistência Farmacêutica-SUS; 06.02.10.302.0019.2.023.3.3.90.30.00.00.00.0.1.0002-Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade-SUS. Vigência 31/12/2016. Fundamento legal Lei Federal nº8.666/93. R\$51.531,00 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais). Data da assinatura: 22/06/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS- Gerente Municipal de Serviços em Saúde e ANDRÉ LUIZ DE FREITAS - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2016

Processo Administrativo nº013/2016. Pregão Presencial nº003/2016. Ata de Registro de Preço nº004/2016 (CONISUL) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de Medicamentos: itens 047, 070, 207, 215, 314, 329, 341, 363 e 364 da Ata de Registro de Preços nº004/2016. Dotações: 06.02.10.303.0018.2.025.3.3.90.32.00.00.00.0.1.0002 – Assistência Farmacêutica-SUS; 06.02.10.302.0019.2.023.3.3.90.30.00.00.00.0.1.0002-Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade-SUS. Vigência 31/12/2016. Fundamento legal Lei Federal nº8.666/93. R\$19.347,50 (Dezenove Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Data da assinatura: 22/06/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS- Gerente Municipal de Serviços em Saúde e EDIEL DE MORAES PINHEIRO - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2016

Processo Administrativo nº013/2016. Pregão Presencial nº003/2016. Ata de Registro de Preço nº004/2016 (CONISUL) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de Medicamentos: itens 022, 030, 031, 046, 101, 102, 105, 167, 173, 177, 178, 188, 197, 205, 228, 230, 231, 347, 355, 374, 377, 378, 379 e 381 da Ata de Registro de Preços nº004/2016. Dotações: 06.02.10.303.0018.2.025.3.3.90.32.00.00.00.0.1.0002 – Assistência Farmacêutica-SUS; 06.02.10.302.0019.2.023.3.3.90.30.00.00.00.0.1.0002-Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade-SUS. Vigência 31/12/2016. Fundamento legal Lei Federal nº8.666/93. R\$36.815,50 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos). Data da assinatura: 22/06/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS- Gerente Municipal de Serviços em Saúde e EDIVAR SZYMANSKI - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2016

Processo Administrativo nº013/2016. Pregão Presencial nº003/2016. Ata de Registro de Preço nº004/2016 (CONISUL) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de Medicamentos: itens 007, 048, 126, 144, 172, 326, 357, 358, 368, 373 e 389 da Ata de Registro de Preços nº004/2016. Dotações: 06.02.10.303.0018.2.025.3.3.90.32.00.00.00.0.1.0002 – Assistência Farmacêutica-SUS; 06.02.10.302.0019.2.023.3.3.90.30.00.00.00.0.1.0002-Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade-SUS. Vigência 31/12/2016. Fundamento legal Lei Federal nº8.666/93. R\$18.981,35 (Dezoito Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos). Data da assinatura: 22/06/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS- Gerente Municipal de Serviços em Saúde e DIRCEU DA SILVA LEITE - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2016

Processo Administrativo nº013/2016. Pregão Presencial nº003/2016. Ata de Registro de Preço nº004/2016 (CONISUL) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Objeto: Aquisição de Medicamentos: itens 026, 034, 109, 125, 183, 193 e 328 da Ata de Registro de Preços nº004/2016. Dotações: 06.02.10.303.0018.2.025.3.3.90.32.00.00.00.0.1.0002 – Assistência Farmacêutica-SUS; 06.02.10.302.0019.2.023.3.3.90.30.00.00.00.0.1.0002-Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade-SUS. Vigência 31/12/2016. Fundamento legal Lei Federal nº8.666/93. R\$132.405,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinco Reais). Data da assinatura: 22/06/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS- Gerente Municipal de Serviços em Saúde e WALTER PROCHNOW JUNIOR e ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW - Representantes.

EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2016

Processo Administrativo nº013/2016. Pregão Presencial nº003/2016. Ata de Registro de Preço nº004/2016 (CONISUL) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de Medicamentos: itens 001, 002, 016, 017, 025, 072, 089, 094, 099, 104, 121, 131, 134, 140, 147, 162, 163, 166, 179, 182, 206, 229, 284, 315, 319, 320, 323, 330, 337, 338, 361, 362, 367, 369, 370, 372, 376, 382, 453 e 458 da Ata de Registro de Preços nº004/2016. Dotações: 06.02.10.303.0018.2.025.3.3.90.32.00.00.00.0.1.0002 – Assistência Farmacêutica-SUS; 06.02.10.302.0019.2.023.3.3.90.30.00.00.00.0.1.0002-Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade-SUS. Vigência 31/12/2016. Fundamento legal Lei Federal nº8.666/93. R\$101.270,00 (Cento e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais). Data da assinatura: 22/06/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS- Gerente Municipal de Serviços em Saúde e FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2016

Processo Administrativo nº013/2016. Pregão Presencial nº003/2016. Ata de Registro de Preço nº004/2016 (CONISUL) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de Medicamentos: itens 029, 090, 111, 127, 171, 208, 210, 211, 223, 234, 316, 324, 334, 335, 336, 339, 345, 346, 348, 350, 351, 354, 356, 365, 383, 393 e 417 da Ata de Registro de Preços nº004/2016. Dotações: 06.02.10.303.0018.2.025.3.3.90.32.00.00.00.0.1.0002 – Assistência Farmacêutica-SUS; 06.02.10.302.0019.2.023.3.3.90.30.00.00.00.0.1.0002-Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade-SUS. Vigência 31/12/2016. Fundamento legal Lei Federal nº8.666/93. R\$74.571,20 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos). Data da assinatura: 22/06/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS- Gerente Municipal de Serviços em Saúde e MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2016

Processo Administrativo nº013/2016. Pregão Presencial nº003/2016. Ata de Registro de Preço nº004/2016 (CONISUL) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Objeto: Aquisição de Medicamentos: itens 020, 078, 088, 122, 360 e 371 da Ata de Registro de Preços nº004/2016. Dotações: 06.02.10.303.0018.2.025.3.3.90.32.00.00.00.0.1.0002 – Assistência Farmacêutica-SUS; 06.02.10.302.0019.2.023.3.3.90.30.00.00.00.0.1.0002-Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade-SUS. Vigência 31/12/2016. Fundamento legal Lei Federal nº8.666/93. R\$79.385,00 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais). Data da assinatura: 22/06/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS- Gerente Municipal de Serviços em Saúde e ANDERSON RIBEIRO LAZZARI - Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

TERMO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2016.

Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na elaboração e aprovação de projetos, construção (considerando um aproveitamento mínimo baseado no anteprojeto, anexo II) de no mínimo 228 unidades habitacionais verticais de interesse social, execução de infra estrutura correspondente bem como da reforma de imóvel (conforme anexo III), em área localizada no Centro, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, atendendo as legislações vigentes.

1 O Município de Maracaju-MS, uma vez concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº. 002/2016, em conformidade com a regulamentação vigente e por meio do processo administrativo nº855/2016, DECLARA selecionada para apresentação e aprovação de projetos junto à CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, englobando 228 unidades habitacionais verticais de interesse social, execução de infra estrutura correspondente bem como da reforma de imóvel (conforme anexo III), em área localizada no Centro, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, a empresa abaixo qualificada:

Razão Social: COPLAN CONSTRUÇÕES PLANEJAMENTO IND. E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 03.225.646/0001-65

Rua : 25 de Dezembro, nº1.367, Vila Rosa
 Campo Grande – MS
 CEP: 79002-260

2 A empresa selecionada deverá apresentar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação pela CAIXA, em obediência às condições e normas do Programa Minha Casa Minha Vida.

3 Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item anterior, a critério do Município de Maracaju - MS, este termo será considerado nulo. Maracaju-MS, 13 de Julho de 2016.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº32/2016 PROCESSO 65/2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item" **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.** Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou licitaniaoque@hotmail.com. **Data de Abertura: 29/07/2016 – Horário: 08:00 hs.** Local: Prefeitura Municipal de Nioaque
Nioaque/MS, 12/07/2016 Anderson Neves - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 42141/2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016.

JULGAMENTO: DIA: 07 DE JULHO DE 2.016 – 07:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CANDIDO FRUTUOSO DE MATOS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através da CI. Nº 125/2016 e solicitação nº 638/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, planilha de composição, projeto e condições previstas no edital. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento conforme seguinte.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
1ª COLOCADA	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	144.965,23

Nova Andradina, MS, 07 de Julho de 2016.

Arion Aislan de Sousa

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o ato administrativo, depois de verificada a legalidade do procedimento licitatório realizado no dia: 07/07/2016 – às 07:30 horas na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 020/2016, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CANDIDO FRUTUOSO DE MATOS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através da CI. Nº 125/2016 e solicitação nº 638/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, planilha de composição, projeto e condições previstas no edital, processo n.º 42141/2016 e Ata de Julgamento. Atribui à contratação da empresa vencedora do certame o objeto da licitação, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
1ª COLOCADA	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	144.965,23

Nova Andradina, MS, 07 de Julho de 2016

Elizabeth Sumiko Anami Nogueira

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ordenadora de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

ADJUDICAÇÃO: RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 022/2016

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, representada pelo Sr. Marcelo Almeida Rocha (Pregoeiro) e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria Municipal nº 2306/2016, torna público o resultado do processo supra.

PREGÃO PRESENCIAL: 022/2016

PROCESSO: 041/2016

OBJETO: Aquisição de materiais para construção de muro/mureta e alambrado na Escola Municipal Rosalvo da Rocha Rodrigues, de acordo com o Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Nova Alvorada do Sul/MS, sob Número nº 25245 de 28/09/2015 – Processo nº 29/019752/2015

Empresa Vencedora:

Item	CONSTRUNOVA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
	Descrição do Produto/Serviço				
1	TABUA PARA LOCAÇÃO DE MADEIRA QUALIDADE 2,5X23CM	3º m	240	5,47	1.312,80
2	POSTE PRE MOLDAADO COM BRACO DE 60 CM	UN	49	70,00	3.430,00
3	TIJOLO MACIÇO - CONVENIO 25245	Mil	4,7	394,31	1.853,257
4	TIJOLO FURADO - CONVENIO 25245	Mil	1,1	574,00	631,40
5	CIMENTO SC 50 KG CONVENIO 25245	UN	35	25,48	891,80
6	AREIA FINA - CONVENIO 25245	m²	3,5	46,50	162,75
7	AREIA MEDIA - CONVENIO 25245	m²	10	44,67	446,70
8	PEDRA BRITADA Nº 2 - CONVENIO 25245	m³	8	54,75	438,00
9	ACO CA-60 DIAM 4,2MM	Kg	250	4,54	1.135,00
10	ARM. CA-50 DIAM 7,0 A 8,0MM	Kg	490	5,13	2.513,70
11	ARAME FARPADO - CONVENIO 25245	m	400	0,55	220,00
12	ARAME GALVANIZADO Nº 14 - CONVENIO 25245	Kg	6	10,95	65,70
13	PORTAO DE FERRO COM CHAPA - CONVENIO 25245	m²	2	251,69	503,38
14	TINTA LATEX - CONVENIO 25245	Gl	2	51,80	103,60
15	TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14	m²	240	11,74	2.817,60
	Total do Proponente				16.525,69

Nova Alvorada do Sul - MS, 13 de Julho de 2016.

Adjudico o Resultado supra citado.

MARCELO ALMEIDA ROCHA
 Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO Nº 022/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do processo supra.

Processo: 041/2016

Objeto: Aquisição de materiais para construção de muro/mureta e alambrado na Escola Municipal Rosalvo da Rocha Rodrigues, de acordo com o Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Nova Alvorada do Sul/MS, sob Número nº 25245 de 28/09/2015 – Processo nº 29/019752/2015

PROPONENTE/FORNECEDOR	QT ITENS	TOTAL DE ITENS
CONSTRUNOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	15	16.525,69

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro Oficial

Nova Alvorada do Sul - MS, 13 de Julho de 2016

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/16 - PROCESSO Nº 057/16

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supra citado, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para construção, tais como: aço, grelha, tubo, tijolo, areia, entre outros, para execução da obra de construção da Drenagem Pluvial externa do acesso do loteamento Residencial Nova Esperança II, no município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA. – ME para os itens 01 ao 19, perfazendo o valor global de R\$ 399.087,09 (trezentos e noventa e nove mil e oitenta e sete reais e nove centavos).

RECURSO FINANCEIRO: Convênio nº 25.619/2016/AGEHAB/MS e contrapartida do Município Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo – MS, 07 de Julho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS

Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 063/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 063/2016, que tem por objeto **a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, para o período de exercício do ano de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedoras as empresas: **RPR Criações Gráfica Ltda ME**, para os itens :11, 12, 19 e 33 com valor total de R\$ 20.129,80 (Vinte Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos), **Gráfica GS Ltda ME** para os itens: 2, 4, 7, 16, 18, 22, 25, 31, 32, 34 e 35 com o valor total de R\$ 16.350,80 (Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos), **L.F. De Souza ME** para os itens: 1, 6, 9, 15, 20, 23, 24, 26, 28, 30, 36 com valor total de R\$ 17.039,60 (Dezesseite Mil, Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos) e a empresa **COM-GRAF Grafica e Editora Ltda** para itens: 3, 5, 8, 10, 13, 14, 17, 21, 27 e 29 com valor total de R\$ 41.008,20 (Quarenta e um Mil, Oito Reais e Vinte Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Julho de 2.016.

Ronildo Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 080/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de Material de Expediente e equipamentos de informática em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 27 de Julho de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Julho de 2.016.

Ronildo Freitas Brandão - **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 3026/2016, Pregão Presencial nº. 071/2016, para o dia 26/07/2016 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 13 de Julho de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
 PREGOEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 2758/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016.

OBJETO: Aquisição de cardiocógrafa – monitor fetal, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – VALOR R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais);

Três Lagoas/MS, 04 de Julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
 Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

DEODORO D'ÁVILA DE MENEZES torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/Imasul, o licenciamento ambiental para Queima Controlada de Pequena Extensão, em **10,00 ha**, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na **Fazenda Conquista**, no município de Aquidauana (MS).

EDITAIS

SETPAR 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. torna público que requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO de Loteamento Urbano**, localizado na Rua Urias Ribeiro, s/n – Estância Santa Luzia e Estância São Francisco, ZEIA 10, município de Três Lagoas, MS.

SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. torna público que requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA** a **LICENÇA PRÉVIA para Loteamento Urbano**, localizado no núcleo Agro Industrial Varginha, s/n – Chácara Santo Antonio, município de Três Lagoas, MS.

DECLARAÇÃO

GEOVANI DE COL TEIXEIRA, brasileiro, residente e domiciliado em Guarapuava PR, portador do CPF 578.317.699-00, I.E. 28.680.215-5, FAZENDA SANTA TEREZINHA DO MS, DECLARA para devido fins que foram extraviadas a 1º e 3º via da N.F. Produtor Nº 11765686 e 11765698.

COMUNICADO

FOI EXTRAVIADO 03 (TRÊS) NOTAS FISCAIS DO TALÃO DO PRODUTOR, NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2015, NOTAS SOB N.11298278, 11298279, 11298280 EM NOME DO PRODUTOR RURAL O SR **FLAVIO LEITE DE MORAES FILHO**, PROPRIETÁRIO DA FAZENDA NOVA ORLANDIA, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB N.28.765.003-0, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES

Processo/FAPEMS: Pregão Eletrônico nº. 002/2016, nos termos do inciso XI, do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Partes: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS e a HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP.**

Objeto: **item permanente** (Bomba centrífuga/ elétrica. Capacidade de 10 CV, de aplicação múltipla), conforme especificações constantes do (Anexo I) e do Plano de Trabalho ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender ao **Convênio Contrapartida nº 18.464 – FAPEMS/AGRAER.**

Valor Global: **R\$ 4.245,33** (Quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), e refere-se ao **Lote 03.**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da unidade orçamentária 210207, natureza de despesa nº335041 e 445041, Programa de Trabalho 20573002724510000 do Convênio nº 18.464/FAPEMS/AGRAER, Processo 21/500654/2011.

Vigência: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Amparo legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Data de Assinatura: 12 de julho de 2016.

Assinam: Prof. Dr. Airton Pinto de Moura – Contratante – FAPEMS

Sr. Sargon Vinicius Marinheiro – Contratado – HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES

Processo/FAPEMS: Pregão Eletrônico nº. 002/2016, nos termos do inciso XI, do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Partes: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS e a VIDROLEX COMÉRCIAL RIO PRETO EIRELI – ME.**

Objeto: Aquisição de **itens permanentes** (01 unidade de **Refrigerador** 239 litros 1 porta 110 v, para o **LOTE 4** e 2 unidades de **AR Condicionado** Split 9000 BTUS para o **LOTE 7**) conforme especificações constantes do (Anexo I) e do Plano de Trabalho ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender ao **Convênio Contrapartida nº 18.464 – FAPEMS/AGRAER.**

Valor Global: **R\$ 3.728,00** (Três mil, setecentos e vinte e oito reais), sendo R\$1.222,00 (Um mil duzentos e vinte e dois reais) para o **LOTE 4** e R\$2.506,00 (Dois mil, quinhentos e seis reais) para o **LOTE 7.**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da unidade orçamentária 210207, natureza de despesa nº335041 e 445041, Programa de Trabalho 20573002724510000 do Convênio nº 18.464/FAPEMS/AGRAER, Processo 21/500654/2011.

Vigência: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Amparo legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Data de Assinatura: 12 de julho de 2016.

Assinam: Prof. Dr. Airton Pinto de Moura – Contratante – FAPEMS

Sr. **Edson Dib Bichara** – Contratada – **BICHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ 19.642.306/0001-70 – NIRE 54300005665 – COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2016.

(ATA LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO CONFORME FACULTA O ARTIGO 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 6.404, DE 15.12.1976)

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de maio de 2016, às 13:00 horas, na sede social da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. (“**Companhia**”), localizada na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Portugal nº 578, Jardim América.

2. PRESENÇA: Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da LSA, constatando-se a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de “Registro de Presença de Acionistas”. **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi e o Sr. Antonio Linhares da Cunha, como secretário.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) aumento de capital social da Companhia; (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, após

debates e discussões, conforme atribuições previstas no artigo 12, alínea (c) do Estatuto Social da Companhia, os acionistas decidiram: (i) Ratificar o aumento de capital social da Companhia realizado em 10 de maio de 2016, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), correspondente a 20.000.000 (vinte e milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, à vista e em moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição anexo à presente Ata (Anexo II), por sua acionista Companhia de Participações em Concessões, passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 474.000.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado; (ii) Aprovar a alteração, em razão da deliberação do item (i) acima, do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “*Artigo 5º. O capital social é de R\$ 474.000.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 474.000.000 (quatrocentos e setenta e quatro milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.*” (iii) Em decorrência das alterações estatutárias ora aprovadas, o Estatuto Social será consolidado, conforme a redação do documento anexo à presente ata (Anexo I). **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e pela única Acionista. Campo Grande, 13 de maio de 2016. Sr. José Braz Cioffi, Presidente da Mesa e Sr. Antonio Linhares da Cunha, Secretário. **Acionista:** Companhia de Participações em Concessões representada por Sr. Leonardo Couto Vianna e Sr. Italo Roppa. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 02, às fls. 47 a 64. Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário. JUCEMS - Certifico o registro em 06/07/2016 sob o número 54438067, Protocolo 160847923 de 14.06.2016. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

ANEXO I - DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A. REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2016. ESTATUTO SOCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A. - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO – Artigo 1º. A Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A.

(“**Companhia**”) é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-163/MS, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”), em decorrência do Leilão objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 (“**Contrato de Concessão**”). **Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Portugal, nº 578, Jardim América, CEP 79080-150, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de 30 (trinta) anos a partir da Data de Assunção do respectivo Contrato de Concessão ou o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES – Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 474.000.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 474.000.000 (quatrocentos e setenta e quatro milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º.** Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação. **Artigo 8º.** A Companhia deverá obter o registro como companhia de capital aberto junto à Comissão de Valores Mobiliários, no prazo de até 2 (dois) anos a partir da Data de Assunção do Contrato de Concessão. **Artigo 9º.** Dependirão de prévia aprovação da ANTT, conforme previsto no Contrato de Concessão, os seguintes atos, sem prejuízo da manutenção das condições que ensejaram a celebração do Contrato de Concessão: (i) Transferência da titularidade do controle societário da Companhia; (ii) Redução do capital social da Companhia para um montante inferior a R\$307.000.000,00 (trezentos e sete milhões de reais); (iii) Transferência do Contrato de Concessão; e (iv) Demais casos previstos no Edital de Concessão ou no Contrato de Concessão. **Parágrafo único.** Sem prejuízo do disposto no Artigo 9º, alínea (i) acima, a transferência de controle da Companhia não poderá ocorrer antes da conclusão das obras de duplicação da rodovia sob sua responsabilidade descritas no Contrato de Concessão, ressalvada a hipótese de insolvência iminente por parte da Companhia, desde que tal insolvência seja devidamente fundamentada. **CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL – Artigo 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem, observadas as prescrições legais e estatutárias. **Parágrafo único.** A Assembleia Geral será convocada, instalada nos termos do previsto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro conselheiro ou, na ausência dos demais conselheiros da Companhia, por um acionista, observadas as prescrições legais e estatutárias. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo. **Artigo 11.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo único.** A legitimação e representação dos acionistas para a participação na Assembleia Geral deverá observar o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 12.** Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou no presente Estatuto, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: (a) Estrutura da Administração e remuneração dos conselheiros; (b) Remuneração global anual dos administradores; (c) Aumento do capital social da Companhia; (d) Aprovação de laudo de avaliação de bens a serem eventualmente incorporados ao capital social; (e) Alteração do objeto social; (f) Política de dividendos anuais, incluindo a redução do dividendo mínimo obrigatório; (g) Criação de ações preferenciais ou modificação dos direitos e vantagens das ações existentes; (h) Cessação do estado de liquidação da Companhia; (i) Constituição de controladas; (j) Fusão, cisão ou incorporação da Companhia; (k) Transações relevantes com partes relacionadas, incluindo seus aditivos, assim consideradas aquelas com valor acima de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (l) Dissolução da Companhia; (m) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); e (n) Aprovar a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações. **Artigo 13.** Sem prejuízo do disposto no Contrato de Concessão, é vedado à Companhia: (i) Conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou Partes Relacionadas, exceto transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrados em condições equitativas de mercado; (ii) Prestar fiança, aval ou qualquer

outra forma de garantia em favor de suas partes relacionadas e/ou terceiros; e (iii) Celebrar contratos de prestação de serviços com partes relacionadas com remuneração baseada em faturamento/receita. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 14.** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e a representação da Companhia é privativa dos Diretores. **Artigo 15.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos em até 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **Parágrafo único.** A posse de membro do Conselho de Administração residente e domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante legal residente no País, com poderes específicos para receber citação, mediante procuração outorgada na forma do parágrafo 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 16.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores e sua distribuição competirá ao Conselho de Administração, que levará em conta as responsabilidades, tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos respectivos serviços no mercado. **CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 17.** O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos, residentes ou não no país, dentre os quais 1 (um) será eleito Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato unificado de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecer em seus cargos até a posse dos novos membros. **Artigo 18.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, na sede da Companhia, mediante convocação escrita com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, contendo data e hora da reunião, a ordem do dia, acompanhada da documentação relevante a ser discutida na reunião. **Parágrafo 1º.** Na hipótese de o Presidente retardar a convocação para as reuniões do Conselho de Administração por mais de 5 (cinco) dias após o recebimento de solicitação escrita de qualquer de seus membros, a referida reunião poderá ser convocada por qualquer conselheiro, mediante envio de convocação escrita aos demais conselheiros, nos mesmos termos indicados neste Artigo 18. **Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º.** Matérias que não sejam objeto da ordem do dia constante da convocação não devem ser objeto de deliberação em reuniões do Conselho de Administração, exceto se a reunião contar com a presença de todos os conselheiros e os mesmos concordarem, por unanimidade, em apreciar tais matérias. **Artigo 19.** As reuniões do Conselho de Administração instalam-se com a presença de maioria simples de seus membros. **Artigo 20.** Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias: (a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e aprovar o Regulamento Interno da Companhia, atribuindo as respectivas funções aos cargos do organograma da Companhia; (b) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum, observado o disposto na alínea "k" do Artigo 12 deste Estatuto; (c) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos de qualquer natureza, incluindo seus aditivos, com qualquer prestador de serviços, seja pessoa física ou jurídica, em valores acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (d) Aprovar a aquisição, alienação, renúncia a direitos, transferência e/ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente de valor individual superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (e) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e até o limite de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (f) Propor, quando for o caso, à Assembleia Geral, a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações, bem como aprovar a emissão, pela Companhia, de outros valores mobiliários e/ou títulos de dívida para distribuição pública, incluindo, sem limitação, a emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição; (g) Aprovar quaisquer empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia, sendo vedados aqueles cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão; (h) Aprovar a assinatura, pela Companhia, de quaisquer aditamentos ao Contrato de Concessão; (i) Fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse; (j) Manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, instruídas pelo parecer dos auditores independentes, relatório anual da administração e contas da Diretoria; (k) Nomear e/ou destituir os auditores independentes da Companhia; (l) Aprovar as proposições da Diretoria Executiva para estabelecimento de: (i) Política de colocação de seguros; (ii) Planejamento orçamentário e orçamento anual; (iii) Política salarial e de benefícios; e (iv) Propositura de ações judiciais contra os poderes públicos federal, estaduais ou municipais, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; (m) Aprovar a concessão de garantias ou contra-garantias pela Companhia, ficando vedadas as garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas; e (n) Aprovar o resgate, amortização, recompra ou qualquer outro título de negociação com as ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 21.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros. **Artigo 22.** Os conselheiros terão direito de votar as matérias submetidas às reuniões do Conselho de Administração: (i) pessoalmente; ou por (ii) telefone; (iii) videoconferência; (iv) fac-símile; (v) correio; (vi) e-mail; ou (vii) qualquer outro meio legal por meio do qual possam expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (ii) a (vii) acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada por fac-símile no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todos os conselheiros que comparecerem à referida reunião. **Artigo 23.** Serão lavradas no livro próprio as atas das reuniões do Conselho de Administração, que adquirirão validade e eficácia mediante a assinatura de tantos conselheiros quantos necessários para constituir a maioria exigida para deliberação das matérias constantes da ordem do dia da reunião. **CAPÍTULO VI - DIRETORIA - Artigo 24.** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Artigo 25.** A Diretoria é composta por 4 (quatro) Diretores de reconhecida competência profissional, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Artigo 26.** Dentre os Diretores eleitos, 1 (um) será designado Diretor Presidente, 1 (um) será designado Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) será designado Diretor Operacional e 1 (um) será designado Diretor de Engenharia. **Parágrafo 1º.** Nos impedimentos ou ausências de qualquer um dos Diretores, qualquer um dos demais poderá substituí-lo, sendo que o substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos. **Parágrafo 2º.** Em caso de vacância de quaisquer cargos de Diretor, assumirá interinamente qualquer outro Diretor, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, até a primeira reunião do Conselho de Administração, que designará o novo Diretor. O Diretor substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos, até a eleição e posse do novo Diretor. **Parágrafo 3º.** O Diretor que substituir outro Diretor na forma do presente Artigo não fará jus a qualquer remuneração adicional. **Parágrafo 4º.** É permitido o acúmulo de cargos da Diretoria da Companhia por uma mesma pessoa. **Artigo 27.** Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo 1º.** Compete ao Diretor Presidente: (a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) Orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores; (c)

Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e suas controladas; (d) Manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento das operações da Companhia; e (e) Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 2º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) prestar informações aos investidores e à CVM; e (b) manter atualizado o registro da Companhia perante as entidades reguladoras dos mercados de balcão. **Parágrafo 3º.** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **Artigo 28.** A Diretoria, como órgão colegiado, exercerá as seguintes atribuições: a) Elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral; b) Estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral; c) Apresentar, sempre que solicitada pelos acionistas da Companhia, a evolução geral dos negócios da Companhia; d) Propor à Assembleia Geral a alienação dos bens do ativo permanente da Companhia; e e) Deliberar sobre outros assuntos que julgue de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral. **Artigo 29.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Parágrafo único.** O quorum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Em caso de empate, quando da votação de uma matéria em reunião de Diretoria, o Diretor Presidente terá o voto de minerva. **Artigo 30.** Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste Artigo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (a) De 02 (dois) Diretores; ou (b) De 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído nos termos deste Artigo 30; ou (c) De 02 (dois) procuradores com poderes específicos. **Parágrafo 1º.** Os atos para os quais o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchido esse requisito. **Parágrafo 2º.** A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) Receber quitação de valores devidos pela Companhia; (b) Assinar correspondência que não crie obrigações para a Companhia; (c) Representar a Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (d) Representar a Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e (e) Praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. **Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador regularmente constituído ou ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante. **Parágrafo 4º.** As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por 02 (dois) Diretores, estabelecerão os poderes do(s) procurador(es) e respectivo prazo, limitado a 1 (um) ano, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, que terão prazo ilimitado. **Parágrafo 5º.** O limite de prazo disposto no parágrafo 4º supra não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento firmados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Caixa Econômica Federal. Nesses casos, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais financiamentos. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL - Artigo 31.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 32.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 33.** A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das Sociedades por Ações, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 34.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá (i) levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; ou (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 35.** O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio, nos termos da legislação do imposto de renda. **Artigo 36.** Os dividendos, inclusive os intermediários, e juros sobre capital próprio pagos ou creditados serão imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 37.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO - Artigo 38.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **CAPÍTULO X - ARBITRAGEM E CASOS OMISSOS - Artigo 39.** As divergências entre os acionistas e a Companhia deverão ser solucionadas por arbitragem, na forma do disposto no § 3º do artigo 109 da Lei das Sociedades por Ações, por um ou mais árbitros indicados na forma do regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil - Canadá ("CCBC"). A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e será conduzida em português. **Artigo 40.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral da Companhia, com base na legislação aplicável. Certificamos que o texto acima constitui o Estatuto Social consolidado da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A., aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de maio de 2016. Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário. **Anexo II à Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de maio de 2016, da CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A. - Boletim de Subscrição** - Boletim de Subscrição de 20.000.000 (vinte milhões) de novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, realizado em 10 de maio de 2016 e ratificado por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de maio de 2016. **Subscritores: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222 - Bloco B, 4º Andar, Parte, Vila Olímpia, CEP: 04.551-065, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.367.702/0001-82 e no NIRE nº 35300352858, neste ato representada por seus diretores os Senhores: **LEONARDO COUTO VIANNA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 57.691.434-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.835.756-72; e **ITALO ROPPA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.541.382-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.189.877-34, ambos com endereço profissional na Av. Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-065, São Paulo/SP; **Espécie de Ações Subscritas** - ON 20.000.000; **Preço de Emissão das Ações - R\$ - R\$ 20.000.000,00**; **Forma e Prazo para Integralização** - Em moeda corrente nacional, em 10 de maio de 2016. **TOTAL - Espécie de Ações Subscritas** - 20.000.000; **Preço de Emissão das Ações - R\$ - R\$ 20.000.000,00**. Campo Grande, 13 de maio de 2016. Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário.